

## GABINETE DO PREFEITO

P. 779/2011  
DECRETO Nº 17.418, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

**Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.**  
LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.086, de 26 de novembro de 2010, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 573.085,03 (quinhentos e setenta e três mil, oitenta e cinco reais e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0015.2012.01	0184-4	Recuperação e manutenção de próprios municipais.....	225.000,00
08.083.4.4.50.42.00.12.361.0053.1037.01	0625-0	Convênios e Parc. APM s/creches assist. / órgãos públ. e entid. s/ fins lucrativos.....	47.877,00
21.210.4.4.90.52.00.04.122.0039.1103.01	1519-2	Requalificação de ambientes de trabalho e de atendimento ao público.....	300.000,00
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0034.01	1765-7	Indenizações e restituições.....	208,03
<b>Art. 2º</b> O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:			
			R\$
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0015.2215.01	0190-9	Melhoria dos cemitérios, velórios e serviço funerário municipal.....	225.000,00
08.081.3.3.50.43.00.12.361.0010.2061.01	0349-8	Implementar ações pedagógicas para a Cidade Inclusiva.....	37.877,00
08.081.3.3.50.43.00.12.365.0010.2058.01	0356-1	Desenvolvimento de Programas Educacionais Complementares no contra-turno escolar.....	10.000,00
21.210.3.3.90.39.00.04.122.0039.2247.01	1493-4	Requalificação de ambientes de trabalho e de atendimento ao público.....	300.000,00
22.220.3.3.90.47.00.13.392.0067.2189.01	1636-8	Gestão e modernização dos equipamentos culturais.....	208,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
São Bernardo do Campo, 24 de fevereiro de 2011

LUIZ MARINHO  
Prefeito

MARCOS MOREIRA DE CARVALHO  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

JOSÉ ROBERTO SILVA  
Procurador-Geral do Município

JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY  
Secretário de Finanças

NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA  
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MEIRE RIOTO  
Diretora do SCG-1

P.18353/2008  
DECRETO Nº 17.419, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

**Regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN previsto na Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, e dá outras providências.**

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas relativas à tributação, arrecadação e fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

### CAPÍTULO I DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN tem como fato gerador, a prestação de serviços constantes da Tabela nº 1 anexa à Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

§ 1º O imposto incide também sobre os serviços:  
I - provenientes ou cuja prestação tenha se iniciado no exterior do País;  
II - prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente em razão de autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final dos serviços.

§ 2º Os serviços constantes da Tabela mencionada no caput deste artigo ficam sujeitos apenas ao imposto aqui previsto, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadoria, ressalvadas as exceções expressas na referida tabela.

Art. 3º A incidência do imposto independe:

I - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas à atividade, sendo devido o imposto, sem prejuízo das cominações cabíveis;  
II - do resultado financeiro ou do pagamento do serviço prestado;  
III - da denominação dada ao serviço prestado; ou  
IV - da existência de estabelecimento fixo.

Art. 4º O imposto não incide sobre:

I - as exportações de serviços para o exterior do País;  
II - a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselhos consultivo ou fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios gerentes e dos gerentes delegados;

III - o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de créditos realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I deste artigo os serviços desenvolvidos no País e cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

Art. 5º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX seguintes, quando o imposto será devido no local:

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do inciso I do § 1º do artigo 2º;  
II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;  
III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.17 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;  
IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.10.1 e 7.10.2 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

IX - do controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

X - do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

XIV - dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, armazém e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

XVII - onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos no subitem 16.01 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

XVIII - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos no subitem 17.05 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

XIX - da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos no subitem 17.09 da Tabela mencionada no artigo 2º deste decreto; ou

XX - do porto, aeroporto, ferroponto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos no item 20 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto, o imposto será devido relativamente à extensão de rodovia, ferrovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, existentes no Município, objeto de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto, o imposto será devido no Município em relação à extensão de rodovia nele explorada.

§ 3º O imposto será devido no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto.

Art. 6º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento da efetiva prestação do serviço.

### CAPÍTULO II DO SUJEITO PASSIVO

#### Seção I Disposições Gerais

Art. 7º Sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa obrigada ao pagamento do tributo ou penalidade pecuniária.

Parágrafo único. O sujeito passivo da obrigação principal diz-se:

I - contribuinte, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador; e

II - responsável, quando sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa em lei.

Art. 8º Sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa obrigada às prestações que constituam o seu objeto.

#### Seção II Do Contribuinte

Art. 9º Contribuinte do imposto é o prestador do serviço.

Parágrafo único. Contribuinte do imposto incidente sobre os serviços descritos nos subitens 3.03 e 22.01 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto é o autorizado, permissionário ou concessionário responsável pela exploração econômica de rodovia, ferrovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

Art. 10. Os órgãos representantes dos poderes concedentes dos serviços a que se referem os subitens 3.03 e 22.01 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto ficam sujeitos às demais disposições estabelecidas na legislação tributária municipal.

#### Seção III Do Responsável Tributário

Art. 11. São responsáveis pelo recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte:

I - o tomador ou intermediário de serviços proveniente ou cuja prestação tenha se iniciado no exterior do País;

II - o tomador ou intermediário de serviço, ainda que imune ou isento, exceto pessoa física, dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10.1, 7.10.2, 7.11, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 11.01, 11.02, 16.01, 17.05, 17.09, 20.01, 20.02 e 20.03 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

III - o tomador ou intermediário de serviços, ainda que imune ou isento, exceto pessoa física, estabelecido no Município, em relação aos serviços por ele tomados ou intermediados de quaisquer prestadores de serviços estabelecidos no Município;

IV - o proprietário da obra, em relação aos serviços que lhes forem prestados, descritos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.17 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto, em decorrência da revisão do imposto previsto nos artigos 33 e 34 deste decreto; ou

V - o tomador ou intermediário de serviço, ainda que imune ou isento, exceto pessoa física, quando o prestador não comprovar a sua inscrição no repartição competente ou não emitir o documento fiscal devido.

§ 1º Os prestadores de serviços a que se referem os incisos III e IV do caput deste artigo respondem, em caráter supletivo, pelo recolhimento do imposto e acréscimos legais, referentes aos serviços por eles prestados.

§ 2º Não se aplicam as disposições do inciso III aos serviços especificados no inciso II, ambos do caput deste artigo.

§ 3º O disposto no inciso IV do caput deste artigo não se aplica quando o proprietário, o titular de seu domínio útil, ou seu possuidor a qualquer título, for pessoa física e atenda integralmente às seguintes condições:

I - ser o único imóvel de propriedade do tomador no Município e possuir utilização exclusivamente residencial;

II - ser a área total de construção igual ou inferior a 100,00 m² (cem metros quadrados), incluindo-se abrigo para veículo e outras incorporadas ao imóvel; e

III - ser o valor da avaliação de mão-de-obra utilizada, calculado pela Administração Tributária, igual ou inferior a R\$ 14.912,87 (quatorze mil, novecentos e doze reais e oitenta e sete centavos), valor este atualizado anualmente mediante aplicação do índice adotado pelo Município.

§ 4º As instituições bancárias ou financeiras, os cartórios e notariats, as concessionárias exploradoras de rodovias e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos deverão recolher o ISSQN em relação aos serviços que prestarem, descritos nos itens 15, 21, 22 e 26, respectivamente, da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto, não se aplicando a responsabilidade pelo recolhimento do imposto ao tomador dos serviços prevista no inciso III do caput deste artigo.

§ 5º Não se aplicam as disposições do inciso II do caput deste artigo, quando se tratar de tomador de serviço estabelecido no exterior do País.

§ 6º Não se aplicam as disposições dos incisos II, III e IV do caput deste artigo, se a prestação do serviço se der sob a forma de trabalho pessoal do prestador, desde que inscrito na repartição municipal competente.

§ 7º A responsabilidade prevista nos incisos II a V do caput deste artigo não é afastada pelo fato do prestador, tomador ou intermediário de serviço ser optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 26 de dezembro de 2006, exceto se tratar de Microempreendedor Individual - MEI.

§ 8º A responsabilidade prevista no inciso III do caput deste artigo não é aplicada, quando o serviço tomado ou intermediado for relacionado aos serviços contábeis, previstos no subitem 17.18 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto, desde que prestados por optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.

### CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Art. 12. O prestador de serviço sujeito ao imposto deve promover sua inscrição como contribuinte junto ao Cadastro Fiscal Mobiliário, mediante preenchimento de formulário próprio, o qual conterá os dados, informações e esclarecimentos necessários à correta fiscalização.

§ 1º Deverão ser feitas tantas inscrições quantos forem os estabelecimentos ou locais de atividade.

§ 2º Na inexistência de estabelecimento fixo, a inscrição deverá ser feita considerando o local do domicílio tributário eleito pelo prestador de serviço.

§ 3º O prestador de serviço deve indicar, no formulário de inscrição, todas as atividades efetivamente exercidas.

Art. 13. O prestador de serviço será identificado, para efeitos fiscais, pelo respectivo número de Inscrição Mobiliária, o qual deverá constar de todos os documentos fiscais.

Art. 14. O Cadastro Fiscal Mobiliário é formado pelos dados de inscrição e respectivas alterações promovidas pelo prestador de serviço, além dos elementos obtidos pela Administração Tributária.

§ 1º A inscrição e as suas alterações, inclusive o encerramento, serão efetuados em formulário próprio, no qual o prestador de serviço, mesmo que dispensado do imposto, declarará todos os elementos previstos em ato administrativo.

§ 2º Deverá ser comunicada toda e qualquer alteração da inscrição, inclusive quando se tratar de venda ou transferência de estabelecimento e de encerramento de atividade.

§ 3º O prazo para promover a inscrição, as alterações e o encerramento da atividade é de 30 (trinta) dias a contar do ato ou fato que as motivaram.

§ 4º A inscrição prevista neste artigo poderá ser dispensada quando o prestador de serviços for, simultaneamente, contribuinte da Taxa de Fiscalização de Funcionamento.

§ 5º Se dispensada a inscrição, tal fato não ilide a obrigatoriedade do prestador de serviço de comunicar à Administração Tributária, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, quaisquer alterações relativas à sua atividade.

§ 6º O recebimento, por parte da Administração Tributária, de documentos para a inscrição prevista neste capítulo, não faz presumir a aceitação dos dados neles contidos.

Art. 15. A Administração Tributária promoverá, de ofício, a inscrição, as alterações e o encerramento no Cadastro Fiscal Mobiliário, quando não efetuados pelo prestador de serviço no prazo previsto no § 3º do art. 14 deste Decreto, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 16. A Administração Tributária poderá promover, periodicamente, a atualização de dados cadastrais dos prestadores de serviços, mediante convocação, por edital ou qualquer outro meio de comunicação, inclusive eletrônico.

Art. 17. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a prestação de serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 1º A existência de estabelecimento que configure unidade econômica ou profissional será caracterizada pela conjunção parcial ou total dos seguintes elementos:

I - manutenção de pessoal;

II - manutenção de materiais ou mercadorias;

III - manutenção de máquinas, instrumentos ou equipamentos;

IV - estrutura organizacional ou administrativa;

V - inscrição nos órgãos previdenciários;

VI - indicação como domicílio fiscal para efeito de qualquer tributo; ou

VII - permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica da atividade, exteriorizada ou não pela indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondências, contrato de locação do imóvel, propaganda ou publicidade, ou em contas de telefone, de fornecimento de energia, água ou gás.

§ 2º A circunstância do serviço ser executado fora do estabelecimento, não o descaracteriza como estabelecimento prestador.

§ 3º São também, considerados estabelecimentos prestadores, os locais onde forem exercidas as atividades de diversões públicas de natureza itinerante.

Art. 18. Todos os estabelecimentos do mesmo prestador de serviço são considerados em conjunto, para responderem pelo imposto e demais cominações legais, referentes a qualquer um deles.

### CAPÍTULO IV DA BASE DE CÁLCULO

Art. 19. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º Para os efeitos deste imposto, considera-se preço do serviço, o valor da receita bruta total, auferida pelo contribuinte em dinheiro, bens, serviços ou direitos, inclusive a título de reembolso, de ressarcimento e de reajustamento, independentemente da classificação contábil, sem dedução de qualquer parcela, mesmo referente a frete, carrete, imposto ou outros dispêndios.

§ 2º Na falta desse preço, ou não sendo ele desde logo conhecido, será adotado o corrente no mercado.

§ 3º Inexistindo preço corrente no mercado, será ele fixado pela Administração Tributária:

I - mediante avaliação dos elementos conhecidos ou apurados;

II - pela aplicação do preço indireto em função do proveito, utilização ou colocação do objeto da prestação do serviço.

§ 4º Nos serviços contratados em moeda estrangeira, o preço será o valor resultante de sua conversão em moeda nacional, ao câmbio do dia da ocorrência do fato gerador.

§ 5º Quando se tratar de prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do prestador, o imposto será lançado por importâncias fixas, de conformidade com a Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto.

§ 6º Os serviços contábeis, a que se refere o subitem 17.18 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto, quando prestados por optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, serão tributados por valores fixados pela Administração Tributária, graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte e aplicados durante todo o ano-calendário.

§ 7º Para os serviços previstos no § 6º deste artigo, a Administração Tributária poderá fixar novos valores para cada exercício, ou, atualizá-los monetariamente mediante aplicação do índice adotado pelo Município.

§ 8º Na prestação dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto, o imposto é calculado sobre a parcela do preço correspondente à proporção direta da extensão da rodovia, ferrovia, dutos, condutos e cabos de qualquer natureza, no território do Município, ou ao número de postes existentes no Município.

§ 9º Na prestação dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto, o imposto é calculado sobre a parcela do preço correspondente à proporção direta da extensão da rodovia explorada no território do Município.

§ 10. Ato normativo expedido pela Secretaria de Finanças poderá fixar o preço mínimo de determinados serviços que reflita o corrente no mercado.

Art. 20. Não se inclui, na base de cálculo do imposto, o valor dos materiais incorporados à obra, fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto, sendo:

I - para os serviços de concretagem prestados por empresas especializadas, fora do local da obra, admitida a dedução de materiais de até 60% (sessenta por cento) do valor total de cada nota fiscal de serviços;

II - para os demais serviços o sujeito passivo poderá:

a) mediante opção manifestada no primeiro recolhimento relativo à obra, deduzir até 40% (quarenta por cento) de materiais efetivamente incorporados à obra, sem comprovação, do valor de cada nota fiscal de serviços, ou

b) deduzir, mediante comprovação, mensalmente, o montante de materiais efetivamente incorporados à obra.

§ 1º Para comprovação da dedução de materiais, prevista na alínea "b" do inciso II deste artigo, o tomador dos serviços deverá manter juntamente com as respectivas notas fiscais de serviços, cópias autenticadas das 1ªs vias das notas fiscais de compra dos materiais, as quais deverão conter o endereço da obra e corresponderem ao período de execução dos serviços a que se referir o recolhimento, acompanhadas de um relatório contendo: número da nota fiscal de fornecimento do material, data de emissão, fornecedor e valor.

§ 2º No caso de dedução de materiais, por meio de notas fiscais de simples remessa, somente serão consideradas as que contenham o endereço da obra, bem como estejam acompanhadas das notas fiscais de compra dos materiais, ambas em cópia autenticada das respectivas 1ªs vias, mantidas juntamente com as notas fiscais de serviços e que correspondam ao período de execução dos serviços a que se referir o recolhimento, acompanhadas de um relatório contendo: número da nota fiscal de simples remessa, data de emissão, valor e número da nota fiscal de compra de material.

§ 3º Nos casos em que a responsabilidade pelo recolhimento do imposto seja do prestador de serviços, a comprovação dos valores das deduções de materiais, previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, deverá ser efetuada por meio das 1ªs vias das respectivas notas fiscais.

§ 4º Não serão aceitas, para fins de dedução de materiais, as notas fiscais que especifiquem, mediante utilização de carimbo, as informações de local da obra, proprietário da obra e serviço executado ou aquelas em que tais informações tiverem sido acrescentadas posteriormente à emissão do documento fiscal.

§ 5º Somente poderão ser deduzidos os valores dos materiais incorporados à obra, excluindo-se os materiais de uso ou de consumo, ou equipamentos destinados à obra ou serviços.

Art. 21. Não se inclui, na base de cálculo do imposto, o valor da mão-de-obra própria aplicada nos serviços previstos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto, quando os referidos serviços forem executados pelo proprietário da obra ou em regime de mútuo, desde que atendidos simultaneamente os seguintes requisitos:

- I - comunicação prévia à Administração Tributária, no caso de pessoa física ou construção por regime de mútuo;
- II - comprovação da inscrição da obra junto ao órgão previdenciário; e
- III - apresentação dos documentos fiscais e contábeis que comprovem o custo da mão-de-obra própria, se for o caso.

Art. 22. O preço do serviço poderá ser arbitrado pela Administração Tributária, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando:

- I - o contribuinte ou o responsável tributário dificultar o exame dos documentos fiscais ou contábeis e demais elementos julgados necessários à realização do lançamento;
- II - houver fundada suspeita de que os documentos fiscais não refletem o preço real do serviço ou quando o declarado for notoriamente inferior ao corrente no mercado;
- III - o contribuinte, obrigado a emitir documento fiscal, deixar de fazê-lo;
- IV - o contribuinte não estiver inscrito no Cadastro Fiscal Mobiliário; ou
- V - ocorrer extravio de documentos fiscais, sem que seja possível a comprovação do montante dos serviços prestados, tomados ou intermediados.

Art. 23. Na hipótese de não poder ser conhecido o valor efetivo da receita bruta, resultante da prestação de serviços, ou quando os registros relativos ao imposto não mereçam fé para a Administração Tributária, tomar-se-á, para base de cálculo, a receita bruta arbitrada, a qual não poderá, de nenhuma forma, ser inferior ao total das seguintes parcelas:

- I - matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos ou aplicados na prestação dos serviços;
- II - folhas de salários, honorários, pró-labore e comissões;
- III - despesas relativas ao fornecimento de água, energia, comunicação, seguros, vigilância e monitoramento;
- IV - despesas relativas à locação do imóvel, equipamentos ou de quaisquer bens, ou valores atribuídos, quando próprios; e
- V - demais encargos obrigatórios, ou não.

Art. 24. A critério da Administração Tributária, de acordo com o volume ou a espécie de prestação de serviços, poderá ser dado tratamento fiscal diferenciado, permitindo que o imposto seja calculado e recolhido mediante regime de estimativa, observadas as seguintes normas:

- I - com base em informações do sujeito passivo e outros elementos informativos, apurados pela Administração Tributária;
- II - o imposto total a recolher no período será dividido para pagamento em parcelas mensais, iguais e em número correspondente ao dos meses em relação ao qual o imposto tiver sido estimado;
- III - findo o período para o qual se fez a estimativa ou deixando o sistema de ser aplicado por qualquer motivo, serão apurados o preço real dos serviços e o montante do imposto efetivamente devido pelo prestador de serviço, no período considerado;
- IV - verificada qualquer diferença entre o montante recolhido e o apurado, será ela:

- a) quando favorável à Administração Tributária, recolhida dentro do prazo fixado no art. 29 deste Decreto, no mês subsequente ao do período considerado e, independentemente de qualquer iniciativa fiscal; ou
- b) quando favorável ao prestador de serviço, devolvida mediante requerimento do interessado, desde que tenha emitido notas fiscais para todos os serviços prestados.

§ 1º O enquadramento do prestador de serviço no regime de estimativa poderá ser feito individualmente, por categorias de estabelecimentos, grupos ou setores de atividades.

§ 2º A aplicação do sistema previsto neste artigo poderá ser suspensa de modo geral, em relação a grupos ou setor de atividades ou a qualquer estabelecimento.

§ 3º A Administração Tributária poderá, a qualquer tempo, rever os valores estimados para determinado período e, se for o caso, reajustar as parcelas subsequentes.

§ 4º O recolhimento por regime de estimativa não dispensa o prestador de serviço das obrigações constantes deste Decreto.

§ 5º Ato normativo expedido pela Secretaria de Finanças poderá dispensar a emissão de documentos fiscais, para o prestador de serviço sujeito ao regime de estimativa.

§ 6º O prestador de serviço sujeito ao regime de estimativa será notificado do seu ingresso no regime e informado do valor da base de cálculo estimada.

§ 7º A saída do regime de estimativa dependerá de notificação encaminhada ao contribuinte, por via eletrônica ou não, indicando a data a partir da qual o recolhimento deixará de ser feito com base no valor estimado.

§ 8º As notificações relativas ao regime de estimativa, quando emitidas por processamento eletrônico, dispensam a assinatura da autoridade fiscal.

§ 9º Decorrido o período para o qual se fez a estimativa, não havendo manifestação da Administração Tributária, ficará automaticamente renovada por igual período e assim, sucessivamente, nos mesmos valores estimados de receita, atualizados por meio de índice adotado pelo Município.

Art. 25. A apresentação de reclamação contra o valor fixado da estimativa implicará na mudança para o regime de recolhimento com base no faturamento até a decisão proferida pela autoridade competente.

§ 1º A alteração prevista no caput deste artigo ocorrerá no mês subsequente ao da interposição da reclamação.

§ 2º Durante o período em que o contribuinte permanecer no regime de recolhimento com base no faturamento, deverá emitir e escriturar os documentos fiscais de serviços, por ocasião de cada prestação de serviço, conforme disposto neste Decreto.

§ 3º Decidida a reclamação o contribuinte será notificado do seu retorno ao regime de estimativa e do valor da base de cálculo, se for o caso.

Art. 26. Para efeito do § 5º do art. 19 deste Decreto, considera-se:

- I - trabalho pessoal, aquele executado pelo próprio prestador de serviço, sem o concurso de auxiliar ou empregado, não considerado como tal recepcionista, mensageiro e demais pessoas que não participem da execução direta dos serviços; e
- II - não se considera trabalho pessoal aquele executado por empresas individuais.

#### CAPÍTULO V DO LANÇAMENTO

Art. 27. O imposto é de lançamento mensal ou anual e calculado da base de alíquotas percentuais ou de importâncias fixas, respectivamente, nos termos da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto.

Art. 28. A prestação de serviço que ocorrer sob a forma de trabalho pessoal será tributada por importâncias fixas e o imposto será devido a partir do dia 1º de janeiro de cada ano, prevalecendo o seu lançamento por todo o exercício de competência, independentemente da data do início ou da cessação da prestação do serviço, considerando por inteiro qualquer fração de ano.

§ 1º O pagamento será efetuado em até 4 (quatro) parcelas iguais, na forma e nos prazos, respeitado o limite mínimo por parcela, fixados em ato normativo expedido pela Secretaria de Finanças.

§ 2º Ao prestador de serviço fica facultado o pagamento:

- I - simultâneo, de diversas parcelas; ou
- II - integral, à vista, até a data do vencimento da primeira parcela, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lançamento.

Art. 29. O prestador de serviço sujeito à tributação por alíquotas percentuais ou o responsável pelo imposto deverá promover o seu recolhimento até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, independentemente de qualquer notificação da Administração Tributária.

§ 1º Quando o prazo de vencimento recair em dia não útil para o órgão administrativo, este fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Para o recolhimento do imposto, o prestador de serviço ou o responsável deverá gerar a escrituração prevista nos arts. 47 ou 48 deste Decreto.

Art. 30. O prestador de serviço optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional deverá recolher o imposto, durante o período em que permanecer no regime, conforme disciplinam a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as resoluções expedidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, salvo os valores do imposto cuja responsabilidade pelo recolhimento seja atribuída ao tomador ou intermediário do serviço.

Parágrafo único. Observado o disposto no § 8º do caput do art. 11 deste Decreto, o recolhimento do imposto relacionado à prestação de serviços contábeis, a que se refere o subitem 17.18 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto, prestados por optante do regime referido no caput deste artigo, deverá ser recolhido por meio de guia municipal, nos termos do art. 29 deste Decreto.

Art. 31. O recolhimento do imposto relativo ao serviço sujeito ao regime de estimativa, nos termos do art. 24, será feito mensalmente, nos prazos e formas estabelecidos no art. 29, todos deste Decreto, deduzindo-se o valor sujeito ao recolhimento pelo tomador ou intermediário dos serviços.

Art. 32. Os prestadores de serviços que exercerem suas atividades em diversos locais terão lançamentos distintos, um para cada local, inclusive quando a prestação se der na forma de trabalho pessoal.

Parágrafo único. Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal, sem estabelecimento, o domicílio tributário eleito no território do Município servirá para os fins de tributação, nos termos do § 5º do art. 19 deste Decreto, independentemente dos locais da prestação dos serviços.

Art. 33. Concluída a obra ou serviço previstos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.17 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto, o imposto será revisto mediante adoção de procedimentos fiscais.

Art. 34. O lançamento do imposto, nos termos do art. 33 deste Decreto, será efetuado em até 6 (seis) parcelas iguais, na forma e nos prazos fixados pela Administração Tributária, respeitado o limite mínimo, por parcela, a ser fixado em ato normativo expedido pela Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. Ao contribuinte fica facultado o pagamento:

- I - simultâneo, de diversas parcelas; ou
- II - integral, à vista, até a data do vencimento da primeira parcela, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lançamento.

Art. 35. O lançamento efetuado de ofício será notificado ao sujeito passivo, nos termos do § 3º do art. 25 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, acompanhado da penalidade, quando for o caso, exceto aquele efetuado nos termos do art. 34 deste Decreto.

#### CAPÍTULO VI DOS DOCUMENTOS FISCAIS

##### Seção I

###### Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Art. 36. Os prestadores dos serviços previstos na Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto, inscritos no Cadastro Fiscal Mobiliário, ainda que imunes ou isentos, emitirão, obrigatoriamente, por ocasião de cada prestação a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e, para cada estabelecimento ou domicílio.

§ 1º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Administração Tributária, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

§ 2º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e será emitida por meio da rede mundial de computadores (internet), mediante a utilização de senha de segurança ou certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 3º A emissão de NFS-e poderá ser efetuada mediante processamento dos registros da prestação de serviços, remetidos por meio de lotes de Recibo Provisório de Serviços - RPS, com leiaute específico, disponível no sistema eletrônico.

§ 4º A numeração da NFS-e será gerada pelo sistema em ordem crescente e sequencial, a partir do número 1 (um), exceto quando o prestador de serviços já for emitente da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e, gerada pelo sistema anterior, situação em que deverá ser mantida a continuidade da sequência até 999.999.999 e, atingido este limite, a numeração será reiniciada.

##### Subseção I

###### Dos Requisitos da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Art. 37. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I - identificação da NFS-e;
- a) no cabeçalho: o brasão do Município e as expressões "Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo", "Secretaria de Finanças - Departamento da Receita" e "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e";
- b) número da NFS-e;
- c) data e horário da emissão;
- d) competência - mês e ano da prestação do serviço;
- e) código de verificação;
- f) número do Recibo Provisório de Serviços - RPS, se houver;
- g) número da NFS-e substituída, se houver;
- II - identificação do prestador de serviços:
- a) razão social ou nome;
- b) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) inscrição mobiliária;
- d) endereço completo;
- e) telefone, se houver;
- f) opção pelo Simples Nacional;
- III - identificação do tomador ou intermediário do serviço:
- a) razão social;
- b) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, exceto se estabelecido no exterior;
- c) inscrição mobiliária, se estabelecido ou domiciliado no Município de São Bernardo do Campo;
- d) endereço completo, exceto para pessoa física domiciliada no país, ou pessoa jurídica ou física estabelecida ou domiciliada no exterior;
- IV - identificação da prestação do serviço:
- a) local da prestação do serviço;
- b) discriminação completa do serviço prestado;
- c) classificação fiscal e descrição do serviço;
- d) natureza da operação;
- e) preço do serviço;
- f) valor da dedução dos materiais incorporados à obra, se houver, no caso de construção civil;
- g) base de cálculo do imposto;
- h) alíquota;
- i) imposto a reter;
- j) valor do imposto; e
- k) valor total da nota.

§ 1º No caso de prestação de serviço não habitual à sua atividade, o prestador deverá informar a classificação fiscal correspondente, bem como discriminá-la detalhadamente.

§ 2º Os prestadores de serviços optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, ao emitirem a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, deverão observar as disposições contidas neste artigo, bem como as especificadas em ato normativo expedido pela Secretaria de Finanças.

§ 3º Os prestadores de serviços somente estarão obrigados a imprimir e a entregar a NFS-e aos tomadores ou intermediários de serviços, caso estes não a tenham recebido por endereço eletrônico ou se por eles for exigido.

##### Subseção II

###### Do Cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Art. 38. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e somente poderá ser cancelada no caso de o serviço não ter sido prestado ou por duplicidade na emissão do documento.

§ 1º O cancelamento da NFS-e será efetuado no próprio sistema em até 7 (sete) dias corridos, contados após a data da emissão, desde que ainda não recolhido o imposto, devendo o prestador comunicar o cancelamento ao tomador ou intermediário do serviço.

§ 2º Após o prazo estabelecido no § 1º deste artigo ou tendo ocorrido o recolhimento do imposto, a NFS-e só poderá ser cancelada mediante requerimento devidamente justificado e documentado, com declaração assinada e firma reconhecida do tomador ou intermediário dos serviços.

§ 3º A NFS-e não poderá ser cancelada em razão do não recebimento do preço do serviço.

##### Subseção III

###### Da Substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Art. 39. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e emitida com qualquer erro ou omissão, poderá ser substituída em até 7 (sete) dias corridos, contados após a data da emissão, desde que ainda não recolhido o imposto, devendo o prestador comunicar a substituição ao tomador ou intermediário do serviço.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo ou tendo ocorrido o recolhimento do imposto, a NFS-e só poderá ser substituída mediante requerimento devidamente justificado e documentado, com declaração assinada e firma reconhecida do tomador ou intermediário dos serviços.

##### Seção II

###### Do Recibo Provisório de Serviços - RPS

Art. 40. O Recibo Provisório de Serviços - RPS é um documento prévio de comprovação da prestação de serviço, e poderá ser confeccionado ou impresso, bem como gerado e emitido em sistema próprio do prestador, sem a necessidade de autorização da Administração Tributária.

§ 1º Independentemente do disposto no caput deste artigo, o sistema da NFS-e, disponibilizará aplicativo na modalidade **off-line** para geração do RPS.

§ 2º O prestador de serviço que emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, autorizada pela Secretaria da Fazenda Estadual, com operações mercantis e de prestação de serviços, simultaneamente ou não, poderá utilizar este documento fiscal como RPS.

§ 3º O prestador de serviço que emitir o Cupom Fiscal mediante Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, poderá utilizar este documento fiscal como RPS.

Art. 41. Sem prejuízo do disposto no art. 40 deste Decreto, o RPS poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

- I - impossibilidade de acesso à página eletrônica de emissão da NFS-e;
  - II - impossibilidade da emissão de NFS-e, em razão do volume mensal de prestação de serviços;
  - III - quando o prestador de serviço utilizar sistemas integrados de faturamento; ou
  - IV - quando o prestador de serviço não tiver acesso à rede mundial de computadores (internet).
- Art. 42. O RPS deverá ser emitido em 2 (duas vias), na data efetiva e a cada prestação de serviço, e deverá ser disponibilizada uma via impressa ao tomador ou intermediário do serviço.
- § 1º O RPS deverá ser numerado em ordem crescente e sequencial, exceto nos casos dispostos nos §§ 2º e 3º do art. 40 deste Decreto.

§ 2º Se o estabelecimento possuir mais de um equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida de até 5 (cinco) caracteres alfanuméricos capazes de identificar os equipamentos.

§ 3º No RPS deverá constar a expressão: "O registro desta prestação de serviço somente será válido após a conversão em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e".

§ 4º O RPS emitido com erro em qualquer registro deverá ser substituído por outro, o qual deverá conter a indicação do número do RPS a ser substituído.

Art. 43. O RPS deverá ser convertido obrigatoriamente em NFS-e no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, contados da data da sua emissão e deverá conter, na sua conversão, todos os dados para a geração da NFS-e.

§ 1º O RPS deverá ser transmitido por lote, com leiaute específico disponibilizado no sistema da NFS-e.

§ 2º A não conversão do RPS em NFS-e no prazo estabelecido no caput deste artigo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 3º A não conversão do RPS em NFS-e será considerada infração, equivalente à não emissão de nota fiscal de serviço.

Art. 44. Em caso de indício, suspeita ou prova de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, a Administração Tributária poderá estabelecer regime especial para o cumprimento da obrigação principal ou acessória.

Art. 45. Ainda que formalmente regular, não será considerado documento fiscal idôneo a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e que tiver sido emitida ou utilizada com dolo, fraude, simulação ou erro que implique, mesmo que a terceiros, o não pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

##### Seção III

###### Da Escrituração de Serviços Eletrônica - ISS-e Subseção I

###### Da Escrituração

Art. 46. Os prestadores, os tomadores ou intermediários, responsáveis ou não, pelo recolhimento do imposto, dos serviços previstos na Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto, ficam obrigados a efetuar, mensalmente, a Escrituração de Serviços Eletrônica - ISS-e, de todas as operações que envolvam a prestação de serviços, tributáveis ou não.

§ 1º A Escrituração de Serviços Eletrônica - ISS-e, gerada no sistema próprio da Administração Tributária, é uma obrigação acessória que consiste na escrituração mensal de documentos fiscais e não fiscais emitidos e recebidos, referentes aos serviços prestados, tomados ou intermediados de terceiros.

§ 2º São obrigados a efetuar a Escrituração de Serviços Eletrônica - ISS-e:

- I - os prestadores de serviços estabelecidos ou domiciliados no Município, ainda que imunes ou isentos, ou quando optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, mesmo que o local da incidência do imposto seja em outro Município;
- II - os prestadores de serviços não estabelecidos no Município, quando o imposto for aqui devido e a responsabilidade pelo recolhimento seja a eles atribuída em lei, somente para fins de geração da guia de recolhimento do imposto;

III - os prestadores de serviços não estabelecidos no Município, quando aqui prestarem os serviços previstos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.17 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto, independentemente da responsabilidade do recolhimento do imposto;

IV - os tomadores ou intermediários de serviços estabelecidos ou domiciliados no Município, ainda que imunes ou isentos, ou quando optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, exceto as pessoas físicas, em relação a todos os serviços contratados ou intermediados de terceiros, bem como os provenientes do exterior do país ou cuja prestação lá se tenha iniciado, sujeitos ou não à incidência do imposto neste Município; e

V - os tomadores ou intermediários de serviços não estabelecidos ou não domiciliados no Município, ainda que imunes ou isentos, exceto as pessoas físicas, obrigados ao recolhimento do imposto nos termos do inciso II do caput do artigo 11 deste decreto, somente para fins de geração da guia de recolhimento do imposto.

§ 3º Os prestadores de serviços não deverão efetuar a escrituração das NFS-e por eles emitidas, a qual será realizada automaticamente.

§ 4º A escrituração prevista no caput deste artigo deverá ser efetuada para cada estabelecimento ou domicílio do prestador, tomador ou intermediário do serviço.

§ 5º Estão desobrigadas de efetuar a escrituração prevista no caput deste artigo, as pessoas físicas sujeitas ao recolhimento do imposto por valores fixos e as pessoas jurídicas enquadradas como Microempreendedor Individual - MEI.

Art. 47. A Escrituração de Serviços Eletrônica - ISS-e destinada ao registro mensal do movimento de serviços prestados, tomados ou intermediados, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - identificação do prestador, tomador ou intermediário do serviço responsável pela declaração;
- II - mês e ano da competência;
- III - número, série e data de emissão do documento fiscal ou não fiscal;
- IV - código e endereço completo da obra nos casos previstos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.17, da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;
- V - identificação do tomador ou intermediário, em se tratando de serviço prestado e identificação do prestador, em se tratando de serviço tomado ou intermediado;
- VI - classificação fiscal do serviço; e
- VII - valores do serviço, da dedução e da retenção.

§ 1º Não havendo, no mês, serviços prestados, tomados ou intermediados, deverá ser gerada a declaração de ausência de movimento.

§ 2º Ficam dispensados da declaração de ausência de movimento de serviços prevista no § 1º deste artigo, os prestadores, os tomadores ou intermediários de serviços, não estabelecidos no Município, referidos nos incisos II, III e V do § 2º do art. 46 deste Decreto.

Art. 48. A Escrituração de Serviços Eletrônica - ISS-e destinada ao registro mensal do movimento de serviços prestados por instituições financeiras ou assemelhadas autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - identificação do prestador responsável pela declaração;
- II - mês e ano da competência;
- III - número da conta COSIF - Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional;
- IV - número da conta interna;
- V - título da conta;
- VI - classificação fiscal do serviço; e
- VII - valor da receita do mês.

Parágrafo único. Não havendo, no mês, serviços prestados deverá ser gerada a declaração de ausência de movimento.

Art. 49. O encerramento da escrituração eletrônica prevista nos arts. 47 e 48 deste Decreto, deverá ser efetuado até a data do vencimento do imposto, ou a emissão da guia de recolhimento do imposto, implicará em confissão de dívida, reconhecimento do débito tributário, passível de inscrição em dívida ativa.

### Subseção II Da Escrituração Substitutiva

**Art. 50.** Após o encerramento da escrituração fiscal, havendo necessidade de inclusão, correção ou exclusão dos documentos fiscais e não fiscais, o sistema permitirá a escrituração substitutiva, enquanto não afastado o direito de apresentação de denúncia espontânea.

### Subseção III Da Guia de Recolhimento do Imposto

**Art. 51.** Após a escrituração dos serviços prestados, tomados ou intermediados, o sistema disponibilizará guia para recolhimento do imposto.

### Subseção IV Da Guia Avulsa de Recolhimento do Imposto

**Art. 52.** O sistema disponibilizará guia avulsa, que deverá ser utilizada, excepcionalmente, quando não houver a possibilidade de escrituração dos documentos, em tempo hábil, para o recolhimento do imposto em seu vencimento.  
**Parágrafo único.** O recolhimento do imposto por meio da guia avulsa não desobriga a escrituração dos documentos fiscais e não fiscais.

### Subseção V Do Certificado de Encerramento Fiscal

**Art. 53.** Após o encerramento da escrituração dos serviços prestados, tomados ou intermediados, ainda que sem movimentação, será gerado o Certificado de Encerramento Fiscal, comprovando o encerramento da escrituração fiscal referente ao mês de competência declarado.

### Subseção VI Dos Registros Fiscais

**Art. 54.** O sistema disponibilizará ao prestador, ao tomador ou ao intermediário de serviço os seguintes registros:

I - Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados;  
II - Registro de Notas Fiscais de Serviços Tomados;  
III - Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados da Construção Civil;  
IV - Registro de Notas Fiscais de Serviços Tomados da Construção Civil; e  
V - Registro das Contas de Receitas - Serviços Prestados (Instituições Financeiras).  
**Parágrafo único.** Os registros a que se referem os incisos I a V deste artigo serão gerados a partir das informações fornecidas por meio da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, ou da Escrituração de Serviços Eletrônica - ISS-e previstos, respectivamente, nos arts. 36, 47 e 48 deste Decreto, sendo dispensada a sua impressão, encadernação, autenticação e guarda.

### Seção IV Das Normas Gerais

**Art. 55.** Ato normativo expedido pela Secretaria de Finanças disciplinará sobre:  
I - os prazos e as condições para a inutilização das notas fiscais de serviços não eletrônicas, ainda não emitidas;  
II - o encerramento dos livros fiscais não gerados pelo sistema eletrônico da Administração Tributária;

III - as alterações das informações necessárias à emissão, cancelamento e substituição da NFS-e;  
IV - a dispensa, temporária ou não, da obrigatoriedade de emissão da NFS-e e da escrituração do ISS-e;

V - as demais regras de confecção, emissão, cancelamento, substituição, conversão e arquivo do RPS; e  
VI - as notificações, termos e comunicados emitidos pelos sistemas eletrônicos.

**Art. 56.** As notificações e os termos emitidos diretamente pelos sistemas eletrônicos disponibilizados pela Administração Tributária, terão a mesma validade e efeito das demais notificações, sendo regidas de acordo com o § 3º do art. 25 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969.

**Art. 57.** Os documentos fiscais e não fiscais, bem como os comprovantes dos recolhimentos decorrentes das operações a que se referam, executados aqueles produzidos eletronicamente em sistema próprio da Administração Tributária, são de exibição obrigatória a esta e deverão ser conservados até que ocorra a decadência do direito de constituição do crédito tributário ou a sua prescrição.

**§ 1º** Ato normativo expedido pela Secretaria de Finanças disciplinará o procedimento a ser adotado pelo sujeito passivo no caso de extravio, deterioração, destruição, sinistro, furto ou roubo de documentos fiscais.

**§ 2º** Para os efeitos deste artigo, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas dos direitos da Administração Tributária de examinar livros, arquivos, documentos e papéis comerciais ou fiscais, de acordo com o disposto no art. 195 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

**Art. 58.** Serão considerados inidôneos as declarações e os registros fiscais que contiverem indicações equivocadas que prejudiquem a correta apuração do imposto.

**Art. 59.** São obrigados a exibir os documentos fiscais e não fiscais relativos ao imposto, a prestar informações e a não embarçar a ação da Administração Tributária:

I - os prestadores de serviços;  
II - os tomadores ou intermediários de serviços independentemente da obrigação pela retenção do imposto e o seu recolhimento;  
III - os tomadores ou intermediários de serviços provenientes ou cuja prestação tenha se iniciado no exterior do País;  
IV - os serventuários de ofício;  
V - os servidores públicos;  
VI - as empresas transportadoras e os proprietários de veículos empregados no transporte de mercadorias e objetos, por conta própria e de terceiros, desde que façam do transporte profissão lucrativa;  
VII - os bancos, instituições financeiras, estabelecimentos de crédito e assemelhados;  
VIII - os síndicos, comissários e inventariantes;  
IX - os leiloeiros, corretores, despachantes e liquidatários;  
X - as companhias de armazéns gerais;  
XI - os profissionais contabilistas dos sujeitos passivos; e  
XII - as companhias de seguros.

### CAPÍTULO VII

#### DOS REGIMES ESPECIAIS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

**Art. 60.** A Administração Tributária poderá estabelecer, de ofício ou a requerimento do interessado, regime especial para a emissão, escrituração e recolhimento do imposto.

**Parágrafo único.** O despacho que conceder regime especial estabelecerá quais as normas a serem observadas pelo contribuinte, advertindo ainda que o regime poderá ser alterado, suspenso ou cassado a qualquer tempo.

**Art. 61.** Sendo insatisfatórios os meios normais de fiscalização, a Administração Tributária poderá exigir a adoção de instrumentos, documentos ou procedimentos necessários à perfeita apuração dos serviços prestados, tomados ou intermediados, da receita auferida e do imposto devido.

### CAPÍTULO VIII DA CONSULTA

**Art. 62.** O sujeito passivo que tenha interesse no esclarecimento de dúvidas sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN poderá consultar a Administração Tributária, mediante requerimento acompanhado de documentos pertinentes à matéria.

**§ 1º** A consulta deverá fundamentar-se em caso concreto.

**§ 2º** Os órgãos da administração pública e as entidades representativas de categorias econômicas ou profissionais também poderão formular consulta.

**Art. 63.** A consulta não terá efeito suspensivo quanto ao cumprimento das obrigações principal ou acessória.

**Art. 64.** A resposta à consulta deverá ocorrer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, não terá caráter normativo e ficará adstrita tão somente ao caso apresentado.

**Art. 65.** Não produzirá efeito a consulta formulada:

I - em desacordo com as disposições contidas no art. 62 deste Decreto;  
II - quando não descrever, completa ou exatamente, o fato a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexistência ou omissão for escusável, a critério da autoridade administrativa competente para examiná-la;  
III - por quem tiver sido intimado a cumprir a obrigação relativa ao fato objeto da consulta;  
IV - por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;  
V - quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;  
VI - quando o fato estiver disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;  
VII - quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei; ou  
VIII - quando o fato for definido como crime ou contravenção penal.

**Parágrafo único.** Declarada a ineficácia da consulta devido à ocorrência dos vícios previstos nos incisos I e II deste artigo, ela poderá ser novamente formulada, a qualquer tempo, desde que sanados tais vícios.

**Art. 66.** Proferida resposta à consulta formulada, o consulente poderá interpor pedido de reconsideração de despacho desde que apresentado algum fato novo capaz de alterar o entendimento firmado pela Administração Tributária, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão.

**§ 1º** O pedido de reconsideração de despacho previsto no **caput** deste artigo, depois de instruído, será julgado pela autoridade administrativa competente.

**§ 2º** A decisão proferida nos termos do parágrafo anterior será definitiva em âmbito administrativo, não cabendo recurso de qualquer espécie.

**§ 3º** Decorrido o prazo previsto no **caput** deste artigo sem que ocorra a interposição de pedido de reconsideração de despacho, a apreciação administrativa da matéria estará esaurida.

**Art. 67.** Nenhum procedimento fiscal poderá ser instaurado contra o sujeito passivo, relativamente à matéria consultada, desde a apresentação da consulta até o trigésimo dia subsequente à data da ciência da resposta definitiva dada ao consulente.

### CAPÍTULO IX DA FISCALIZAÇÃO

**Art. 68.** Todos os procedimentos fiscais serão realizados mediante ordem determinada pelo Chefe da Seção responsável pela fiscalização do imposto.

**Art. 69.** São espécies de procedimentos fiscais:

I - Procedimento de Verificação Fiscal – PVF, cuja finalidade é preventiva, educativa e de acompanhamento do comportamento fiscal do sujeito passivo e que não homologa os créditos tributários;  
II - Ordem de Ação Fiscal Simplificada - OAFS, destinada à verificação de itens específicos relacionados ao sujeito passivo e que não homologa os créditos tributários; e  
III - Ordem de Ação Fiscal Completa - OAFIC, para fiscalização de um período determinado, abordando toda a atividade do sujeito passivo, destinada a homologar os créditos tributários.

**§ 1º** Os procedimentos constantes neste artigo poderão ser disciplinados por ato normativo expedido pela Secretaria de Finanças.

**§ 2º** A verificação de indícios de evasão do imposto, durante o Procedimento de Verificação Fiscal – PVF ou da Ordem de Ação Fiscal Simplificada - OAFS, importa em representação do Auditor Fiscal de Rendas Municipais, designado para os trabalhos, ao Chefe da Seção responsável pela fiscalização do imposto que, após análise, poderá autorizar a transformação em Ordem de Ação Fiscal Completa - OAFIC.

**Art. 70.** Ao determinar ordem de realização dos procedimentos fiscais, o Chefe da Seção responsável pela fiscalização do imposto definirá:

I - a espécie de procedimento a ser executado;  
II - o sujeito passivo; ou  
III - o Auditor Fiscal de Rendas Municipais designado para o procedimento.

**§ 1º** Será ainda indicado:

I - os itens a serem verificados, no caso de Ordem de Ação Fiscal Simplificada – OAFS; e  
II - o período a ser fiscalizado, no caso de Ordem de Ação Fiscal Completa - OAFIC.

**§ 2º** Na realização do Procedimento de Verificação Fiscal – PVF, fica a critério do Auditor Fiscal de Rendas Municipais selecionar o período a ser verificado, desde que observado ato normativo expedido pela Secretaria de Finanças.

**Art. 71.** O Auditor Fiscal de Rendas Municipais deve concluir o procedimento fiscal nos seguintes prazos:

I - o fixado pelo Chefe da Seção responsável pela fiscalização do imposto para o Procedimento de Verificação Fiscal – PVF;  
II - 30 (trinta) dias para a Ordem de Ação Fiscal Simplificada - OAFS; ou  
III - 60 (sessenta) dias para a Ordem de Ação Fiscal Completa - OAFIC.

**§ 1º** O afastamento do Auditor Fiscal de Rendas Municipais, quando previsto em lei, desde que superior a 30 (trinta) dias, suspende a contagem do prazo.

**§ 2º** Sendo os prazos insuficientes para conclusão dos procedimentos fiscais, os mesmos poderão ser prorrogados, sucessivamente, por iguais períodos, a pedido fundamentado do Auditor Fiscal de Rendas Municipais dirigido ao Chefe da Seção responsável pela fiscalização do imposto.

**Art. 72.** Excepcionalmente, a critério do Chefe da Seção responsável pela fiscalização do imposto, o procedimento fiscal poderá ser redistribuído quando o Auditor Fiscal de Rendas Municipais designado estiver impedido de executá-lo.

**Art. 73.** Expedida a ordem de procedimento fiscal, o Auditor Fiscal de Rendas Municipais deverá iniciá-la no prazo de 2 (dois) dias úteis.

**Art. 74.** Considera-se iniciado o procedimento fiscal após a lavratura da notificação de termo de início contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

I - inscrição do sujeito passivo, se obrigado a inscrever-se no Município;  
II - nome ou razão social e endereço completo do sujeito passivo;  
III - número do procedimento fiscal;  
IV - período a ser fiscalizado ou item a ser verificado, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 70 deste Decreto;  
V - relação dos documentos fiscais, não fiscais e contábeis a serem apresentados;  
VI - data, horário, nome, matrícula, cargo e assinatura do Auditor Fiscal de Rendas Municipais designado; e  
VII - identificação e assinatura do sujeito passivo ou seu representante legal ou dados da publicação em edital.

**§ 1º** A notificação deverá ser atendida pelo sujeito passivo no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do seu recebimento.

**§ 2º** Mediante justificativa, o prazo previsto no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por meio de requerimento do interessado.

**§ 3º** Cabe ao Chefe da Seção responsável pela fiscalização do imposto decidir quanto ao pedido previsto no § 2º deste artigo.

**§ 4º** Fica dispensada a lavratura da notificação do termo de início de Ordem de Ação Fiscal Simplificada – OAFS, quando o sujeito passivo já tiver sido anteriormente notificado em outros procedimentos visando à constituição do crédito tributário.

**§ 5º** Na hipótese de recusa do recebimento da notificação prevista no **caput** deste artigo, assim como a não localização do sujeito passivo, o prazo previsto no § 1º deste artigo será contado a partir da publicação da notificação na imprensa oficial.

**§ 6º** Quando o prestador de serviço já tiver sido notificado do valor do imposto a recolher sob o regime de estimativa, esta notificação será considerada como suficiente para a constituição dos créditos tributários, ficando dispensada a lavratura do termo de início de ação fiscal.

**Art. 75.** A conversão do Procedimento de Verificação Fiscal – PVF em Ordem de Ação Fiscal Simplificada – OAFS ou em Ordem de Ação Fiscal Completa – OAFIC, não acarretará a necessidade de emissão de nova notificação nos termos do art. 74 deste Decreto.

**Art. 76.** No caso de não atendimento da notificação, o sujeito passivo será autuado nos termos da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969.

**§ 1º** Após a aplicação da multa prevista no **caput** deste artigo, o sujeito passivo será novamente notificado, dentro do mesmo procedimento fiscal, para apresentação dos documentos exigidos, no prazo de 30 (trinta) dias.

**§ 2º** O não atendimento da notificação no prazo previsto no § 1º deste artigo acarretará a aplicação de nova multa, acrescida do agravante da reincidência.

**§ 3º** Caso o sujeito passivo não apresente os documentos após a aplicação da multa acrescida do agravante de reincidência, o Auditor Fiscal de Rendas Municipais deverá:

I - arbitrar a receita bruta tributável; e  
II - propor a imposição de regime especial, nos termos deste decreto, se for o caso.

**Art. 77.** Ao término do procedimento fiscal, o Auditor Fiscal de Rendas Municipais lavrará o respectivo termo de encerramento contendo, no mínimo:

I - inscrição do sujeito passivo, se obrigado a inscrever-se no Município;  
II - nome ou razão social, endereço completo e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do sujeito passivo;  
III - número do procedimento fiscal;  
IV - número do Processo de Ação Fiscal;  
V - período fiscalizado;  
VI - relação dos documentos examinados;  
VII - identificação do item verificado no caso de Ordem de Ação Fiscal Simplificada - OAFS;  
VIII - descrição da irregularidade apurada quanto às obrigações tributárias principal e acessória e respectiva capituloção legal;  
IX - valor do crédito tributário constituído, se for o caso;  
X - penalidade aplicada, especificando o número do auto de infração e seu valor, se for o caso;  
XI - homologação das operações tributáveis realizadas no período fiscalizado, no caso de Ordem de Ação Fiscal Completa – OAFIC;

XII - data, nome, matrícula e assinatura do Auditor Fiscal de Rendas Municipais designado; e  
XIII - identificação e assinatura do sujeito passivo ou seu representante legal ou dados da publicação em edital.

**Parágrafo único.** O Auditor Fiscal de Rendas Municipais designado deverá justificar os motivos pelos quais deixou de homologar as operações tributáveis realizadas no período, no caso de realização de Ordem de Ação Fiscal Completa - OAFIC.

**Art. 78.** Entregue o Termo de Encerramento do procedimento fiscal ou efetuada a sua publicação, o Auditor Fiscal de Rendas Municipais deverá encaminhar ao Chefe da Seção responsável pela fiscalização do imposto o relatório detalhado, identificando os valores apurados, além de outras informações julgadas necessárias.

**Art. 79.** Constatado crime contra a ordem tributária, o Auditor Fiscal de Rendas Municipais solicitará, no Processo de Ação Fiscal, a remessa dos elementos comprobatórios da infração ao Ministério Público, nos termos das Leis Federais n°s 4.729, de 14 de julho de 1965; 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do art. 34 da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

**Parágrafo único.** Os elementos comprobatórios a que se refere o **caput** deste artigo serão encaminhados, por ofício, pela Administração Tributária, representada pelo Auditor Fiscal de Rendas Municipais, pelo Chefe de Seção e pelo Diretor do Departamento da Receita.

**Art. 80.** A ordem de procedimento fiscal somente será cancelada quando o sujeito passivo tiver paralisado suas atividades e não for possível a sua localização pelo Auditor Fiscal de Rendas Municipais.

**Parágrafo único.** A solicitação de cancelamento da ordem de procedimento fiscal deverá ser formalizada e instruída com elementos e informações que assegurem o ocorrido e decidida pelo Chefe da Seção responsável pela fiscalização do imposto.

**Art. 81.** Os termos decorrentes de procedimentos fiscais serão registrados em sistema eletrônico próprio da Administração Tributária, devendo ser impressos para anexar ao Processo de Ação Fiscal, se for o caso.

**Art. 82.** O Auditor Fiscal de Rendas Municipais designado poderá requisitar o auxílio da força pública, quando vítima de embargo ou desacato no exercício de suas funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção.

**Art. 83.** Para efeito de fiscalização, poderão ser retidos quaisquer impressos, documentos, papéis, livros, declarações de dados, equipamentos de informática, programas e arquivos magnéticos ou eletrônicos, armazenados por qualquer meio, de natureza fiscal ou contábil, existentes no estabelecimento do sujeito passivo.

**Parágrafo único.** Havendo suspeita, indício ou prova fundada de que os documentos ou bens descritos no **caput** deste artigo encontram-se em local no qual a fiscalização tributária municipal não tenha livre acesso, deve ser requerida ao Poder Judiciário a realização de busca e apreensão, sem prejuízo das medidas necessárias para evitar a remoção sem anuência da Administração Tributária.

**Art. 84.** O procedimento previsto no art. 83 deste Decreto será objeto de lavratura de termo respectivo, contendo descrição dos documentos e bens apreendidos, a indicação do lugar onde ficaram depositados e o nome do depositário, se for o caso, bem como da descrição clara e precisa do fato, além dos demais elementos pertinentes ao ato.

**§ 1º** Ao sujeito passivo, ao representante, ao mandatário ou ao preposto será entregue uma via do termo de retenção, mediante assinatura de recibo devidamente datado, ou menção da circunstância de que houve impossibilidade de assinatura ou a sua recusa.

**§ 2º** Os documentos e bens retidos serão devolvidos até a data de conclusão do procedimento fiscal, exceto se necessários como provas materiais indispensáveis nos processos administrativos ou judiciais relativos ao sujeito passivo.

**Art. 85.** Quando for necessário reter os documentos descritos no art. 83 deste Decreto, o Chefe da Seção responsável pela fiscalização do imposto poderá determinar, mediante requerimento do interessado, a que deles se extraia, total ou parcialmente, cópia autêntica, retendo os originais.

### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 86.** Ato normativo expedido pela Secretaria de Finanças disciplinará eventuais procedimentos necessários ao recolhimento do imposto, emissão e escrituração de documentos fiscais, em situações de contingência no uso dos sistemas eletrônicos da Administração Tributária.

**Art. 87.** As notas fiscais de serviços, à exceção das geradas eletronicamente no sistema disponibilizado por esta Administração Tributária, não poderão ser retiradas do estabelecimento do prestador, tomador ou intermediário de serviços, ressalvados os casos previstos em ato normativo expedido pela Secretaria de Finanças.

**Parágrafo único.** Presumem-se retirados do estabelecimento, os documentos previstos no **caput** deste artigo que não forem exibidos ao Auditor Fiscal de Rendas Municipais, quando por ele solicitados.

**Art. 88.** A legislação federal será aplicada, supletivamente, aos procedimentos estabelecidos neste decreto, nos casos em que a legislação municipal for omissa.

**Art. 89.** Enquanto não disponível o Registro de Ocorrências no sistema eletrônico, permanecerá a obrigatoriedade da utilização do livro referido no art. 98 do Decreto nº 16.692, de 24 de novembro de 2008.

**Art. 90.** Enquanto o sujeito passivo não estiver inserido nos sistemas de que tratam os arts. 36 e 46 deste Decreto, permanecerá a obrigatoriedade de emissão das notas fiscais de serviços e do cupom fiscal, previstos nos arts. 46 a 56, assim como a escrituração dos livros referidos no art. 99, estes últimos todos do Decreto nº 16.692, de 24 de novembro de 2008.

**Art. 91.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2011.

**Art. 92.** Fica revogado o Decreto nº 16.692, de 24 de novembro de 2008, exceto o disposto nos arts. 46 a 56, 98 e 99, enquanto não se cumprir o estabelecido nos arts. 89 e 90 deste Decreto. São Bernardo do Campo, 24 de fevereiro de 2011

**LUIZ MARINHO**

Prefeito

**MARCOS MOREIRA DE CARVALHO**

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**JOSÉ ROBERTO SILVA**

Procurador-Geral do Município

**JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MEIRE RIOTO**

Diretora do SCG-1

-----  
**DECRETO Nº 17.312, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010 – (P.7734/2009)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Edna Sumie Nakasone, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 16.870, de 18 de junho de 2009, e dá outras providências.

-----  
**DECRETO Nº 17.326, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010 - (P.11837/2010)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Crisnaldo Ribeiro Mourato, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 15.002, de 6 de maio de 2005, e dá outras providências.

-----  
**DECRETO Nº 17.380, DE 18 DE JANEIRO DE 2011 – (P.19502/2003)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Edson Zenshiro Kawagoe, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 16.463, de 22 de abril de 2008, e dá outras providências.

-----  
**DECRETO Nº 17.381, DE 18 DE JANEIRO DE 2011 – (P.9617/2003)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Luiz dos Reis, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 16.842, de 2 de junho de 2009, e dá outras providências.

-----  
**DECRETO Nº 17.382, DE 18 DE JANEIRO DE 2011 – (P.19481/2003)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Antônio Luiz dos Reis, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 17.105, de 19 de março de 2010, e dá outras providências.

-----  
**DECRETO Nº 17.383, DE 19 DE JANEIRO DE 2011 – (P.1221/92-RR)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Luiz Carlos dos Reis, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 16.841, de 2 de junho de 2009, e dá outras providências.

-----  
**DECRETO Nº 17.400, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011- (P.19773/2010)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Fundação do ABC, e dá outras providências.

-----  
**DECRETO Nº 17.405, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011 – (P.12866/2010)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Ricardo Soares Cipolli, para instalação de banca de jornais, revistas e livros, e dá outras providências.

-----  
**DECRETO Nº 17.406, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011 – (P.14419/2010)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal para a Wal-Mart Brasil Ltda., e dá outras providências.

-----  
**DECRETO Nº 17.409, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011 – (P.17670/85)** - Dispõe sobre revogação do Decreto nº 14.048, de 21 de fevereiro de 2003, que permitiu o uso de próprio municipal à Alberto Santander Ortuño, para instalação de banca de jornais, revistas e livros.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### RESOLUÇÃO GSA N.º 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre alteração dos artigos 13 e 14 do Edital Padrão de pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços e também para aquisição de produtos sob regime de Vigilância Sanitária - ANVISA, pelo Sistema Eletrônico de Compras do Município de São Bernardo do Campo - SECOM/SBC.

JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO, Secretário de Administração e Modernização Administrativa, no uso das atribuições que lhe compete, em especial os incisos VII e IX dos artigos 475 e 476 respectivamente da Lei 5982/09, com amparo no artigo 18 do Decreto nº 15851, de 22 de novembro de 2006, o qual regulamentou a modalidade Pregão Eletrônico neste Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 13 e 14 do Edital Padrão de Pregão Eletrônico para aquisição de bens e serviços e também de produtos sob regime da ANVISA, aprovados pela Resolução G.CLM N° 007, de 22 de novembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

\*Art. 13º. ....

13.2 - O prazo para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias úteis, contados da data de convocação formal da Adjudicatária, pelo DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. Se a Adjudicatária não o fizer neste prazo ser-lhe-ão aplicadas às penalidades previstas em lei. (NR)

Art. 14 - Do Regime de Preços:

14.1. A Ata decorrente desse edital será executada sob o regime de preço fixo e irrevogável. (NR)\*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO  
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

### DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSOS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 02/2010

A Secretaria de Administração e Modernização Administrativa da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo DIVULGA o resultado de recursos referentes à 1ª fase (Prova Objetiva) e 2ª fase (Avaliação de Ocorrências Funcionais), conforme segue:

Nome do Recorrente	Matricula	Inscrição	Protocolo	Recurso
Eliany Ferreira da Silva	19.207	790	001/2011	Indeferido
Leda Pinello	19.766	524	002/2011	Indeferido
Gislene de Oliveira	19.495	165	003/2011	Indeferido
Sueli Regina Pereira Baroca	61.699	369	004/2011	Indeferido
Shirlei de Andrade Assunção	19.124	429	005/2011	Indeferido
Marcia Leila Silva Ribeiro	19.650	200	006/2011	Indeferido
Maria Verônica Gonçalves Ferreira	61.072	103	007/2011	Indeferido
Pedro Marcelino da Silva	18.896	504	008/2011	Indeferido
Jorge Luis Bogdanov Kussarev	27.478	32	009/2011	Indeferido
Marilei do Espírito Santo Brandão	19.891	144	010/2011	Indeferido
Marilene Ferreira dos Santos	61.836	86	011/2011	Indeferido
Neuza Pereira da Silva	62.749	595	012/2011	Indeferido
Shirlei Orneles Penha	60.539	368	013/2011	Indeferido
Feliciana da Silva	61.190	643	015/2011	Indeferido
Ronaldo Bispo dos Santos	61.071	671	016/2011	Indeferido
Zaira Conceição de Lima	60.607	700	017/2011	Indeferido
Rosângela Maria Santos Rodrigues	21.943	202	018/2011	Indeferido
Joselina Andrade Lima Fernandes	19.040	608	019/2011	Indeferido
Joana Darc da Silva Adão	19.968	131	020/2011	Indeferido
Rita de Cássia Jesus da Silva	19.521	461	021/2011	Indeferido
Nadir dos Santos	60.867	445	022/2011	Indeferido
Neuza Pereira da Silva	62.749	595	023/2011	Indeferido
Cleyse Maria da Silva Natal	19.032	587	024/2011	Indeferido
Kelly Novais de Souza	61.623	225	025/2011	Indeferido
Mariuce da Trindade Alcantara	24.489	610	026/2011	Indeferido
Maristela Rosa	60.083	477	027/2011	Indeferido
Alécio Pereira dos Santos	18.985	295	014/2011	Deferido

Convocamos o servidor Alécio Pereira dos Santos, matrícula 18.985, sendo o resultado do recurso **DEFERIDO** que se apresenta no dia 26/02/2011 (sábado), às 8h30min, no Auditório do Cenforpe, para a aula inaugural da Capacitação Comportamental.

São Bernardo do Campo, 25 de fevereiro de 2011.  
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO  
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2011 - SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados nos concursos públicos destinados ao provimento dos cargos abaixo listados:

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, na Secretaria de Educação da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, situado na Avenida Wallace Simonsen, 222, Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo - SP, no dia 28 de fevereiro de 2011, às 09:00 horas, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação (Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola); para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão.

Classif.	Nome	R.G.
22º	VALERIA PATRICIA ZANIBONI	28953320-X

Classif.	Nome	R.G.
164º	GABRIELA VIEIRA ALEXANDRE	34369282-X

Classif.	Nome	R.G.
7º	ELAINE MORGADO	435675230
8º	ALEXANDER DA SILVA DE MELLO	117723510
9º	CECILIA LORENA VIANA GOMES	50364101-7

Classif.	Nome	R.G.
430º	JOAO DOS SANTOS SILVA (3º CLASS. DA LISTA RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - LM 3691/91)	8253363

Classif.	Nome	R.G.
6º	LEONARDO TAKEO OHASHI	28873818-4

Classif.	Nome	R.G.
10º	FABIO TONETTO	255373570

Classif.	Nome	R.G.
328º	WANESSA ALVES HENRIQUE	304963288
329º	SONIA REGINA ESCUDEIRO TOCHETTI	7129226
330º	LUCIA LUIZA BARBOSA	186164427
331º	JOANA DARCI SILVA MIGUELINO	53076116-6
332º	MARCELO BOAVENTURA	223414438

Classif.	Nome	R.G.
151º	CESAR NEVES DE SOUZA (2º CLASS. DA LISTA RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - LM 3691/91)	321030801

Classif.	Nome	R.G.
46º	FABIANO ALBERTO FRIGHETTO	309555437
47º	MIRIAM MARCATTO DE ABREU	28696843-5
48º	BIANCA DINIZ BORREIA	32168529-5

Classif.	Nome	R.G.
26º	RITA DE CÁSSIA CARVALHO MACHADO	200529067
27º	SIDNEY MARELLI BONASORTE	14991986-4
28º	GIULIO CORSI	19953462-7

Classif.	Nome	R.G.
25º	LEANDRO STETNER ANTONIETTI (2º CLASS. DA LISTA RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - LM 3691/91)	25507190-5

Classif.	Nome	R.G.
25º	TIAGO FABRICIO DE SOUSA	433649963

Classif.	Nome	R.G.
226º	TANIA SANTANA BERTOLDO	442738006
227º	DOUGLAS FABIANO COLANERI DE CARVALHO	255203044
228º	MARCIA MIRANDA SILVEIRA BELLO	430962782
229º	CAMILÉ SUELEN RODRIGUES DA SILVEIRA	245876537
230º	ELISABETH RADIS	445340095
231º	OLINDA BORGES RIBEIRO	410560455
232º	HAISA HARUMI HIRA TANABE	462293701
233º	LUCIA DANIELLE NOGUEIRA ALBUQUERQUE	831844655
234º	SILVANA APARECIDA ALVES DE SOUZA SILVA DE PAIVA	166037692
235º	NORIMAR DE LOURDES FIDALGO	9501350
236º	FABIOLA VIOLINI	16537920
237º	EVITOR RICARDO HOFMANN DE ARAUJO	229868733
238º	GLETCHEN APARECIDA ALVES MORAIS	326379332
239º	GRAZIELLE DOS SANTOS CUNHA	125199521
240º	CARLA APARECIDA CAVALCANTE DE JESUS	327695067

Classif.	Nome	R.G.
378º	THEODORA SEBASTIAO DE PAULA LIMEIRA	145887741
379º	SEBASTIAO DE SOUZA	542301970
380º	ROGERIA MARQUES BORAGINI	252156298
381º	LUCIANA DE SOUZA RAMOS	253930704
382º	DANILA LOPES RAGAZZO	280055766
383º	ERICA CIBELE LUPETTE EUSTACHIO	320418790
384º	CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA VAZQUEZ	42902874X
385º	FERNANDA DE PINA	278170468
386º	ADRIANA RIBEIRO DE SANTANA	298875111
387º	VANESSA CAMPIOTO CYRILLO LIMA	321167570
388º	RENATA DOS SANTOS VITORIA	40261183
389º	LEDA VIEIRA BORGES	439902563
390º	MILENA ARASHIRO IABAGATA	432625112
391º	ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	300611523
392º	THALITA BEZERRA LIMA DA LUZ	432102851
393º	MICHELLE CINTRA VILELA	353804708
394º	BRUNA FERNANDA MARTINELLI	336193476
395º	NATALIA MEDICCI DE OLIVEIRA	40601002X
396º	SABRINA DE MEDEIROS DIAS	438519486
397º	ANA CLAUDIA DE SOUZA MELO	41781110X
398º	ANGELICA ROCHA MENDES	44681555X
399º	NATHALIA OLIVEIRA DA SILVA	475578454
400º	AMANDA NASCIMENTO DA SILVA	364231348

Classif.	Nome	R.G.
18º	PEDRITA ARANTES GARCIA NEGRÍ	43188156X
19º	MICHELLE ALINE VIEIRA	344071789
20º	BRUNO KASHIBA TEODORO	443489865
21º	LAURA MARTHOS	333801295

Classif.	Nome	R.G.
3º	IRIANE ANDRESSA MARTINEZ REBOLO NOGUEIRA	289024869

Classif.	Nome	R.G.
13º	RAFAEL AUGUSTO JACOBUCCI STURARI	334977514
14º	LEANDRA BRITO DE JESUS	282241152
15º	CARLOS PETRONI FILHO	4876498X

Classif.	Nome	R.G.
13º	ADILSON EDNEI FELIPE	202960821

Classif.	Nome	R.G.
12º	MARCELA DA SILVA SPINOLA	356539015
13º	GISELE MARQUES DE SOUZA	322301804
14º	CELINA CROWE	110145021
15º	PRISCILA MONTEIRO DA CONCEICAO	408065448

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - MATEMÁTICA) - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif.	Nome	R.G.
21º	FERNANDO ZECHETTI	227918885
22º	MARCIO WELKER CORREA	21769200X
23º	JOSILENE TEIXEIRA PASSARELLES E SILVA	308686336

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - PORTUGUÊS) - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif.	Nome	R.G.
27º	EDUARDO DIAS	270031467
28º	DANIEL SANCHES PEREIRA JUNIOR	271058833
29º	JUCICLEIDE DA CONCEICAO	426295869

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação do mesmo do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 23 de fevereiro de 2011.

GLÓRIA SATOKO KONNO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 1600 a 1604, que deverão comparecer à rua Santa Filomena nº 269, Centro – São Bernardo do Campo, para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 21.02.2011.

GLÓRIA SATOKO KONNO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

#### COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer à rua Santa Filomena nº 269, Centro – São Bernardo do Campo, em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 21.02.2011.

GLÓRIA SATOKO KONNO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **21.02.2011 a 22.03.2011**, que os servidores abaixo discriminado deverão assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de emprego", e conseqüente "rescisão de Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "I", da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Matric.	Nome	Cargo – Lotação
19.049-8	MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Limpeza – SE.2
63.063-6	CLEBER DE ALMEIDA	Frente Munic. de Trabalho - SEDESC
63.241-8	JUCICLEIDE DOS S. DA SILVA	Frente Munic. de Trabalho - SEDESC
63.338-3	AGUINELINA DE CAMPOS DIAS	Frente Munic. de Trabalho - SEDESC
63.198-3	MARIA CRISTINA P. DA SILVA	Frente Munic. de Trabalho - SEDESC
62.407-7	SIMONE AP. TOFANELO	Professor Subst. Ens. Fund - SE.114

São Bernardo do Campo, 16.02.2011.

GLÓRIA SATOKO KONNO

Diretora de Departamento de Gestão de Pessoas

JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO  
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

### PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

#### PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA N.º46131/11–SA.4

1 - Exonerar, a pedido, **CRISTIANE DE SOUZA** – 31.739-3, portador(a) do RG. 29922222-6 SSP, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.112**, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de **15 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

2 - Exonerar, a pedido, **MARIA CRISTINA BARBOSA DE CAMARGO** – 27.443-0, portador(a) do RG. 12906833 SSP, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.112**, nível de referência "M4-B", tabela I-QME-PP-I, a partir de **15 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

3 - Exonerar, a pedido, **ALESSANDRA FREITAS DA SILVA** – 28.451-4, portador(a) do RG. 19983041 SSP, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.111**, nível de referência "M3-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de **21 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

4 - Exonerar, a pedido, **DENISE COSTA DE CARVALHO** – 34.835-6, portador(a) do RG. 26895974-2 SSP, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.112**, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de **14 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

5 - Exonerar, a pedido, **KATIA ALVES PEREIRA** – 36.473-0, portador(a) do RG. 28953186-X SSP, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.112**, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de **15 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

6 - Exonerar, a pedido, **EMÍLIA PAULA THIEGHI** – 36.491-8, portador(a) do RG. 19749473 SSP, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.111**, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de **15 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

7 - Exonerar, a pedido, **CASSIA HELENA SAMICO FONTINHAS – 36.008-7**, portador(a) do R.G. n.º **12681986-5 SSP**, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.112**, nível de referência “**M2-A**”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **15 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

8 - Exonerar, a pedido, **ALESSANDRA FREITAS DA SILVA – 13.415-1**, portador(a) do RG. **19983041 SSP**, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.112**, nível de referência “**M5-B**”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **21 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

9 - Exonerar, a pedido, **BIANCA FIORI – 35.569-4**, portador(a) do RG. **30828202-4 SSP**, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.111**, nível de referência “**M2-A**”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **14 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

10 - Exonerar, a pedido, **FLAVIA FERREIRA ANDREOLI BISPO DA COSTA – 36.454-4**, portador(a) do RG. **32227949-5 SSP**, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.111**, nível de referência “**M2-A**”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **14 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

11 - Exonerar, a pedido, **MÁRCIA APARECIDA GUIMARÃES CARDOSO – 28.235-0**, portador(a) do RG. **22443358-1 SSP**, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.113**, nível de referência “**M2-A**”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **15 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

12 - Exonerar, a pedido, **KATIA SANTANA DE MORAES – 34.422-1**, portador(a) do RG. **29024044 SSP**, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Fundamental – SE.113**, nível de referência “**M2-A**”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **15 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

13 - Exonerar, a pedido, **CAROLINE GUERRA TAKEUCHI – 35.779-3**, portador(a) do RG. **26863921-8 SSP**, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Fundamental – SE.113**, nível de referência “**M2-A**”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **21 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

14 - Exonerar, a pedido, **TALITA RAFAELA CALVO GARCIA – 34.798-6** portador(a) do RG. **33156042-2 SSP**, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Fundamental – SE.114**, nível de referência “**M2-A**”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **10 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

15 - Exonerar, a pedido, **BEATRIZ PEREIRA MENDES BRITO – 36.390-4**, portador(a) do RG. **27462263-4 SSP**, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Fundamental – SE.113**, nível de referência “**M2-A**”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **04 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

16 - Exonerar, a pedido, **VIVIANE CRISTINA NASCIMENTO FERREIRA – 36.410-4**, portador(a) do RG. **24123211-9 SSP**, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Fundamental – SE.114**, nível de referência “**M2-A**”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **03 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

17 - Exonerar, a pedido, **DENISE BARBOSA VIANA DA SILVA – 36.503-7**, portador(a) do RG. **26211547-5 SSP**, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Fundamental – SE.113**, nível de referência “**M2-A**”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **11 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

18 - Exonerar, a pedido, **ROSANA LIMA SIQUEIRA NEVES – 36.395-4**, portador(a) do RG. **27989931-7 SSP**, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Fundamental – SE.113**, nível de referência “**M2-A**”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **01 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

19 - Exonerar, a pedido, **ALVARO MARTO LUIZ – 36.593-0**, portador(a) do RG. **4515912-9 SSP**, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Fundamental – SE.114**, nível de referência “**M2-A**”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **10 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

20 - Exonerar, a pedido, **DILMA OLIVEIRA DE SOUZA – 26.950-0**, portador(a) do RG. **22917975-7 SSP**, do cargo de **Professor de Educação Especial – SE.115**, nível de referência “**M5-B**”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **14 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

21 - Exonerar, a pedido, **MAYUMI KIKUCHI CADIZ – 34.920-5**, portador(a) do R.G. n.º **25506952-2 SSP**, do cargo de **Professor de Educação Especial – SE.115**, nível de referência “**M4-A**”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **10 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

22 - Exonerar, a pedido, **ELÓA PIER MORAES DA ROSA – 33.207-2**, portador(a) do RG. **26254051-4 SSP**, do cargo de **Auxiliar em Educação I – SE.111**, referência “**12-A**”, tabela III-QPE-PP-III, a partir de **14 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

23 - Exonerar, a pedido, **CRISTIANE DE ARAÚJO SANTOS – 23.756-7**, portador(a) do RG. **228608041 SSP**, do cargo de **Coordenador Pedagógico – SE.113**, nível de referência “**M5-A**”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **21 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

24 - Exonerar, a pedido, **CRISTIANA DE PAULA SOUZA – 35.098-7**, portador(a) do RG. **29053999-7 SSP**, do cargo de **Coordenador Pedagógico – SE.111**, nível de referência “**M5-A**”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **14 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

25 - Exonerar, a pedido, **PAMELA PEREIRA DE ASSIS BOMFIM DE QUEIROZ – 36.333-6**, portador(a) do RG. **40800998-6 SSP**, do cargo de **Professor de Educação Básica II – EJA – SE.121**, nível de referência “**M3-A**”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **11 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

26 - Exonerar, a pedido, **MÁRCIA MARIA DE ABREU – 32.012-4**, portador(a) do RG. **32877924-6 SSP**, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem I – SS.32**, referência “**15-A**”, tabela III-QPE-PP-III, a partir de **15 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

27 - Exonerar, a pedido, **LISIMAR EDUARDO DE LIMA – 26.528-9**, portador(a) do RG. **10694281 SSP**, do cargo de **Operador de Controle de Zoonoses – SS.42**, referência “**C-12**”, tabela X-QPE-PP-IV, a partir de **21 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### PORTARIA Nº46133/11-SA.4

1- I - Aposentar **HAZIME YAMAKI – 27.230-7**, Fiscal de Cadastro Tributário– SF.1, referência “**27-A**”, tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, em consonância com o teor dos §§ 1º e 5º do artigo 1º da Lei Federal n.º 10887, de 18 de junho de 2004, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM**.

2 - I - Aposentar **PAULO GONÇALVES – 22.198-2**, **Agente Contábil I – SF.3**, referência “**27-A**”, tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e suas alterações, em consonância com o teor dos §§ 1º e 5º, do artigo 1º da Lei Federal n.º 10887, de 18 de junho de 2004, e do § 2º do artigo 57 da **Orientação Normativa – MPS/SPS nº 01**, a partir de 25 de janeiro de 2007, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, a partir de **19 de fevereiro de 2011**.

II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM**.

#### PORTARIA Nº46135/11 – SA.4

Nomear os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercerem o cargo de:

**a) Arquiteto, referência “35-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:**

Nome	R.G.	Lotação
ALESSANDRO AUGUSTO DARDIN	238110709	SPU.2
FLORISVAL MOREIRA DA SILVA	88910532	SPU.2

**b) Arquiteto, referência “35-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:**

Nome	R.G.	Lotação
CAMILA VELDMAN	25655392-6	SEHAB.1

**c) Contador I, referência “35-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:**

Nome	R.G.	Lotação
SANDRA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	221307205	SF.3

II - Considerando o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n.º 3691, de 20 de maio de 1991, que dispõe sobre a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos, para pessoas portadoras de deficiência, resolve:

**a) Arquiteto, referência “35-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:**

Nome	R.G.	Lotação
MIRIAM PEREIRA DA SILVA (1º. Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM-3691/91)	16526213	SPU.2

#### PORTARIA Nº46139/11-SA.4

1 - Exonerar, a pedido, **MARTA APARECIDA FORGAS – 9.123-0**, portador(a) do RG. **13708518 SSP**, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.112**, nível de referência “**M4-C**”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **22 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

2 - Exonerar, a pedido, **ELOIZA GUEDES DE BRITO MONTEIRO – 36.094-8**, portador(a) do RG. **19984133-0 SSP**, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.112**, nível de referência “**M2-A**”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **17 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

3 - Exonerar, a pedido, **CAROLINE DE OLIVEIRA MORELI – 34.014-6**, portador(a) do RG. **33034331-2 SSP**, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.112**, nível de referência “**M2-A**”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **17 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

4 - Exonerar, a pedido, **NANCI HELENA SALLA DA SILVA – 36.121-1**, portador(a) do RG. **6481206-6 SSP**, do cargo de **Coordenador Pedagógico – SE.112**, nível de referência “**M5-A**”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **17 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

5 - Exonerar, a pedido, **ORLANDO HIROSHI TSUKUMO – 35.428-2**, portador(a) do RG. **3039550-1 SSP**, do cargo de **Engenheiro Civil – SEHAB.1**, referência “**35-A**”, tabela II-QPE-PP-II, a partir de **21 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

6 - Exonerar, a pedido, **SILVANA APARECIDA DERÓBIO – 28.389-3**, portador(a) do RG. **12609041-5 SSP**, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Fundamental – SE.114**, nível de referência “**M2-A**”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **22 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

7 - Exonerar, a pedido, **ELIANE OLIVEIRA RODRIGUES – 34.815-2**, portador(a) do RG. **26390492-1 SSP**, do cargo de **Auxiliar em Educação I – SE.111**, referência “**12-A**”, tabela III-QPE-PP-III, a partir de **22 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

8 - Exonerar, a pedido, **DANIELE DE FÁTIMA MARQUES – 35.509-2**, portador(a) do RG. **32611871-8 SSP**, do cargo de **Auxiliar em Educação I – SE.111**, referência “**12-A**”, tabela III-QPE-PP-III, a partir de **22 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

9 - Exonerar, a pedido, **ANGELA DE OLIVEIRA BUENO – 34.636-2**, portador(a) do RG. **24666404-6 SSP**, do cargo de **Inspeção de Alunos I – SE.113**, referência “**8-A**”, tabela III-QPE-PP-III, a partir de **22 de fevereiro de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

#### PORTARIA Nº 46140/11 – SA.4

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº SB 7.029/2011, em destaque documentos comprobatórios de deferimento de liminar pelo D. Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de SBCampo; I – Anular os efeitos da Portaria n.º 45762/2010- SA.4, que exonerou **CARLOS AFONSO CARRIJO RAMOS – matrícula 30.402-5**, de cargo desta Municipalidade.

II - Reintegrar **CARLOS AFONSO CARRIJO RAMOS – matrícula 30.402-5**, **Auxiliar de Enfermagem – SS.32**, referência “**15-A**”, tabela III-QPE-PP-III, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**.

#### PORTARIA Nº46150/11-SA.4

1- Exonerar **LUIS CARLOS FRANÇA KASSAB - 32.101-2**, do cargo, em comissão, de Consultor de Gestão Social - GSEDESC, referência “V”, tabela I-QPE-PP-I, a partir de 17 de fevereiro de 2011.

2- Exonerar **PAULO GONÇALVES - 22.198-2**, do cargo, em comissão, de Encarregado de Serviço de Análise e Registro de Dados - SF-300.2, referência “P”, tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

3- Exonerar **GILBERTO GEORGE ASSAD - 22.572-4**, do cargo, em comissão, de Encarregado de Serviço de Expediente - SF-300.1, referência “J”, tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

4 - Nomear **GILBERTO GEORGE ASSAD - 22.572-4**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Análise e Registro de Dados - SF-300.2, referência “P”, tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

5- Exonerar **MAURÍCIO FERREIRA CASSIM - 34.662-1**, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção Manutenção - Setor III - SU.213, referência “S”, tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

6 - Nomear **MAURÍCIO FERREIRA CASSIM - 34.662-1**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Manutenção - Setor I - SU.211, referência “S”, tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

7 - Exonerar **JOSÉ WAGNER DALSAN LEME - 7.442-8**, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção Manutenção - Setor IV - SU.214, referência “S”, tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

8 - Nomear **JOSÉ WAGNER DALSAN LEME - 7.442-8**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Manutenção - Setor III - SU.213, referência “S”, tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

9 - Exonerar **ROBERTO PAPP FILHO - 26.667-5**, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção Manutenção - Setor II - SU.212, referência “S”, tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

10 - Nomear **ROBERTO PAPP FILHO - 26.667-5**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Manutenção - Setor VI - SU.216, referência “S”, tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 18 de fevereiro de 2011.

11 - Nomear **EVANILTON VALDECIR ARBIA FERRARI - 6.225-3**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Manutenção - Setor II - SU.212, referência “S”, tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 18 de fevereiro de 2011.

12 - Nomear **ADEMIR FERNANDES CENTURION - 3.192-3**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Manutenção - Setor IV - SU.214, referência “S”, tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 18 de fevereiro de 2011.

13 - Nomear **PATRICIA CORSI MARQUES - RG. 35.252.043-7**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - GVP, referência “V”, tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

14- Exonerar **CLEIDE VIEIRA MARTINS - 25.486-6**, do cargo, em comissão, de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - SEDESC-103, referência “P”, tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

15- Exonerar **CLAUDIENE SANTOS PRIMITZ - 36.269-9**, do cargo, em comissão, de Coordenador do CREAMS- Centro de Referência Especial de Assistência Social - GSEDESC, referência “P”, tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

16 - Nomear **CLAUDIENE SANTOS PRIMITZ - 36.269-9**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - SEDESC-103, referência “P”, tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

17 - Nomear **MARIA AMÉLIA FIGUEIREDO - RG.6248352**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador do CREAMS- Centro de Referência Especial de Assistência Social - GSEDESC, referência “P”, tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

18 - Exonerar **DANIEL SIMIÃO DE OLIVEIRA - 35.424-0**, do cargo, em comissão, de Consultor de Jornalismo - SECOM-1, referência “T”, tabela I-QPE-PP-I, tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

19 - Nomear **SUELI APARECIDA GROTTI - 31.695-7**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Expediente - SF-300.1, referência “J”, tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

20 - Exonerar **ROBERTO CARLOS BENJAMIM - 22.994-8**, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Programas Locais de Saneamento - SO.203, referência “S”, tabela I-QPE-PP-I, a partir de 01 de março de 2011.

21 - Exonerar, a pedido, **ALVARO AUGUSTO DE LIMA - 26.889-7**, do cargo, em comissão, de Chefe de Divisão de Manutenção e Suporte Escolar - SE.23, referência “T”, tabela I-QPE-PP-I, a partir de 28 de fevereiro de 2011.

22 - Nomear **ROBERTO CARLOS BENJAMIM - 22.994-8**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção e Suporte Escolar - SE.23, referência “T”, tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de março de 2011.

23 - Nomear **ADA ANTONIA DOS SANTOS - 34.220-3**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Suporte Administrativo às AMPs - SE.331.2, referência “P”, tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

24 - Exonerar **JOSÉ LUIZ DE LIMA - 26.902-1**, do cargo, em comissão, de Chefe de Divisão de Alimentação Escolar - SE.21, referência “T”, tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

25 - Nomear **VANESSA ANGELO GARCIA - RG. n.º 29.863.485-5**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Alimentação Escolar - SE.21, referência “T”, tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

#### PORTARIA Nº 46151/11-SA.4

Tornar sem efeito o item “23”, da Portaria n.º 46119/11-SA.4, que nomeou o funcionário **JOSÉ HONÓRIO DE SOUZA - 26.906-3**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Suporte Administrativo às AMPs - SE.331.2, referência “P”, tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 18 de fevereiro de 2011.

#### PORTARIA Nº46153/11-SA.4

1 - Exoner

6 - Exonerar **MARCELO FRANCISCO COELHO** - 34.931-0 do cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo - SEDESC-012, referência "S", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

7 - Exonerar **SARITA DURBA PAES** - 26.730-4 do cargo, em comissão, de Encarregado de Serviço de Gerenciamento de Convênios - SEDESC-012.2, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

8 - Exonerar **SILENE XAVIER BRASILEIRO** - 34.075-6 do cargo, em comissão, de Supervisor de Setor de Manutenção - SEDESC-012.3, referência "J", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

9 - Exonerar **TANIA PAZ CARVALHO PAPAEO** - 34.290-2 do cargo, em comissão, de Supervisor de Setor de Almoxarifado - SEDESC-012.4, referência "J", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

10 - Exonerar **AGNALDO LUIS DOS SANTOS** - 35.075-9 do cargo, em comissão, de Diretor de Departamento de Políticas de Assistência Social - SEDESC-1, referência "V", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

11 - Exonerar **FLÁVIA MACEDO FERNANDES** - 28.433-6 do cargo, em comissão, de Encarregado de Serviço de Expediente - SEDESC-100.1, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

12 - Exonerar **EDNEI SILVA FERNANDES** - 34.263-6 do cargo, em comissão, de Coordenador de Atividades de Apoio a Técnico-Educacional - SEDESC-1, referência "M", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

13 - Exonerar **CARMEN CÉLIA LOVERBECK** - 35.325-2 do cargo, em comissão, de Coordenador de Atividades Sociais - SEDESC-1, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

14 - Exonerar **LENI NUNES GONÇALVES DE CARVALHO** - 34.253-8 do cargo, em comissão, de Coordenador de Atividades de Apoio a Técnico-Educacional - SEDESC-1, referência "M", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

15 - Exonerar **RENATO GUEIROS FELICIO** - 35.639-9 do cargo, em comissão, de Coordenador de Atividades Sociais - SEDESC-1, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

16 - Exonerar **ELZI SILVERIO SILVA** - 36.033-8 do cargo, em comissão, de Assistente de Diretoria do Departamento de Políticas Afirmativas - SEDESC-2, referência "T", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

17 - Exonerar **SONIA REGINA DOS REIS ASSEF** - 7.576-7 do cargo, em comissão, de Encarregado de Serviço de Expediente - SEDESC-200.1, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

18 - Exonerar **VERA MIRANDA DIAS** - 34.173-6 do cargo, em comissão, de Coordenador de Atividades de Apoio Técnico Educacional - SEDESC-1, referência "M", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

19 - Exonerar **LEON DOS SANTOS PADIAL** - 33.383-5 do cargo, em comissão, de Gerente de Políticas para a Igualdade Racial - SEDESC-204, referência "S", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

#### PORTARIA N.º 46154/11-SA.4

1 - Nomear **MARLI CLOZEL DE JESUS** - RG. n.º 4.854.059-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico-Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - GSEDESC, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

2 - Nomear **DANILO OLIVEIRA DE CAMPOS** - RG. n.º 23.481.332, para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete - GSEDESC, referência "H", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

3 - Nomear **DELFIN JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR** - RG. n.º 32.910.094-4, para exercer, em comissão, o cargo de Consultor de Gestão Social - GSEDESC, referência "V", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

4 - Nomear **CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO** - 20.274-6, para exercer, em comissão, o cargo de Consultor de Gestão Social - GSEDESC, referência "V", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

5 - Nomear **SAMUEL GOMES PINTO** - RG. n.º RNE 565644, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Programas Sociais - GSEDESC, referência "T", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

6 - Nomear **SIMONE DOS SANTOS DIAS RUBIM** - 34.300-6, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Programas Sociais - GSEDESC, referência "T", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

7 - Nomear **GERALDO GOMES DA SILVA** - RG. n.º 12.760.611-7, para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor de Setor de Almoxarifado - SEDESC-012.4, referência "J", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

8 - Nomear **HELOISA HELENA DANIEL** - RG. n.º 6.000.837-4, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Departamento de Políticas de Assistência Social - SEDESC-1, referência "V", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

9 - Nomear **LEILA ISSA DEL NERO** - RG. n.º 33.859-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Políticas de Assistência Social - SEDESC-1, referência "T", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

10 - Nomear **TALITA PESTANA** - RG. n.º 34.539.569-4, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Expediente - SEDESC-100.1, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

11 - Nomear **GEOVANI GERALDO FERREIRA NOVO** - RG. n.º 21.137.403-9, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Atividades de Apoio a Técnico-Educacional - SEDESC-1, referência "M", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

12 - Nomear **FLÁVIO MARCELO DOS SANTOS** - RG. n.º 21.628.617-7, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Atividades Sociais - SEDESC-1, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

13 - Nomear **WELLINGTON DENIS DA CUNHA** - RG. n.º 32.494.966-2, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Atividades de Apoio a Técnico-Educacional - SEDESC-1, referência "M", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

14 - Nomear **ANA CLAUDIA CHIARATTI CAMACHO** - 26.715-0, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente de Apoio ao Sistema Único de Assistência Social - SEDESC-103, referência "S", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

15 - Nomear **ELZI SILVERIO SILVA** - 36.033-8, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Atividades Sociais - SEDESC-1, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

16 - Nomear **SONIA REGINA DOS REIS ASSEF** - 7.576-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Políticas Afirmativas - SEDESC-2, referência "T", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

17 - Nomear **CARMEN CÉLIA LOVERBECK** - 35.325-2, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Atenção à Mulher Vítima de Violência Doméstica - SEDESC-102.1, referência "T", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

18 - Nomear **FAUSTO DA COSTA JUNIO** - RG. n.º 24.805.441-7, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Atividades de Apoio Técnico Educacional - SEDESC-1, referência "M", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

19 - Nomear **CAMILA HATTY RIBEIRO DE MACEDO** - RG. n.º 32.513.847-3, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Atividades Sociais, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

20 - Exonerar **ELIETE PIMENTEL DE SOUZA** - 35.460, do cargo, em comissão, de Agente de Assuntos Governamentais I - GSCOG, referência "F", tabela I-QPE-PP-I, tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

21 - Exonerar **VITORIA GIACOMO CUCCHIARA** - 35.496, do cargo, em comissão, de Encarregado de Serviço de Balcas de Estudos e Auxílio - SE.221.1, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

22 - Exonerar **NICIVALDO COSTA DE OLIVEIRA ARAÚJO** - 34.497, do cargo, em comissão, de Assistente de Assuntos Governamentais - GSCOG, referência "J", tabela I-QPE-PP-I, tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

#### PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

Errata referente a Portaria n.º 45108/11 – SA, no Jornal Notícias do Município, edição n.º 1603, de 11 de fevereiro de 2011:

Onde se lê:

I - Cessar, a partir da publicação deste ato, os efeitos da Portaria, que designou a funcionária **MARIA INÊS MOURA** – 20.234-8, ...





MATRÍC	D	NOME	CARGO	DE REF	PARA REF	PERÍODO DE	ATÉ	LM	ART
8.168	5	JOAQUINA C MARTINEZ COSTA	DIRETOR ESCOLAR	M13-C	M14-C	15/12/2010	-	5820/2008	53
22.427	3	IONE DA SILVA DE DEUS OKA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- INFANTIL	M3-B	M5-B	15/12/2010	-	5820/2008	53
23.681	2	MIRIAM CRISTIANO DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- INFANTIL	M5-B	M6-B	06/01/2011	-	5820/2008	53
23.783	4	MARA LUCIANA DOMINGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- INFANTIL	M4-B	M5-B	23/12/2010	-	5820/2008	53
23.796	5	MARIA REGINA BOBICE FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- INFANTIL	M3-B	M4-B	12/01/2011	-	5820/2008	53
25.785	6	IONE DA SILVA DE DEUS OKA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- INFANTIL	M2-B	M4-B	15/12/2010	-	5820/2008	53
25.869	0	PRISCILA DE BRITO	DIRETOR ESCOLAR	M12-A	M13-A	03/11/2010	-	5820/2008	53
26.491	6	PAULA ANGELICA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- INFANTIL	M2-A	M3-A	26/01/2011	-	5820/2008	52
26.915	2	MARIA DE FATIMA NEVES DA SILVA	PSICOLOGO	M13-B	M15-B	14/01/2011	-	5820/2008	54
30.179	2	MARIA HELENA ELIAS MORATTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL	M4-A	M5-A	24/11/2010	-	5820/2008	53
30.519	4	PATRICIA FURLANETI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL	M3-A	M4-A	22/11/2010	-	5820/2008	53
31.927	2	CASSIA REGINA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL	M2-A	M3-A	01/02/2011	-	5820/2008	52
32.523	9	SHEILA MENDES MENA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL	M2-A	M3-A	15/04/2010	-	5820/2008	52
32.555	6	MARTA SILVA NASCIMENTO TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL	M2-A	M3-A	23/10/2010	-	5820/2008	52
32.555	6	MARTA SILVA NASCIMENTO TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL	M3-A	M4-A	23/10/2010	-	5820/2008	53
32.685	3	LUZINETE RODRIGUES DE BARROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL	M2-A	M3-A	07/06/2010	-	5820/2008	52
32.686	1	JOSEILDA WADERLEY SOBRAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL	M2-A	M3-A	08/11/2010	-	5820/2008	52
32.902	1	MAISA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- INFANTIL	M2-A	M3-A	11/08/2010	-	5820/2008	52
33.008	8	ADRIANA LUCIA PAVAN	PROFESSOR DE ED. BÁS-FUNDAMENTAL	M2-A	M4-A	16/12/2010	-	5820/2008	53
33.082	6	ADEGILMA BATISTA BERNARDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- INFANTIL	M2-A	M3-A	28/12/2010	-	5820/2008	53
33.101	8	SICLAY PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- INFANTIL	M2-A	M3-A	15/11/2010	-	5820/2008	52
33.101	8	SICLAY PEREIRA	PROFESSOR DE EDUC BÁS- INFANTIL	M3-A	M4-A	15/11/2010	-	5820/2008	53
33.139	3	ELAINE CLIMENE C TEIXEIRA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	M11-A	M13-A	21/12/2010	-	5820/2008	53

**APOSTILA N.º 024/11 – SA.4**

Apostilar a Portaria n.º 44553/09 - 1.CRH.1 CRH.1, que concedeu licença particular à funcionária **KÁTIA CRISTINE SILVEIRA – 30.655-6, Agente Odontológico I – SS.2**, referência “C-17”, para declarar que a data mencionada naquele diploma legal fica alterada para o período de **22 de abril de 2011 a 21 de abril de 2013**.

**DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:**

Errata referente a publicação no Jornal Notícias do Município, edição n.º 1604, de 18 de fevereiro de 2011:

**Onde se lê:**

Indefirindo a **ANDREIA DOS REIS OLIMPIO – RG. n.º 26.279.092**, por meio do Processo de Administrativo n.º 4641/2011, o pedido de nova chance de assumir o cargo de Arquiteto....

**Leia-se:**

Indefirindo a **ANDREIA DOS REIS OLIMPIO – RG. n.º 26.279.092**, por meio do Processo de Administrativo n.º 4641/2011, o pedido de nova chance de assumir o cargo de Professor de Educação Básica I - infantil..

**Onde se lê:**

Indefirindo a **JOSIANE FERREIRA DA SILVA – RG. n.º 28.816.745-4**, por meio do Processo de Administrativo n.º 875/2011, o pedido de nova chance de assumir o cargo de Arquiteto...

**Leia-se:**

Indefirindo a **JOSIANE FERREIRA DA SILVA – RG. n.º 28.816.745-4**, por meio do Processo de Administrativo n.º 875/2011, o pedido de nova chance de assumir o cargo de Professor de Educação Básica I - infantil..

Em atendimento à solicitação do Senhor Secretário de Segurança Urbana, cessar a designação do servidor **RICARDO SÉRGIO BRESSAN, matrícula n.º 17.303-4**, Guarda Civil Municipal, para o exercício, temporário, da função de Supervisor de Guarda Civil Municipal, publicada no “NM” de 13 de agosto de 2010, edição n.º 1.574, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

Em atendimento à solicitação do Senhor Secretário de Segurança Urbana, designar, nos termos dos artigos 450 e 468, da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., combinados com o artigo 180, da Lei Complementar n.º 7, de 07 de julho de 2010, o servidor **JEMERSON BATTISTIN SIQUEIRA, matrícula n.º 18.604-3**, Guarda Civil Municipal para o exercício, temporário, da função de Supervisor de Guarda Civil Municipal, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

1 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **FERNANDA DA COSTA – 61948-0, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, referência “17-A”, tabela IV-QPT-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais no período de 01/02/2011 a 31/01/2012.

2 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **CYNTHIA VILLEGAS DE LIMA DOS SANTOS – 62418-2, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, referência “17-A”, tabela IV-QPT-PP-I, em **40 (quarenta)** horas semanais no período de 01/02/2011 a 31/01/2012.

3 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **ISABEL SILVA DE AGUILAR – 19001-6, AUXILIAR DE LIMPEZA – SA-100.2**, referência “O19”, tabela VI-QPT-PP-II, em **42 (quarenta e duas)** horas semanais a partir de 01/12/2010.

4 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **SIMONE OLIVEIRA SIMAS – 60190-0, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-114**, referência “17-A”, tabela IV-QPT-PP-I, em **30 (trinta)** horas semanais a partir de 15/03/2010.

5 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **LIVIA MANTUANELLI DOS SANTOS MACEDO – 60862-7, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-112**, referência “17-A”, tabela IV-QPT-PP-I, em **24 (vinte e quatro)** horas semanais a partir de 02/08/2010.

6 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **EDNA REGINA DE LIMA – 61457-9, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-114**, referência “17-A”, tabela IV-QPT-PP-I, em **30 (trinta)** horas semanais a partir de 23/08/2010.

Informamos que os concursados abaixo relacionadas foram exoneradas, nos termos do artigo 36, § 2º da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, tendo em vista ter decorrido o prazo para início das atividades:

PORTARIA	NOME	CARGO	LOT.
46033/11-SA-4	ERIKA RENATA DE FREITAS	Coordenador Pedagógico	SE-113
46033/11-SA-4	GREYCE SUELI DE M LIMA PAULA	Professor de Educação Básica Fundamental I	SE-113
46033/11-SA-4	JULIANA ENCIDE PINHALVES	Professor de Educação Básica Fundamental II – Inglês	SE-121
46033/11-SA-4	DIEGO SATYRO	Professor de Educação Básica Fundamental II – Inglês	SE-121
46033/11-SA-4	AILEN FERNANDES CORREA	Professor de Educação Básica Fundamental II – Inglês	SE-121
46033/11-SA-4	CICILIA DE SOUZA FRAZÃO	Professor de Educação Básica Fundamental II – Português	SE-121
46033/11-SA-4	ELIANE SILVA O DA CONCEIÇÃO	Professor de Educação Básica Fundamental II – Ed. Física	SE-121
46033/11-SA-4	PATRICIA FABBRIS DE FREITAS	Professor de Educação Básica Fundamental I	SE-113
46033/11-SA-4	FERNANDO DE PAIVA SANTOS	Professor de Educação Básica Fundamental II – Ciências	SE-121
46033/11-SA-4	RONALDO DOS SANTOS ORNELAS	Professor de Educação Básica Fundamental II – Geografia	SE-121
46033/11-SA-4	VIVIAN CRISTINA G DO CARMO	Professor de Educação Básica Fundamental II – Matemática	SE-121
46033/11-SA-4	FLAVIA LEITE DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica Infantil	SE-112
46033/11-SA-4	JULIANA FABIEN VIEIRA	Professor de Educação Básica Infantil	SE-111
46033/11-SA-4	CLAUDIA S CESAR TAFARELO	Professor de Educação Básica Infantil	SE-112
46033/11-SA-4	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	Professor de Educação Básica Infantil	SE-111
46033/11-SA-4	MARIA JOSE GARCIA LOPES PERONE	Professor de Educação Básica Infantil	SE-112
46033/11-SA-4	MARICY OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor de Educação Básica Infantil	SE-112
46033/11-SA-4	CAMILA DOS SANTOS	Professor de Educação Básica Infantil	SE-111

Cessar o pagamento de Adicional de insalubridade, por falta de amparo le- gal, em face do parecer e laudo técnico pericial, do funcionário abaixo relacionado:

Matricula	Nome	Lotação
2.059-2	DENIZIO PAIXÃO FERMINO	SU-101
4.596-2	AROTILDES FERREIRA DA SILVA	SU.1
11.018-5	CELSO DE FÁTIMA CUNHA	SU.1
11.717-9	CLAUDIO JOAQUIM DA SILVA	SE.2
23.300-0	CELSO VIEIRA ROGER	SU.1

Indefirindo a **MARCIA CRISTINA D MORGADO – 33369-6**, por meio do Processo de Pessoal n.º 33369/Q, o pedido de benefício do artigo 52 da Lei Municipal n.º 5820/08, tendo em vista que não foi confirmado o estágio probatório.

Indefirindo a **ANDREISE P. DOS SANTOS CRIVELARO – 31.642-8** por meio do Processo de Pessoal n.º 31642/Q, o pedido de benefício do artigo 52 da Lei Municipal n.º 5820/2008, tendo em vista que a mesma já requereu mencionado benefício e já foi contemplada.

Indefirindo a **MARCIA AP. GUIMARÃES CARDOSO – 28.235-0** por meio do Processo de Pessoal n.º 28235/I, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, face manifestação da SE.113/114.

Indefirindo, com fundamento nas manifestações exaradas no processo SB 5.779/2011, pedido de reconvocação para nomeação, formulado pela Senhora **SILVANA GARCIA JACINTO - RG. n.º 24.874.349-1**.

Indefirindo, com fundamento nas manifestações exaradas no processo de pessoal n.º 23.329/X, pedido de conversão de horas compensadas em horas créditos, formulado pelo servidor **JOSÉ CARLOS GALANTI, matrícula n.º 23.329-6**.

Indefirindo, com fundamento nas manifestações exaradas no processo de pessoal n.º 28.616/X, pedido de ressarcimento de horas descontadas, formulado pela servidora **VALQUIRIA DO VAL ROSO, matrícula n.º 28.616-8**.

Indefirindo, com fundamento nas manifestações exaradas no processo de pessoal n.º 62.342/X, pedido de conversão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) em Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), formulado pelo servidor **DJAIR DIAS, matrícula n.º 62.342-9**.

Defiro a alteração dos dias de efetivo exercício em face do parecer da PGM104/550/2009, bem como o parágrafo único da Lei Municipal n.º 4174, de 18 de março de 1994, da funcionária abaixo relacionada:

Matricula	Nome	Lotação
13.430-5	ZOLEYDE QUINTELA	SE- 111

Defiro o pedido de regularização da situação funcional e ressarcimento referente aos descontos indevidos, dos funcionários abaixo relacionados:

21.495-3	MARCO ANTONIO S. FERREIRA	21495/X	SS-31
21.713/X	EUNICE GONÇALVES DA SILVA	21713/X	SS-1
21.929-6	CASSIA CRISTINA M. V. GONZALEZ	21929/X	SS-21
21.960-2	NELCI APARECIDA SILVA SANCHES	21960/X	SS-1
25.208-4	MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ	25208/X	SS-12
23.343-6	ANTONIO TUCCI JUNIOR	21343/X	SS-11
25.073-1	MARCIO DONIZETI THOMAZ	25073/X	SS-31
24.102-7	NOLIDES MARQUES SANTOS	24102-X	SS-11
25.066-8	THEREZA LOPES CALVALCANTE	25066/X	SS-11
23.135-9	SUELI MARIA DE SOUZA	23135/X	SS-11
24.433-4	CLAUDIONORO PAOLINI	24433/X	SS-2
21.001-4	NILCE FIGUEIRA QUEIJADA	2101/X	SS-11
24.588-5	VALÉRIA HELENA MATTOS	24588/X	SS-11
24.529-1	JOANA DOS SANTOS BAGNARA	24529/X	SS-32

Deferindo a **JOSÉ FLAUZINO DO CARMO**, portador do RG n.º **20.749.315-7** por meio do Processo Administrativo n.º SB **21216/10**, o pedido de pagamento de Auxílio Funeral.

Deferindo a **WALDECI ANGELO DA SILVA**, portador do RG n.º **7.862.294-3** por meio do Processo Administrativo n.º SB **28849/10**, o pedido de pagamento de Auxílio Funeral.

Indefirindo a **REGINA CÉLIA GOMES DA COSTA**, por meio do Processo de Pessoal n.º 61.925/X o pedido de conversão de LTS para CAT.

Indefirindo a **JOSÉ BATISTA DE FREITAS**, por meio do Processo de Pessoal n.º 10920/X o pedido de conversão de LTS para CAT.

Indefirindo a **FÁTIMA APARECIDA DA SILVA**, por meio do Processo de Pessoal n.º 27941/X o pedido de conversão de Abono de Falta para T.R.E.

**COMUNICADO DE DESLIGAMENTO**

Matric	Nome	Cargo/Regime	Lotação	A partir de	Motivo
19980-8	ADILSON SANTOS SOTERIO	AUXILIAR DE LIMPEZA	SA-100.2	14/02/2011	Demissão a Pedido
77194-5	ANA CAROLINA PASSOS LIMA	ESTAGIARIO-DIREITO	SJC-01	11/02/2011	Desligamento a Pedido
76581-5	ANDREIA DOS SANTOS CARVALHO	ESTAGIARIO-PEDAGOGIA	SE-1	15/02/2011	Desligado
02623-9	ANTONIO CUSTODIO ROSA	SERVENTE	SU-2	23/12/2010	Falecimento
19316-1	ARIANA MARIA MARANHÃO FERREIRA	PROFESSOR SUBST EDUC BASICA	SE-111	18/02/2011	Demissão a Pedido
10965-7	CELESTINO GOMES DE MOURA	APOSENTADO-FUPREM	SU-212	13/01/2011	Falecimento
77027-4	DEISE MARIA COSTA	ESTAGIARIO-PEDAGOGIA	SE-1	15/02/2011	Desligado
60794-8	JORDANA ALVES WUNDERLICK	PROF ESSORSUBST EDUC BASICA	SE-111	21/02/2011	Demissão a Pedido
02766-7	JOSE FERREIRA DE CASTRO	JARDINEIRO	SU-215	15/02/2011	Demissão a Pedido
77102-6	PRISCILLA CAMARA GENARO BARRETO	ESTAGIARIO-PEDAGOGIA	SE-1	15/02/2011	Desligado
2117-4	SALVADOR DO CARMO NOVAIS	APOSENTADO-FUPREM	SE-1	11/02/2011	Falecimento
3157-6	SERVOLO GOMES DE LIMA	APOSENTADO-FUPREM	SU-101	06/02/2011	Falecimento
76851-2	THAIS CAROLINA DA TRINDADE	ESTAGIARIO-PEDAGOGIA	SE-1	15/02/2011	Desligamento a Pedido
53751-3	THAIS DE PAULA TRINDADE	BOLSISTA-PRODESIP	SEDESC	14/02/2011	Desligamento a Pedido
18454-6	VANESSA MARIANO BROGINI	PROFESSOR SUBST EDUC BASICA	SE-113	16/02/2011	Demissão a Pedido

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

ERRATA da Resolução 52/2011-FUPREM, de 09 de fevereiro de 2011 publicada no N.M n.º 1604, de 18 de fevereiro/2011:  
Onde se lê no item III: A Presidência da referida Comissão fica atribuída ao Servidor José Clério Marques Passos.....  
Leia-se: A Presidência da referida Comissão fica atribuída ao Servidor José Clério Marques Tavares.....

São Bernardo do Campo, 22 de Fevereiro de 2011.

Prezado Senhor Presidente

Sendo minha pessoa membro titular do cargo de secretário do Conselho Fiscal do FUPREM e integrante da comissão de investimento, venho com o presente, nesta data, apresentar a minha renúncia, interrompendo assim, o mandato de 2 (dois) anos para que fui eleito.

Foi com muita satisfação que prestei meus serviços, de forma relevante, a este tão importante órgão de sistema de Previdência Social do Município de São Bernardo do Campo. Registro aqui, agradecimentos pelo apoio que recebi de meus eleitores e de todos os integrantes do Conselho Gestor e Conselho Fiscal enquanto no desempenho de meu mandato.

Atenciosamente,

**CLARIVALDE VERSOLATTO**

Ilmo. Sr. Carlos José Ribeiro  
DD, Presidente do Conselho Gestor do FUPREM  
Av. Redenção, 271  
NESTA  
PS: Anexo ao presente aminha declaração de bens referente ao exercício de 2010.

**RESOLUÇÃO FUPREM Nº 53/2011**

CARLOS JOSÉ RIBEIRO, Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n.º 4.828, de 22 de dezembro de 1999 e considerando o disposto no artigo 44, da citada lei, resolve:

I - .....  
II - Designar, de acordo com indicação do Conselho Gestor, para integrar a Comissão de Pleito, os servidores Clarivalde Versolato - matrícula 5.110-7 em substituição ao servidor José Clério Marques Tavares, matrícula 2.208-1 .  
III - .....  
IV - .....  
V - .....

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUPREM, 22 de Fevereiro de 2011.

**CARLOS JOSÉ RIBEIRO**  
Conselho Gestor  
Presidente

**RESOLUÇÃO FUPREM Nº 54/2011**

CARLOS JOSÉ RIBEIRO, Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n.º 4.828, de 22 de dezembro de 1999 e considerando o disposto no artigo 44, da citada lei, resolve:

I - Constituir Comissão de Pleito para realizar a eleição dos sextos Conselhos Gestor e Fiscal, do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM;  
II - Designar, de acordo com indicação do Conselho Gestor, para integrar a Comissão de Pleito, os servidores: José Luis de Lima - matrícula 26.902-1, Clarivalde Versolato - matrícula 5.110-7 e Leoberto Paulo Venâncio - matrícula 24.482-1;  
III - A Presidência da referida Comissão fica atribuída ao servidor Clarivalde Versolato - matrícula 5.110-7;

IV - Fica, a Comissão, autorizada a requisitar os recursos humanos e materiais necessários à satisfação das atribuições a ela conferidas;

V - As despesas decorrentes da presente Resolução ficam a cargo do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM, através de dotações próprias.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUPREM, 22 de Fevereiro de 2011.  
**CARLOS JOSÉ RIBEIRO**  
Conselheiro Gestor  
Presidente

## FUPREM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL REGULAMENTO DA ELEIÇÃO COMISSÃO DE PLEITO

### ELEIÇÃO: BIÊNIO 2011/2013

Regulamento para a eleição de composição dos Conselhos Gestor e Fiscal do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM.

A Comissão de Pleito, devidamente constituída pela Resolução do FUPREM nº 52/2011 de 18 de Fevereiro de 2011, alteradas pelas Resoluções nº 53/2011 e 54/2011, de 25 de fevereiro de 2011, com fundamento legal no artigo 44 da Lei Municipal nº 4.828, de 22 de dezembro de 1999, e alterações posteriores e, tendo em vista a Deliberação FUPREM ocorrida na 92ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de Fevereiro de 2011, faz publicar o seguinte:

#### DO REGULAMENTO

Art. 1º. Este Regulamento tem a finalidade de disciplinar a realização da eleição dos componentes dos Conselhos que integram o Fundo de Previdência Municipal - FUPREM, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 4.828, de 22 de dezembro de 1999 e alterações.

#### DA ELEIÇÃO

Art. 2º. A eleição de que trata este regulamento destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) cargos para o Conselho Gestor e de 3 (três) cargos para o Conselho Fiscal do FUPREM, bem como seus respectivos suplentes.

#### DOS CANDIDATOS

Art. 3º. Somente poderão concorrer às eleições os servidores públicos efetivos ativos ou inativos integrantes do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de São Bernardo do Campo - SPM, que preencherem os requisitos estabelecidos no artigo 45 da Lei Municipal nº 4828, de 22 de dezembro de 1999, e alterações posteriores.

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. A Comissão de Pleito publicará, pelo Jornal Oficial do Município, o Edital de Convocação dos interessados aos mandatos eletivos do Conselho Gestor e do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM.

Art. 5º. As inscrições deverão ser efetuadas no local, no prazo e nos horários definidos no Edital de Convocação.

Art. 6º. O interessado e seu respectivo suplente deverão apresentar requerimentos de inscrição individuais, em duas vias, dirigidos à Comissão de Pleito, que deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identificação funcional ou do RG;

b) Declaração subscrita pelos interessados, sob as penas da lei, de que não sofreu condenação criminal pela prática de crime doloso transitada em julgado, com firma reconhecida no Cartório de Títulos e Documentos competente.

Art. 7º. Em sendo o interessado servidor ativo ou inativo da Câmara Municipal, Autarquias ou Fundação Pública Municipal, deverá apresentar, além dos documentos previstos no artigo anterior, Certidão expedida pelo respectivo setor de Recursos Humanos, onde conste o preenchimento pelo interessado dos requisitos estabelecidos nos incisos I e III do artigo 45 da Lei Municipal 4828, de 22 de dezembro de 1999, quais sejam:

a) ser servidor público municipal efetivo, ativo ou inativo, vinculado ao Fundo de Previdência Municipal - FUPREM;

b) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos de efetivo exercício em cargo público municipal local, de provimento efetivo, constando, para tanto, o número total de dias de efetivo exercício, e

c) não estar em gozo de licença para tratar de assuntos particulares, no caso do interessado ser servidor ativo.

#### DO DEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS

Art. 8º. As inscrições serão examinadas e julgadas pela Comissão de Pleito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de seu encerramento.

Art. 9º. Será publicada, no dia útil imediato, no Jornal Oficial do Município, a relação das candidaturas deferidas e indeferidas.

Art. 10. O indeferimento da candidatura pela Comissão de Pleito será justificado em razões por escrito, no corpo da publicação editalícia. O interessado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar para a Comissão de Pleito requerimento de reconsideração sobre indeferimento da inscrição de candidatura, cujo teor poderá versar somente acerca de critério de análise do cumprimento dos requisitos de elegibilidade.

Art. 11.Os terceiros interessados poderão apresentar para a Comissão de Pleito impugnação às candidaturas, no prazo previsto no artigo anterior.

Art. 12. A Comissão de Pleito terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para, por escrito, apresentar decisão irrecurável sobre a reconsideração, tornando-a pública por meio do Jornal Oficial do Município, no dia útil imediato, juntamente com a homologação final das candidaturas.

#### DA VOTAÇÃO

Art. 13. A votação será realizada na data, local e horário a serem definidos pela Comissão de Pleito.

Art. 14. O voto será universal, direto e secreto, considerando-se eleitos, juntamente com os respectivos suplentes, os candidatos que obtiverem o maior número de votos, para o cargo de Conselheiro a que se habilitaram.

**Parágrafo único.** Em caso de empate, será proclamado eleito o candidato que contar com o maior número de dias de efetivo exercício no serviço público municipal local.

Art. 15. Poderão votar todos os segurados obrigatoriamente vinculados ao Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de São Bernardo do Campo - SPM, relacionados no artigo 13 da Lei Municipal 4828, de 22 de dezembro de 1999 e alterações.

§ 1º. Não será permitido o voto por procuração.

§ 2º. O eleitor deverá portar idônea identificação no ato do voto, documento com foto, preferencialmente a identificação funcional.

§ 3º. Somente será permitido um único voto por segurado.

Art. 16. Será considerado segurado, na qualidade de pensionista, o dependente regularmente inscrito como tal no Departamento de Gestão de Pessoas, até a data do Pleito.

§ 1º. Cada Pensão constituiu direito a um voto.

§ 2º. Na hipótese do rateamento da pensão, o direito de voto será exercido por um único representante do grupo de beneficiários, devidamente habilitado para esse fim, no Departamento de Gestão de Pessoas, observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 3º. No silêncio do grupo de beneficiários, o direito de voto fica automaticamente deferido à viúva (o) ou companheira (o) segurada (o) pensionista, devidamente inscrita (o) no Departamento de Gestão de Pessoas.

§ 4º. O direito de voto dos segurados menores de 16 anos ou inválidos será exercido por seu respectivo representante legal, devidamente habilitado no Departamento de Gestão de Pessoas.

Art.17. Cada candidato titular, no requerimento de inscrição, poderá designar um fiscal, a ser credenciado pela Comissão de Pleito, para acompanhar a eleição e apuração dos votos. Parágrafo único. O fiscal deverá, obrigatoriamente, ser servidor ativo ou inativo vinculado ao FUPREM.

Art. 18. A cédula oficial será idealizada e formatada pela Comissão de Pleito, após o deferimento final das candidaturas a que se refere o artigo 12.

#### DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 19. Para maior rapidez do sistema de votação serão instaladas mesas receptoras de voto em quantidade proporcional ao número de eleitores, nas quais constarão as respectivas listagens. § 1º. A relação a que se refere o caput será fornecida pela unidade competente do Poder Executivo, Câmara dos Vereadores, Autarquias e Fundação Pública Municipal.

§ 2º. No caso de omissão da relação nominal de eleitores, será o eleitor admitido a votar, após a devida análise pela Comissão de Pleito do documento probatório de sua condição de segurado obrigatório do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 20. Constituem a mesa receptora um Presidente, um Primeiro e um Segundo Mesários, nomeados diretamente por ato da Comissão de Pleito, via notificação administrativa e dela não poderão declinar, salvo motivo de força maior, comprovadamente justificado.

§ 1º. Serão notificados pela Comissão de Pleito, 06 Controladores para darem suporte às mesas receptoras.

§ 2º. Serão notificados pela Comissão de Pleito, 04 Delegados para darem suporte à Comissão de Pleito.

§ 3º. Não poderão ser nomeado Presidente, Mesário, Controlador e Delegado os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, o cônjuge ou companheiro (a).

Art. 21. A Comissão de Pleito publicará no Jornal Oficial do Município, as nomeações tratadas nos artigos 19 e 20.

Art. 22. Da nomeação da mesa receptora qualquer interessado poderá reclamar à Comissão de Pleito, no prazo de 01 (um) dia da afixação dos editais a que alude o artigo precedente. Parágrafo único. Decidida a impugnação, a Comissão de Pleito fará publicar no Jornal Oficial do Município a composição final das mesas receptoras e dos controladores.

Art. 23. Qualquer vício na constituição da mesa deverá ser sanado pela Comissão de Pleito ou por seu Presidente, nomeando "ad hoc", dentre os eleitores os que forem necessários para completarem a referida composição.

Art. 24. Compete ao Presidente da mesa receptora, e, na sua falta, a quem o substituir:

I - decidir pela identificação e habilitação do eleitor;

II - decidir, imediatamente, todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem no processo de votação, após a oitiva da Comissão do Pleito;

III - comunicar, imediatamente, à Comissão de Pleito, as ocorrências cuja decisão seja de sua competência.

IV - zelar pela preservação da lista de eleitores, tomando imediatas providências, se necessário, para sua substituição ou atualização;

V - manter a ordem no recinto da votação, utilizando-se dos meios necessários a tanto;

VI - receber e decidir, imediatamente, sobre as impugnações dos candidatos e dos fiscais durante o procedimento de votação;

VII - decidir sobre as questões havidas durante o momento do voto, quando assim solicitado pelo Controlador;

VIII - rubricar a ficha de encaminhamento do eleitor habilitado;

IX - fazer consignar todas as ocorrências e impugnações havidas, responsabilizando-se pelo preenchimento válido da ata da eleição;

X - encerrar o procedimento de votação.

Art. 25. Compete aos mesários da mesa receptora:

I - substituir o Presidente, na sua ausência;

II - colher a assinatura ou a impressão digital do eleitor na folha de presença;

III - preencher os campos da ficha de encaminhamento do eleitor habilitado;

IV - rubricar na ficha de encaminhamento, a presença do eleitor, após o voto;

V - informar imediatamente, a Comissão de Pleito ou ao Presidente de mesa sobre todas as irregularidades de que tiver ciência;

VI - registrar, na ata da eleição, as eventuais ocorrências durante o período de votação;

VII - assinar a ata da eleição;

VIII - cumprir as demais obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 26. Compete aos Controladores:

I - vistar o lacre de cada urna, juntamente com o Presidente da mesa e o primeiro eleitor, procedendo à abertura da urna.

II - finda a votação do último eleitor habilitado, lacrar as urnas vistando novamente o lacre, juntamente com a mesa receptora.

Art. 27. Compete aos Delegados:

I - auxiliar a Comissão de Pleito em relação às decisões a serem exaradas em razão de eventuais ocorrências e recursos durante os períodos de votação e de apuração dos votos.

Art. 28. Encerrada a votação, a Comissão de Pleito, juntamente com os membros das mesas receptoras, procederão de imediato o início da apuração dos votos, nas mesmas dependências do local de votação, proclamando, em seguida, os resultados.

§ 1º. A totalização dos votos será instrumentalizada em boletim final, contendo o número de votantes, a votação individual de cada candidato, os votos nulos e os em branco.

§ 2º. O boletim final de totalização dos votos deverá ser assinado pela Comissão de Pleito e pelos Presidentes das mesas receptoras.

§ 3º. Os fiscais indicados pelos candidatos poderão presenciar os atos do "caput", nos locais definidos pela Comissão de Pleito.

Art. 29. Os recursos apresentados durante o processo de votação serão dirigidos, por escrito, à Comissão de Pleito, devidamente fundamentados, e serão decididos no momento julgado oportuno, até a finalização da votação, resguardados os direitos pretendidos em tutela.

Art. 30. No dia útil imediato ao da realização da eleição, poderão ser apresentadas à Comissão de Pleito impugnações em face do procedimento de totalização de votos, devidamente fundamentadas e por escrito.

Parágrafo único. A Comissão de Pleito terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para prolação de decisão irrecurável, devidamente fundamentada, a ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Art. 31. O resultado final do processo eleitoral será publicado no Jornal Oficial do Município. **DA PROPAGANDA**

Art. 32. A propaganda e o material de campanha não poderão ser afixados e distribuídos além do portão de entrada do local de votação.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Não será permitida a presença de candidatos no recinto de votação, exceto no momento de votar.

Art. 34. Será permitida a formação de chapas entre os interessados, o que não modificará a forma de inscrição individualizada, nem tampouco constarão da cédula oficial.

Art. 35. Todos os documentos destinados à Comissão de Pleito deverão ser apresentados e protocolados no Fundo de Previdência Municipal - FUPREM, situado à Avenida Redenção n.º 271, - Sala do FUPREM - Centro - São Bernardo do Campo, no horário das 8h30min às 17h.

Art. 36. A Comissão de Pleito é o órgão soberano na decisão dos assuntos referentes à eleição de que trata o presente regulamento, não cabendo recurso das decisões finais emitidas. Parágrafo único. A nulidade de qualquer ato, não decretada de ofício pela Comissão de Pleito, só poderá ser arguida quando de sua prática, não podendo ser alegada posteriormente, salvo se a arguição se basear em motivo superveniente ou de ordem constitucional, observados os prazos deste Regulamento.

Art. 37. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 25 de fevereiro de 2011.  
**COMISSÃO DE PLEITO PARA ELEIÇÃO DO**  
**6º CONSELHO GESTOR E FISCAL DO**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUPREM**

**CLARIVALDE VERSOLATTO** - Membro-Presidente  
**LEOBERTO PAULO VENÂNCIO** - Membro  
**JOSÉ LUIS DE LIMA**- Membro

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Inscrição de candidatos à eleição para 6º Conselho Gestor e Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Municipal FUPREM  
Lei Municipal nº 4828, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores.

Pelo presente edital, ficam convocados os servidores municipais ativos e inativos, da administração direta, Autárquica e Fundacional Pública, que preencham os requisitos do artigo 45 da Lei Municipal nº 4828, de 22 de dezembro de 1999 e alterações, interessados em concorrer à eleição para membros titulares e suplentes do 6º Conselho Gestor e Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM.

Referida eleição destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) cargos para o Conselho Gestor e 03 (três) cargos para o Conselho Fiscal, bem como os seus respectivos suplentes.

As inscrições para as candidaturas em pleito deverão ser realizadas na Sede do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM, situado à Avenida Redenção, 271 - Sala do FUPREM - Centro, no período de 28 de fevereiro a 11 de março de 2011, no horário das 8h30min às 17h.

Durante o período acima citado os formulários de inscrição estarão à disposição dos interessados no Fundo de Previdência Municipal - FUPREM, situado à Avenida Redenção, 271 - Sala do FUPREM - Centro.

Os interessados e seus respectivos suplentes deverão apresentar requerimentos de inscrição individuais, em duas vias, dirigidos à Comissão de Pleito, os quais deverão, obrigatoriamente, estar acompanhados dos seguintes documentos:

a) Cópia da carteira de identificação funcional ou do RG;

b) Declaração subscrita pelos interessados, sob as penas da lei, de que não sofreu condenação criminal pela prática de crime doloso transitada em julgado, com firma reconhecida no Cartório de Títulos e Documentos competente.

c) Em sendo o interessado servidor ativo ou inativo da Câmara Municipal, Autarquias ou Fundação Pública Municipal, deverá apresentar, além dos documentos acima citados, Certidão expedida pelo respectivo setor de Recursos Humanos, onde conste o preenchimento pelo interessado dos requisitos estabelecidos nos incisos I e III do artigo 45 da Lei Municipal 4828, de 22 de dezembro de 1999, quais sejam:

- ser servidor público municipal efetivo, ativo ou inativo, vinculado ao Fundo de Previdência Municipal - FUPREM;

- contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos de efetivo exercício em cargo público municipal local, de provimento efetivo, constando, para tanto, o número total de dias de efetivo exercício, e

- não estar em gozo de licença para tratar de assuntos particulares, no caso do interessado ser servidor ativo.

A eleição será realizada no próximo dia 13 de Abril de 2011. O local e horário da eleição serão posteriormente definidos pela Comissão de Pleito, bem como os demais atos que se fizerem necessários, e serão devidamente publicados no Jornal Oficial do Município.

**COMISSÃO DE PLEITO PARA ELEIÇÃO DO**  
**6º CONSELHO GESTOR E FISCAL DO**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUPREM**

**CLARIVALDE VERSOLATTO** - Membro-Presidente  
**LEOBERTO PAULO VENÂNCIO** - Membro  
**JOSÉ LUIS DE LIMA**- Membro

## HOMOLOGAÇÕES

O 5º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo - FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e com o disposto no inciso IV, do artigo 36, e no inciso VI, do artigo 37, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa na 92ª. Sessão Ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2011, os seguintes expedientes

<b>HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO:</b>			
<b>PROC.</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>INTERESSADO(A)</b>	<b>DELIB.</b>
PP - 22198/E	PMSBC	PAULO GONÇALVES	13147/2011
PP - 27230/E	PMSBC	HAZIME YAMAKI	13148/2011

<b>HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA:</b>			
<b>PROC.</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>INTERESSADO(A)</b>	<b>DELIB.</b>
PP - 9658/E	PMSBC	LEIDA RAGGI MESQUITA	13149/2011
PP - 9674/R	PMSBC	DIRCE FERNANDES NOGUEIRA	13150/2011
PP - 3031/E	PMSBC	ANTONIO MIOTTO	13151/2011
PP - 3018/E	PMSBC	JOSE ANTONIO DA ROCHA	13152/2011
PP- 9536/E	PMSBC	LOURDES AP. DE ALMEIDA	13153/2011
PP - 8034/E	PMSBC	ALCIDES JOÃO MODOLO	13154/2011
PP - 3012/E	PMSBC	JOSÉ MOTA SOARES	13155/2011

<b>HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO:</b>			
<b>PROC.</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>INTERESSADO(A)</b>	<b>DELIB.</b>
PA - SB/1503/2011	PMSBC	NECILDA MARIA DA SILVA	13138/2011
PA - SB/1503/2011	PMSBC	WESLEY LAURIANO DA CUNHA	13138/2011
PA - SB/1503/2011	PMSBC	LARISSA GABRIELLE DA CUNHA	13138/2011
PA - SB/1499/2011	PMSBC	TERESA C. DE OLIVEIRA LOPES	13142/2011
PA - SB/1499/2011	PMSBC	LIVIA C. DE OLIVEIRA LOPES	13142/2011
PA - SB/1499/2011	PMSBC	MORGANA AP. DE OLIVEIRA LOPES	13142/2011

<b>HOMOLOGAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇA RETROATIVA DE BENEFÍCIO DE PENSÃO:</b>			
<b>PROC.</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>INTERESSADO(A)</b>	<b>DELIB.</b>
PA - SB/21215/2010	PMSBC	JOSÉ FLAUZINO DO CARMO	13135/2011
PA - SB/13031/1998	PMSBC	JOSÉ EUSTÁQUIO LINO JUNIOR	13141/2011
PA - SB/21694/2010	PMSBC	WALDECI ÂNGELO DA SILVA	13145/2011
PA - SB/24289/2010	PMSBC	MARIA ERGINA DA SILVA SANTOS	13146/2011

<b>HOMOLOGAÇÃO DE PAGAMENTO E RESSARCIMENTO À FUPREM:</b>			
<b>PROC.</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>INTERESSADO(A)</b>	<b>DELIB.</b>
PA - SB/22115/2010	PMSBC	MARIA TERESA DA SILVA SÁTIRO	13139/2011
PA - SB/20192/2010	PMSBC	LUCILIA R. ESTEVES FERNANDES	13140/2011

21 de fevereiro de 2011.  
**CARLOS JOSÉ RIBEIRO**  
Presidente

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

### COMUNICADO

**EDMAR LUZ DE ALMEIDA**, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe compete e em atendimento ao § 2º do artigo 14º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Resolução G.SECOM nº 002 de 11/11/2010, **FAZ SABER** a todos quanto o presente virem ou dele tiverem conhecimento, o resultado da Sessão Pública realizada em 07/01/11, para coleta de orçamentos das empresas contratadas através do Processo de Contratação nº. 80.039/2009, para fornecimento do serviço: **CAMPANHA PUBLICITÁRIA – BALANÇO DE GOVERNO**. Empresa vencedora: **SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.** / Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 316/2009 / Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 165/2010 (2º) São Bernardo do Campo, em 25 de fevereiro de 2011.

**EDMAR LUZ DE ALMEIDA**  
Secretário de Comunicação

### COMUNICADO

**EDMAR LUZ DE ALMEIDA**, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe compete e em atendimento ao § 2º do artigo 14º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Resolução G.SECOM nº 002 de 11/11/2010, **FAZ SABER** a todos quanto o presente virem ou dele tiverem conhecimento, o resultado da Sessão Pública realizada em 26/01/11, para coleta de orçamentos das empresas contratadas através do Processo de Contratação nº. 80.039/2009, para fornecimento do serviço: **CAMPANHA PUBLICITÁRIA – CARNAVAL 2011**. Empresa vencedora: **OCTOPUS COMUNICAÇÕES LTDA.** / Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 317/2009 / Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 163/2010 (2º) São Bernardo do Campo, em 25 de fevereiro de 2011.

**EDMAR LUZ DE ALMEIDA**  
Secretário de Comunicação

### COMUNICADO

**EDMAR LUZ DE ALMEIDA**, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe compete e em atendimento ao § 2º do artigo 14º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Resolução G.SECOM nº 002 de 11/11/2010, **FAZ SABER** a todos quanto o presente virem ou dele tiverem conhecimento, o resultado da Sessão Pública realizada em 26/01/11, para coleta de orçamentos das empresas contratadas através do Processo de Contratação nº. 80.039/2009, para fornecimento do serviço: **CAMPANHA PUBLICITÁRIA – CENTRO DE TRABALHO E RENDA**. Empresa vencedora: **PAZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.** / Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 318/2009 / Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 164/2010 (2º) São Bernardo do Campo, em 25 de fevereiro de 2011.

**EDMAR LUZ DE ALMEIDA**  
Secretário de Comunicação

### COMUNICADO

**EDMAR LUZ DE ALMEIDA**, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe compete e em atendimento ao § 2º do artigo 14º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Resolução G.SECOM nº 002 de 11/11/2010, **FAZ SABER** a todos quanto o presente virem ou dele tiverem conhecimento, o resultado da Sessão Pública realizada em 25/01/11, para coleta de orçamentos das empresas contratadas através do Processo de Contratação nº. 80.039/2009, para fornecimento do serviço: **GUIA DA CIDADE – EDIÇÃO 7 – FEVEREIRO DE 2011**. Empresa vencedora: **OCTOPUS COMUNICAÇÕES LTDA.** / Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 317/2009 / Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 163/2010 (2º) São Bernardo do Campo, em 25 de fevereiro de 2011.

**EDMAR LUZ DE ALMEIDA**  
Secretário de Comunicação

### COMUNICADO

**EDMAR LUZ DE ALMEIDA**, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe compete e em atendimento ao § 2º do artigo 14º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Resolução G.SECOM nº 002 de 11/11/2010, **FAZ SABER** a todos quanto o presente virem ou dele tiverem conhecimento, o resultado da Sessão Pública realizada em 25/01/11, para coleta de orçamentos das empresas contratadas através do Processo de Contratação nº. 80.039/2009, para fornecimento do serviço: **ENTREGA DA REFORMA DO "ESTÁDIO 1º DE MAIO"**. Empresa vencedora: **PAZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.** / Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 318/2009 / Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 164/2010 (2º) São Bernardo do Campo, em 25 de fevereiro de 2011.

**EDMAR LUZ DE ALMEIDA**  
Secretário de Comunicação

### COMUNICADO

**EDMAR LUZ DE ALMEIDA**, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe compete e em atendimento ao § 2º do artigo 14º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Resolução G.SECOM nº 002 de 11/11/2010, **FAZ SABER** a todos quanto o presente virem ou dele tiverem conhecimento, o resultado da Sessão Pública realizada em 25/01/11, para coleta de orçamentos das empresas contratadas através do Processo de Contratação nº. 80.039/2009, para fornecimento do serviço: **JORNAL DO SERVIDOR – IMPRESSÃO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011**. Empresa vencedora: **OCTOPUS COMUNICAÇÕES LTDA.** / Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 317/2009 / Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 163/2010 (2º) São Bernardo do Campo, em 25 de fevereiro de 2011.

**EDMAR LUZ DE ALMEIDA**  
Secretário de Comunicação

### COMUNICADO

**EDMAR LUZ DE ALMEIDA**, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe compete e em atendimento ao § 2º do artigo 14º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Resolução G.SECOM nº 002 de 11/11/2010, **FAZ SABER** a todos quanto o presente virem ou dele tiverem conhecimento, o resultado da Sessão Pública realizada em 25/01/11, para coleta de orçamentos das empresas contratadas através do Processo de Contratação nº. 80.039/2009, para fornecimento do serviço: **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – PRESTAÇÃO DE CONTAS**. Empresa vencedora: **SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.** / Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 316/2009 / Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 165/2010 (2º) São Bernardo do Campo, em 25 de fevereiro de 2011.

**EDMAR LUZ DE ALMEIDA**  
Secretário de Comunicação

### SESSÃO PÚBLICA

**EDMAR LUZ DE ALMEIDA**, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe compete e em atendimento ao § 2º do artigo 14º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Resolução G.SECOM nº 002 de 11/11/2010, **FAZ SABER** a todos quanto o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a Secretaria de Comunicação procederá a coleta de orçamentos das empresas contratadas através do Processo de Contratação nº. 80.039/2009, abaixo relacionadas, para fornecimento do seguinte serviço:

#### EMPRESA

**SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.** Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 165/2010 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 316/2009 Nº 316/2009  
**OCTOPUS COMUNICAÇÕES LTDA.** Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 163/2010 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 317/2009 Nº 317/2009  
**PAZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.** Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 164/2010 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 318/2009 Nº 318/2009

#### CONTRATO

**SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.** Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 165/2010 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 316/2009 Nº 316/2009  
**OCTOPUS COMUNICAÇÕES LTDA.** Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 163/2010 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 317/2009 Nº 317/2009  
**PAZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.** Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 164/2010 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 318/2009 Nº 318/2009

**SELEÇÃO INTERNA 008/2011 - IMPRESSÃO DO GUIA DA CIDADE- Edição nº 8 - março de 2011.**

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 25 de fevereiro de 2011, sexta-feira, às 15h, na Secretaria de Comunicação da Prefeitura de São Bernardo do Campo, que está localizada no 9º andar do Paço Municipal, sito à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro.  
São Bernardo do Campo, em 25 de fevereiro de 2011.

**EDMAR LUZ DE ALMEIDA**  
Secretário de Comunicação

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA GABINETE DO SECRETÁRIO

### COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS – CGMPPP - AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL 01/2010 - ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em 10 de dezembro de 2.010, às 9 horas da manhã, no Teatro Lauro Gomes, localizado na Rua Helena Jaquety, 171, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, foi dado início à Audiência Pública, nos termos da Lei Municipal 6.024/10, de 31/03/2010 e Lei Federal 11.079/10, visando a implantação e operação de SISTEMA DE PROCESSAMENTO E APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS COM IMPLANTAÇÃO DE USINA DE REAPROVEITAMENTO DE ENERGIA – SPAR-URE – SBC. Presentes à Audiência Pública 51 participantes registrados, conforme inscrições anexas, tendo composto a mesa de trabalho os Srs. Tarcísio Secoli, Sr. Marcos Moreira de Carvalho, Alfredo Buso, Valtter Correia da Silva, Elcíres Pimenta Freire, Luciana Pranzetti Barreira. Iniciada a Audiência, em sua primeira parte, o Dr. Marcos Moreira de Carvalho presidiu os trabalhos, tendo o Secretário Tarcísio Secoli feito uma abertura e explanações gerais da prioridade do projeto para a Municipalidade, tendo o Sr. Alfredo Buzo comentado os aspectos técnicos principais do projeto. O Sr. Marcos Moreira de Carvalho fez comentários técnicos-jurídicos a respeito da natureza das Parcerias Público-Privadas, bem como os aspectos legais do edital apresentado. Passada a palavra à Sra. Luciana Pranzetti Barreira, Coordenadora do Projeto de Resíduos Sólidos, ligada à FESP (Fundação Escola de Sociologia de São Paulo), e ao Sr. Elcíres Pimenta Freire, também Coordenador do Projeto da Função Escola de Sociologia e Política de São Paulo, apresentaram o Plano Municipal de Saneamento, dando o diagnóstico, metas e apresentando relatório técnico-financeiro, parâmetros de eficácia técnica e ambiental do projeto e as diretrizes definidas pela Prefeitura de São Bernardo do Campo, sendo a apresentação feita com auxílio de "Power Point". Passada a segunda fase da audiência foi aberta a palavra aos participantes, que de acordo com as regras do edital de convocação, teve precedência de ordem àqueles inscritos anteriormente pelo e-mail [cgmppp@saobernardo.sp.gov.br](mailto:cgmppp@saobernardo.sp.gov.br). A primeira manifestação é feita pelo Sr. Delmo, representante da empresa Lara Central de Tratamento, no sentido de apenas garantir o espaço físico, sem questões no momento. A segunda pergunta foi ofertada pela empresa Veja Engenharia Ambiental S.A, no sentido de ganhar que se poderia obter com a junção dos serviços da coleta do lixo e limpeza pública e da destinação final do lixo. Respondeu-se que o Município estudará e adotará a hipótese mais viável. A empresa Teoffan Saneamento e Serviços não se manifesta. Seguindo a ordem estabelecida a Construtora Ferreira Guedes, por intermédio do Sr. Cléber Barbosa, declina de perguntar.

A empresa Keppel Seghers do Brasil Sistemas Ambientais Ltda questiona qual a tecnologia discutida para produção de energia, tendo como resposta que a geração de energia de 26 a 30 MW é proposta a partir de estudos de geração, com base na caracterização gravimétrica dos resíduos do Município de São Bernardo do Campo. Além disso, considera-se a combinação de sistemas de tratamento tais como Triagem, Compostagem da Fração Orgânica, Biodigestão e Secagem dos subprodutos dos tratamentos orgânicos o que permite a potencialização do poder calorífico dos resíduos para posterior incineração com aproveitamento de calor, em forma de vapor em sistema de alta pressão, e geração de energia em turbinas. A empresa Fundamentais Consultoria Empresarial Ltda, por intermédio da Sra. Eleny Foroni, manifestou-se no sentido de que a viabilização de um processo desse porte é que tenha um prazo de concessão maior do que 20 anos. Após a colocação da empresa o Sr. Marcos Moreira enfatiza a importância da questão, solicitando que o Dr. Elcíres complementasse a informação, no sentido de que a abrangência do projeto da PPP seria de 30 anos, com base nos estudos feitos para elaboração da PPP. Explicou ainda que se trata de uma concessão na modalidade administrativa, que tem a Prefeitura como principal financiadora. A empresa Foz do Brasil da Organização Odebrecht, por intermédio do Sr. James Miralves, enfatiza a necessidade de articular os contratos de coleta e reciclagem e metas com os da coleta, a exemplo do representante da empresa Vega. A empresa Foxx Participações Ambientais, pelo representante Sr. Osvaldo Leles Tursi, manifesta-se no sentido de definir-se a destinação dos resíduos não coletados, se há reciclagem dos mesmos. Pela empresa Planova não houve manifestação. Dr. Marcos passou a palavra aos presentes que gostariam de se manifestar. Identifica-se o Sr. Marcos Azevedo da Associação Pacto Ambiental de Diadema, com preocupações com o futuro dos catadores de lixo e possíveis problemas sociais e ambientais advindos do projeto. Respondeu-se que os estudos realizados no Município de São Bernardo do Campo propõem a reestruturação do sistema de limpeza urbana, com a ampliação do programa de coleta seletiva, com a implantação de novas centrais de triagem e de locais para entrega voluntária de resíduos pela população. Atualmente o programa de coleta seletiva do Município atende menos de 2% do resíduo coletado. Com o propósito de atender as novas legislações, como a Lei de Saneamento Ambiental, a Política Nacional de Resíduos Sólidos e seu decreto regulamentador, o sistema proposto para o Município estabeleceu metas de reciclagem com índices de 10% em massa de recuperação de materiais pelo programa de coleta seletiva. Essa meta – definida na Conferência de Saneamento Ambiental – permitirá a ampliação do atual programa, com a incorporação de centenas de catadores, garantindo a inclusão social e melhoria do trabalho dos catadores. Atualmente os resíduos sólidos produzidos em São Bernardo do Campo são encaminhados para outro Município para sofrerem o processo de enterramento, o que impede que esses materiais sejam recuperados pela reciclagem ou qualquer outro tipo de tratamento. A proposta para o Município é que os resíduos, após a retirada pela coleta seletiva (com índices de 10% conforme comentado) - ao invés de serem enterrados - sejam encaminhados para um sistema de processamento e aproveitamento de resíduos, com triagem, tratamento da fração orgânica por meio de compostagem/biodigestão/secagem e após esses processos, somente a fração não aproveitada desses resíduos é que será destinada a

URE- Unidade de Recuperação de Energia para incineração com geração de energia. Com referência a emissão de poluentes o projeto é obrigado a seguir as normas de controle com parâmetros rigorosos estabelecidos pela Resolução SMA 079/2009. Esta norma exige um pré-teste de funcionamento para verificação dos parâmetros de emissão e eficiência da Unidade de Recuperação de Energia para liberação do Alvará de Funcionamento. A norma também fixa a necessidade de um sistema de monitoramento on-line rigoroso e verificações periódicas estabelecidas no licenciamento ambiental. Manifesta-se Jutta Gutberlet, Professora de Geografia da Universidade Victoria do Canadá, coordenadora do projeto de coleta seletiva Brasil-Canadá, com respeito ao futuro dos catadores, ao destino final dos resíduos pela queima e do impacto ambiental advindo pelas cinzas. Responde-se que o empreendimento proposto tem como pressuposto a ampliação do programa de coleta seletiva, conforme definido pelo Plano Municipal de Resíduos Sólidos, elaborado de acordo com as mais recentes legislações do país (Lei nº 11.445/2007, Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010), o que assegura a prioridade socioambiental das políticas públicas em São Bernardo do Campo. Com a ampliação do Programa de Coleta Seletiva, haverá a implantação de novas Centrais de Triagem, capacitação, incubação e inclusão de catadores com a criação de novas cooperativas e a melhoria do trabalho já realizado. O empreendimento deverá obedecer às normas estabelecidas pela Resolução SMA 079/2009 para controle de emissões de gases e, assim como qualquer empreendimento desse porte, deverá ser submetido a um rígido processo de licenciamento ambiental, antecedido pelos estudos de impacto ambiental (EIA-RIMA) para o levantamento e estudo de todos os impactos conforme determinação dos órgãos ambientais competentes. Conforme exigência legal, o processo de licenciamento se dará através de um amplo debate com a sociedade por meio da publicação dos estudos e da realização de audiências públicas. Com referência aos custos, os estudos apontam que o sistema proposto deverá proporcionar uma redução de custo em relação ao sistema atual de aterramento de resíduos, além do ganho ambiental. Sr. Carlos Alexandre Silva, presidente da TV Natureza, professor de Ciências Ambientais, e integrante de entidades coletivas cadastradas no Conselho Estadual do Meio Ambiente aponta que a Política Nacional de Saneamento estabelece diretrizes e critérios e a necessidade de estudo para projeto dessa magnitude. Elogia o projeto e aponta também para a convergência das duas PPPs tendo em vista a melhoria do processo como um todo. Sr. Odair, da empresa Abrelp, pergunta ao Sr. Elcíres se o plano de gerenciamento de resíduos já abrange as orientações da Política Nacional de Resíduos Sólidos, tendo sido respondido que O Plano Municipal de Resíduos Sólidos de São Bernardo do Campo foi elaborado de forma participativa, através da Conferência Municipal de Saneamento Ambiental, com a realização de Audiências Públicas, com intensa participação da sociedade, conforme preconiza a Lei de Saneamento Ambiental (Lei nº 11.445/2007) e segue as diretrizes da nova Política de Resíduos Sólidos. O Plano está promulgado através do Decreto 17.401, de 8 de fevereiro de 2011. Sra. Francisca, catadora que faz parte da Associação Refazendo questiona o impacto à saúde da população e sobre a necessidade de informação a todos, tendo como resposta que o empreendimento passará por rígido processo de licenciamento ambiental, que deverá estudar todos os impactos ambientais. Todos esses estudos serão disponibilizados para consulta pública, além da realização de audiências com a participação de toda a sociedade. O Sr. Roberto Parra argumenta quanto à tecnologia da queima e do poder energético dos materiais, cujo cerne da questão foi já respondido anteriormente. Toma a palavra novamente a Sra. Eleny da empresa Fundamentais Consultoria Empresarial, defendendo a incineração, fundamento sua exposição em que a reciclagem e a incineração são partes necessárias ao projeto, pois só 10% do lixo é possível reciclar, sendo indispensável a queima. Enfatiza a necessidade de educação da sociedade na separação do lixo, que não há espaços mais para "lixões"

**CARTÃO LEGAL.  
O BILHETE ÚNICO  
DE SÃO BERNARDO  
DO CAMPO.**

**EM VIGOR DESDE  
1º DE DEZEMBRO  
DE 2010.  
FAÇA BOM USO.**

Informações:  
[www.cartaolegal.com](http://www.cartaolegal.com)

SBCTrans

SÃO BERNARDO  
DO CAMPO  
GOVERNO DA INCLUSÃO

no Brasil por falta de áreas, além do passivo ambiental. Sem mais manifestações, encerrada a audiência pública. São Bernardo do Campo, 24 de fevereiro de 2011.

**TARCÍSIO SECOLI**  
Coordenador

**MARCOS MOREIRA DE CARVALHO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania  
**ALFREDO LUIZ BUSO**  
Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional  
**VALTER CORREIA DA SILVA**  
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

**COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE  
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGMPPP  
CONSULTA PÚBLICA - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA  
EDITAL Nº 01/2011  
PROCESSO SB.002248/2011-83**

Em cumprimento ao art. 7º, 4º da Lei Municipal 6.024, de 31/03/2010 e pelo art. 18 do Decreto Municipal nº 17.207, de 29/07/2010, bem como à Lei Federal 11.079, de 30/12/2004, o COORDENADOR DA CGMPPP torna público que a partir desta data está disponível no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo www.saobernardo.sp.gov.br, para Consulta Pública, o Projeto de Parceria Público-Privada para a outorga de concessão visando a CONSTRUÇÃO DO PREDIO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALARES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO HOSPITAL DE URGENCIAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, EM SUBSTITUIÇÃO AO PRONTO SOCORRO CENTRAL, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE IMÓVEL E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, conforme Audiência Pública realizada em 23/02/2011.

A consulta estará disponível pelo prazo de 30 dias a partir desta data, período no qual essa Comissão receberá sugestões no endereço eletrônico cgmppp@saobernardo.sp.gov.br ou pelo endereço: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, situada na Praça Samuel Sabatini nº 50, 15º andar, São Bernardo do Campo/SP, SP, CEP 09750-901, para consubstanciar as decisões sobre o sistema e futuro edital de licitação.

São Bernardo do Campo, 24 de fevereiro de 2011.  
**TARCÍSIO SECOLI**  
Coordenador

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA**

**ORDEM DE SERVIÇO SF.1 Nº 002/2011.**

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão-de-obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares para feito de lançamentos de ISSQN.

O Diretor do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 135 combinado com o § 6º do artigo 139A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, ambos com redação da Lei Municipal 5232, de 5 de dezembro de 2003;

Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.

Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 1525/87-SB;

**DETERMINA:**

Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela abaixo correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão-de-obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN.

**TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL  
VALIDADE: MARÇO DE 2011.**

TIPO DA CONSTRUÇÃO	VALOR POR m2
<b>RESIDÊNCIAS</b>	
R.1 .....	R\$ 531,62
R.2 .....	R\$ 472,77
R.3 .....	R\$ 390,63
R.4 .....	R\$ 309,41
R.5 .....	R\$ 136,51
R.15 .....	R\$ 273,02
<b>SALÕES COMERCIAIS</b>	
C.6 .....	R\$ 458,91
C.7 .....	R\$ 443,38
C.16 .....	R\$ 303,96
<b>SALAS COMERCIAIS</b>	
S.8 .....	R\$ 458,91
S.9 .....	R\$ 443,38
S.17 .....	R\$ 303,96
<b>OUTROS TIPOS</b>	
O.18 .....	R\$ 543,88
O.19 .....	R\$ 399,50
O.20 .....	R\$ 210,26
<b>INDÚSTRIAS</b>	
I.10 .....	R\$ 543,88
I.11 .....	R\$ 399,50
I.12 .....	R\$ 210,26

<b>CONSTRUÇÕES ESPECIAIS</b>	
CE.13 .....	R\$ 64,69
CE.14 .....	R\$ 150,33

<b>APARTAMENTOS</b>	
A.21 .....	R\$ 432,76
A.22 .....	R\$ 368,36
A.23 .....	R\$ 303,96

**SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES**

**TIPO VALOR POR UNIDADE**

<b>TERRAPLENAGEM:</b>	
-CORTE/ATERRO .....	R\$ 3,26/ m3
-COMPACTAÇÃO .....	R\$ 0,90/ m3
-TRANSPORTE .....	R\$ 8,48/ m3

<b>OUTROS SERVIÇOS:</b>	
-MURO .....	R\$ 25,98/ m2
-MURO DE ARRIMO .....	R\$ 578,54/ m3
-PAVIMENTAÇÃO .....	R\$ 5,41/ m2
-GUIA .....	R\$ 11,41/ m
-SARJETA .....	R\$ 11,41/ m
-PASSEIO .....	R\$ 23,98/ m2
-DEMOLIÇÃO .....	R\$ 38,09/ m2
-PISCINA .....	R\$ 488,86/ m²

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.

§ 2º. Para o cálculo do valor de mão-de-obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.

§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN:

TIPO REVEST.DO JAZIGO	EMPREIT.MÃO OBRA
Mármore/Granito. . . .	R\$ 3.257,44
Cerâmica/Esmalte. . . .	R\$ 3.257,44
Argamassa simples. . . .	R\$ 2.035,86

**REFORMA DO JAZIGO**  
Mármore/granito. . . . 80% do valor mínimo para edificação.  
Outros revestimentos . . . 50% do valor mínimo para edificação.

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.

§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de MARÇO DE 2011, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1º de MARÇO DE 2011.

SF.1, 17 DE FEVEREIRO DE 2011.  
**EVERARDO NEGRI**  
Diretor do Departamento da Receita

**EDITAL SF-1 050/2011**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

**REDE FÁCIL - ATENDIMENTO AO CIDADÃO  
(Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - PisoTérreo)**

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS	
ADRIANO APARECIDO DO SANTOS	SB-01.285/2011
ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO VIRTUDE	SB-01.465/2011
ASSOCIAÇÃO CULTURAL TOCANDO A VIDA	SB-24.170/2010
CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	SB-15.147/2010
CORP COBRANÇA EXTRAJUDICIAL LTDA EPP	SB-07.060/2007
FRANCISCO CIRIACO DE MOURA	SB-05.701/2011
HERCULES GILBERTO	SB-12.594/2010
IGREJA EVANG. ASSEMB. DE DEUS MIN. VIDA NOVA	SB-04.876/2004
INTERGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	SB-23.226/2007
MAHLE METAL LEVE S/A	SB-18.608/2009
ODETE GROTTI BARBAGALLO	SB-01.611/2011
SAMUEL PLAT	SB-05.699/2011
SISCOM SISTEMA DE COBRANÇA MODULAR LTDA	SB-02.971/2006
SRC COBRANÇA EXTRAJUDICIAL LTDA EPP	SB-07.062/2007
SUELI LUZ DOS SANTOS	SB-04.997/2001

SUELI LUZ DOS SANTOS	SB-01.103/2007
THOMAS GREG & SONS GR.SERV.IND.COM.IMPEXEQ.LTD.	SB-22.650/2007
TURBOCARE SERVIÇOS PARA TURBOMÁQUINAS LTDA	SB-01.806/2011
VIGESIMO PRIMEIRO TAB. DE NOTAS S.PAULO-CAPITAL	SB-05.275/2011
VIGESIMO PRIMEIRO TAB. DE NOTAS S.PAULO-CAPITAL	SB-05.274/2011

**1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102  
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).**

<b>ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS</b> ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	SB-17.025/2009
---	----------------

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

**DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.101**

**PROCEDIMENTO ADOTADO**

<b>ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL</b> EXATA SISTEMA DE ENERGIA LTDA	SB-17.598/2009
--	----------------

**PROCEDIMENTO AUTORIZADO**

<b>ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO</b> JOSÉ FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS	SB-20.792/2010
--	----------------

**PROCESSOS DEFERIDOS**

<b>ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL</b> DANIEL NAVARRO RODRIGUES IRANI SOARES NUNES RIBEIRO ISSAMU NAKAHARA NEIDE CORDEIRO COELHO PAULO SERGIO GOMES DA SILVA PAULO SERGIO SOARES <b>ASSUNTO: CANCELAMENTO (IPTU, Lançamento, Notificação)</b> ELISABETE MARQUES JOÃO JUSTINO NETO LUIZ CARLOS ASSIS MANOEL MESSIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA MARIA DO CARMO SIQUEIRA OLIVEIRA JR. RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A	SB-25.313/2010 SB-01.549/2011 SB-21.022/2010 SB-01.638/2011 SB-11.023/2010 SB-15.445/2009 SB-18.972/2010 SB-00.861/2011 SB-25.455/2010 SB-18.108/2010 SB-11.039/2007 SB-23.293/2010 SB-20.302/2010
---	--

<b>ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA</b> PRISCILA ALINE SODRÉ	SB-18.607/2010
--	----------------

<b>ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO</b> EMRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP NO RISK CORRETORA DE SEGUROS LTDA P.S. VELOSA DE OLIVEIRA PNEUS SANDRA OLIVEIRA SANTOS	SB-21.548/2010 SB-21.434/2010 SB-24.729/2010 SB-19.898/2010
---	--

<b>ASSUNTO: EXCLUSÃO DE ATIVIDADE</b> ENROTH REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	SB-23.423/2010
---	----------------

<b>ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE IPTU/TAXAS</b> LUCAS DIAZ MARTIN & CIA LTDA	SB-21.369/2010
--	----------------

<b>ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL</b> SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM SILVINA	SB-25.229/2010
--	----------------

<b>ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)</b> ASSOC. HARMONIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA AUREA MARTINEZ DE MEDEIROS DENIS DA SILVA FRANCISCO VERA CODINA JOÃO DA SILVA NUNES MARIA EVANI RAMOS DA SILVA MIGUEL GERVÁRIO PELAGALI RAFAEL BRITO DA SILVA ROBERTO SANG IN KIN RUBENS CASTALDELLO SADINOEL LANDIN PEREIRA	SB-00.863/2011 SB-00.278/2011 SB-14.938/2009 SB-02.023/2011 SB-01.269/2011 SB-02.549/2011 SB-00.479/2011 SB-02.838/2011 SB-02.158/2011 SB-00.135/2011 SB-00.547/2011
--	--

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**

<b>ASSUNTO: CANCELAMENTO (Multa)</b> CARLA OLIVEIRA ALCALA	SB-25.254/2010
---	----------------

<b>ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO</b> FLUXO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	SB-23.911/2010
--	----------------

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

<b>ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL</b> JOSÉ DA SILVA JOSÉ MARCOS ANTUNES MARINALVA BATISTA DE FRANÇA WALTER SCHLATTER	SB-02.283/2011 SB-16.717/2010 SB-15.752/2010 SB-00.655/2011
--	--

<b>ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP, Inscrição, IPTU)</b> IMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA	SB-20.808/2010
--	----------------

**TABELA PRÁTICA P/ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL - VALIDADE MARÇO DE 2011**

ANO/MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2000	2,6500	2,6201	2,6084	2,5902	2,5877	2,5866	2,4958	2,4943	2,4750	2,4627	2,4612	2,4565
2001	2,4431	2,4397	2,4485	2,4451	2,4363	2,4189	2,3198	2,2975	2,2975	2,2741	2,2494	2,2185
2002	2,1972	2,1885	2,1885	2,1800	2,1783	2,1759	2,1676	2,0634	2,0585	2,0470	2,0045	1,9924
2003	1,9629	1,9248	1,8962	1,8726	1,8623	1,8465	1,8124	1,7063	1,7017	1,6995	1,6476	1,6355
2004	1,6328	1,6401	1,6389	1,6317	1,6064	1,5850	1,5761	1,5274	1,5222	1,5101	1,4893	1,4813
2005	1,4563	1,4451	1,4366	1,4369	1,4381	1,4319	1,4292	1,3712	1,3674	1,3772	1,3774	1,3715
2006	1,3698	1,3691	1,3629	1,3566	1,3494	1,3595	1,3582	1,2970	1,2839	1,2846	1,2843	1,2842
2007	1,2815	1,2786	1,2777	1,2806	1,2811	1,2861	1,2859	1,2473	1,2453	1,2435	1,2420	1,2372
2008	1,2347	1,2308	1,2295	1,2252	1,2219	1,2211	1,2205	1,1460	1,1403	1,1211	1,0992	1,0915
2009	1,0851	1,0831	1,0786	1,0770	1,0678	1,0693	1,0753	1,0386	1,0396	1,0407	1,0423	1,0441
2010	1,0440	1,0443	1,0454	1,0451	1,0442	1,0427	1,0426	1,0010	0,9980	0,9963	0,9952	0,9948
2011	0,9943	0,9972										

JEZE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
LUIZ ANTONIO RODRIGUES
MARIA JOSÉ BATISTA

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
APARECIDO AZARIAS VILELA
CARLOS DONIZETTI PEREIRA
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
MÁRIO ANTONIO PAULINO MARQUES

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
JOÃO TADEU DOS SANTOS
REGINA TERUMI OSHIRO TAMASHIRO
ROSINEIDE BORGHETTI HERNADES

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO SOL

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO
3M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

DESPACHOS DA SRA CHEFE DA SF.102

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISSQN, Multas)
Z. S. TRANSPORTES E DIST. DE CARGAS LTDA ME

DESPACHOS DA SRA. CHEFE DA SF.103

PROCEDIMENTO ADOTADO

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE LANÇAMENTO
PIETRO LAPORCHIO

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 6091/10)
HILDBURG IDA BRAUN
NILO BATTISTINI

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Débitos)
ADAILTON NOVAIS SILVA

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 4558/97)
IZAIDE AGUIAR GUIMARÃES
JOSÉ CARLOS DE SOUZA
POLIMOLD INDUSTRIAL S/A

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
ESTEBAN VAZQUEZ NETO

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 4162/93)
MARIA DAS DORES DA SILVA

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 6091/10)
APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
BIANCA MALPASSUTO PANIZZOLO
CESARIO GOMES DOS SANTOS
DAISUKE SASAKI

EDSON ASARIAS SILVA
GISELA PAULA FREY
GUERT RUCKER
JARBAS LUIZ MOREIRA
JERÔNIMO ADAMO
MARIA REGINA VELOSO
MASAAKI SASAKI

PAULO TADEU DOS SANTOS
SILVIA APARECIDA DE CARVALHO
TODESCO BORTOLO

ASSUNTO: DEVOUÇÃO DE LANÇAMENTOS DE IPTU
PAULO SÉRGIO DE SOUSA

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, ALTERADAS DE OFÍCIO, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

Table with 2 columns: CONTRIBUINTE and INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA. Lists names like CÍCERO RONALDO DE LIMA ME and PRO.TE.CO. INDUSTRIAL S/A with their respective registration numbers.

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF-102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 1 nº 002/2005 fica o contribuinte a seguir relacionado, NOTIFICADO para dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, decorrente da verificação fiscal especificada:

Table with 2 columns: INTERESSADO and INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA. Lists names like LINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA and MARCELO BARBOSA GOMES with their respective registration numbers.

INTERESSADO: HPS SERVIÇOS DE CARGAS AÉREAS E TERRESTRES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. CASTELO BRANCO, 149 VL. DUZZI - SBC
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 190.750-6
PROCEDIMENTO: Ordem de Ação Fiscal Completa - OAFIC nº 007/2011
PERÍODO A SER VERIFICADO: Novembro/2009 a Dezembro/2010
PROVIDÊNCIAS: Apresentar no prazo de 05 (cinco) dias a documentação fiscal e contábil exigida por meio da Notificação de 11/02/2011

SF.1, 21 DE FEVEREIRO DE 2011.
EVERARDO NEGREI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL 051/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS :

Table with 6 columns: NOME, INSCRIÇÃO, COD-AVISO/EXE, VALOR TOTAL, VENCTO, NUMERO DO LANÇAMENTO DO PROCESSO. Lists numerous taxpayers and their registration details.

Table with 6 columns: NOME, INSCRIÇÃO, COD-AVISO/EXE, VALOR TOTAL, VENCTO, NUMERO DO LANÇAMENTO DO PROCESSO. Continuation of the taxpayer list from the previous table.

SF.1, 21 DE FEVEREIRO DE 2011
EVERARDO NEGREI
DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

EDITAL 052/2011

FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERAO COMPARECER A REDE FACIL - ATENDIMENTO AO CIDADAO, SITUADO A PRAÇA SAMUEL SABATINI,50 - PISO TERCEIRO - NO PACO MUNICIPAL, NO PRAZO DE 30 <TRINTA> DIAS, PARA PROVIDENCIAR A ALTERAC AO DO ENDERECO DECLARADO, APOS ESTE PRAZO AS INSCRICOES SERAO CANCELADAS DE OFICIO E COM A DEVIDA APLICACAO DA PENALIDADE <MULTA>.

## INSCRIÇÃO

**MOBILIARIA NOME**  
037854 2 - B.R.F.ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
162250 1 - BGN MERCANTIL E SERVICOS LTDA.  
051648 1 - CENTRO EDUCACIONAL VIVENDO VERDE S/C LTDA ME  
175906 0 - CHARLSTON ANDRADE NAVARRO  
188023 3 - CLAUDINEI SANTOS EPP  
165520 5 - CLEITON DANTAS GALVAO  
197185 9 - DERSALE INFORMATICA LTDA-ME  
130106 3 - DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA  
179748 4 - FRANCISCO VALDECY DE ARAUJO  
179356 0 - G. DE PAULA FUZZO OLIVEIRA TURISMO - ME  
166448 4 - GUERREIRO CONS. & PROM.DE EVENTOS ESPORT.S/S LTDA  
138236 5 - HILDA MARIA BEZERRA DANTAS LOCADORA - ME  
168519 8 - IMPORTEX GLOBAL COMERCIO TECIDOS LTDA  
192341 2 - INFINITY CORRET. DE SEG.SAUDE,VIDA E PREVLTDA  
174533 6 - KATIA LUZIA MARTINS ROSA  
189289 4 - LEANDRO CARDIM - MODAS - ME  
178203 7 - LIMPO ASSESSORIA TEC.EM PINTURA AUTOMOTIVA LTDA  
007620 1 - MERCADINHO PINK LTDA ME  
079720 0 - MM THOME LTDA ME  
171500 3 - MONTEIRO E SILVA MULTIMARCAS COM DE AUTOM LTD ME  
183969 1 - MOTORACE - OFICINA ESPECIALIZADA LTDA  
150933 0 - MS ALVES CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA  
105231 4 - NIVEL ZERO DESINSETIZACAO E SERVICOS LTDA.ME  
188521 9 - NOVA PUMA CENTRO DE FORM.DE CONDUTORES LTDA - ME  
165828 0 - PAULO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA  
025304 9 - SILVESTRE ANTONIO GOMES EMPORIO E BAR LTDA - ME  
163519 0 - URBANO & CREPALDI INFORMATICA LTDA - ME  
177876 5 - VIVIANE ASTRASKAS M.E.

SF-101, 21 DE FEVEREIRO DE 2011  
SECAO DE CADASTRO FISCAL TRIBUTARIO  
SF-101

## EDITAL 055/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 5970/2009.

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL	VENCTO	NUMERO
		-INMOB/MOBI-		DO LANCAMENTO DO PROCESSO	
ABDUL HALIM YOUSSEF MOURAD	530.200.025.000	101-5164019/2005	R\$ 41.637,96	10012005**12191/2010/SB	
ABDUL HALIM YOUSSEF MOURAD	530.200.025.000	101-5166220/2006	R\$ 42.457,32	10012006**12191/2010/SB	

SF.1, 21 DE FEVEREIRO DE 2011  
**EVERARDO NEGRI**  
DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

**\*\* LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>**

## EDITAL 056/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL	VENCTO	NUMERO
		-INMOB/MOBI-		DO LANCAMENTO DO PROCESSO	
PIETRO LOPORCHIO	027.070.018.000	101-5128427/2010	R\$ 13.975,92	11012010** 3994/2011/SB	

SF.1, 21 DE FEVEREIRO DE 2011  
**EVERARDO NEGRI**  
DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

**\*\* LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº SF.1 - 46/2011 PREÇO PÚBLICO DE COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES

Nos termos do artigo 45 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, alterado pelo art. 6º da Lei Municipal nº 5.594, de 5 de outubro de 2006, ficam os contribuintes geradores de resíduos infectantes NOTIFICADOS do lançamento do preço público relativo aos serviços de coleta, o transporte e destinação final deste material, executados direta ou indiretamente pela Administração Pública.

O preço público relativo ao exercício de 2010 será lançado de acordo com o perfil do estabelecimento gerador do resíduo infectante, com os seguintes valores:

PERFIL DO ESTABELECIMENTO	VALOR MENSAL
Pequeno gerador	R\$ 49,49
Médio gerador	R\$ 247,46
Grande gerador	R\$ 3.711,97

O lançamento será efetuado em 12 parcelas iguais, mensais e consecutivas, com vencimento da 1ª parcela no dia 28/03/2011 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, ressalvada a hipótese desse dia ser considerado não útil pelo órgão administrativo, caso em que o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil que se seguir.

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os contribuintes que não tiverem recebido as respectivas notificações poderão obter 2ª via do carnê por meio do Portal SF ([www.sf.saobernardo.sp.gov.br](http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br)) ou na Seção de Parcelamento de Débitos e Atendimento ao Contribuinte do Departamento do Tesouro, a partir de 15 (quinze) dias antes do vencimento da primeira parcela, num dos seguintes locais:
  - 1.1 Na Rede Fácil - Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Térreo - Centro.
  - 1.2 Av. Araguaia nº 265 - Andar Térreo da Subprefeitura de Riacho Grande.
- As segundas vias serão fornecidas mediante o pagamento do preço público devido, exceto para emitidas por meio do site [www.sf.saobernardo.sp.gov.br](http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br).
- Os pedidos de segundas vias não obstam o prazo de vencimento do tributo, nem suspendem os de reclamação, mesmo que solicitadas no dia do vencimento de quaisquer parcelas.
- O pagamento somente será aceito em notificação própria ou segunda via.
- O pagamento dos tributos poderá ser efetuado até o vencimento das parcelas em qualquer agência bancária contratada com o Município de São Bernardo do Campo.
- As reclamações contra lançamentos apresentadas até a data de vencimento da 1ª parcela terão efeito suspensivo quanto ao valor do tributo exigido, sem prejuízo da atualização monetária.

SF.1, 16 de fevereiro de 2011  
**EVERARDO NEGRI**  
Diretor do Departamento da Receita

## SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DO TESOURO SEÇÃO DE COBRANÇA

### SERVIÇO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SF-201.4 Nº 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) notificado(s) a **COMPARECER** à Seção de Cobrança, para providências quanto ao requerido por meio do(s) seu(s) respectivo(s) processo(s).  
**Interessado Assunto Inscr. Imob. Processo**  
Abdul H. Y. Mourad Benef. fiscais - Lei Mun. nº 5.970/2009-PPI 530.200.025.000 SB 12.191/2010

**EDUARDO DA SILVA ARRUDA**  
Encarregado SF-201.4  
**ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA**  
Chefe SF-201  
**LUIZ CARLOS BERBEL**  
Diretor do Departamento do Tesouro SF-2

## SECRETARIA DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS EDITAL N.º 013/2011

#### SS. 43 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PROCESSOS DEFERIDOS

**Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo**

Processo	Interessado
02297/01	Theraskin Farmacêutica LTDA.
05371/01	Tec-Lab Medicina Diagnóstica S/A.
05718/01	Fundação do ABC - Hospital de Ensino
05721/01	Maria Angela Rossi Farmácia ME.
06051/01	Fundação do ABC - Hospital Municipal Universitário
07455/01	Droga Marte LTDA.
07608/01	Droga Jung LTDA.
19072/04	Pronto Socorro Central - Unidade de Urgência Emergência
18153/08	SPM Comércio de Produtos Médicos LTDA.
18233/08	Novitech Equipamentos Médicos LTDA.
17311/10	Vicente de Paulo Guardabassio ME.
18994/10	Master Higimed Comercial de Prod. de Higienização Hospitalares LTDA.

#### LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

**Processo:**  
**18233/08 - Novitech Equipamentos Médicos LTDA.**  
**18994/10 - Master Higimed Comercial de Produtos de Higienização Hospitalares LTDA.**

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO

**Processo:**  
**6953/2001 - DROGARIA SERGIPE LTDA**  
Nome: Fagner Meireles - CRF/SP 54.264

#### 24132/2010 - PET BOUTIQUE MIMI DOGS LTDA

Nome: Lindi Aimi Suzuki - CRMV/SP 21.387

#### 5743/2001 - CLINICA PSICOLOGICA MARIA APARECIDA SC LTDA

Nome: Priscila Paula Vono Santos - CRP/SP 62.266

#### BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO

**Processo:**  
**16667/2010 - MARCELO ANDRADE SANTANA DROGARIA - ME**  
Nome: Claudio Aparecido dos Santos - CRF/SP 30.174

#### 24132/2010 - PET BOUTIQUE MIMI DOGS LTDA

Nome: Marina Visconti - CRMV/SP 23.051

#### 5743/2001 - CLINICA PSICOLOGICA MARIA APARECIDA S/C LTDA

Nome: Maria Aparecida Petrolli Pupo - CRP/SP 1943/J

#### 15965/2008 - ANDRESSA A. E. JUVENCIO FARMACIA-ME

Nome: Roselaine de Cássia Cunha - CRF/SP 46.600

#### 1165/2010 - CINTIA RODRIGUES DE SOUZA DROGARIA- ME

Nome: Melissa da Silva Ribeiro - CRF/SP 27.989

#### 3822/2001 - DROGA RAPIDA MEDICAMENTOS LTDA

Nome: Carolina Barreira Vincenzo - CRP/SP 29.338

#### BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL

**5743/2001 - CLINICA PSICOLOGICA MARIA APARECIDA S/C LTDA**  
Nome: Maria Aparecida Petrolli Pupo - CRP/SP 1943/J

#### AUTUADOS PARA REGULARIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO JUNTO A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME	INFRAÇÃO
TRAFTI LOGISTICA S/A	AIF SÉRIE A/11 Nº 45
AILTON TAGLIERI BUFFET ME	AIF SÉRIE A/11 Nº 46
DROGA EX LTDA	AIF SÉRIE B/11 Nº 22
MACROYIMAGEM SERV. TECNICOS RADIOL. SS LTDA	TRM SÉRIE B/11 Nº 29 (Liber. de Estab.)
MACROYIMAGEM SERV. TECNICOS RADIOL. SS LTDA	AIP SÉRIE B/11 Nº 29 (Multa)
MACROYIMAGEM SERV. TECNICOS RADIOL. SS LTDA	AIP SÉRIE B/11 Nº 32 (Advertência)
INSTITUIÇÃO G.A.M.A.	AIF SÉRIE B/11 Nº 37
INSTITUIÇÃO G.A.M.A.	AIP SÉRIE B/11 Nº 37 (Interd. Parc. Estab.)
MAIS VANTAGENS COM DE P. E P. DE USO PES. LTDA	TRM SÉRIE B/11 Nº 48 (Liber. de Prod.)

#### AUTOS DE INFRAÇÃO INUTILIZADOS

AIF SÉRIE I/10 Nº 40  
AIF SÉRIE A/11 Nº 22

#### RECURSO INDEFERIDO

**Processo:**  
14579/10 - Nib Indústria e Comércio LTDA. ME.

#### DEFERIMENTO DE RECURSO

**Processo:**  
**3924/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A**  
AIF SÉRIE F/10 Nº 13

#### INDEFERIMENTO DE RECURSO

**Processo:**  
**16801/2001 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**  
LAUDO DE ANÁLISE 7826.00/2009

#### 3019/2001 - GLENMARK FARMACÉUTICA LTDA

AIF SÉRIE K/10 Nº 36

#### 9510/2008 - CAFÉ SAKAI LTDA ME

AIF SÉRIE K/10 Nº 31

#### CANCELAMENTO DE CEVS

**Processo:**  
**6928/2008 - STUDIO DO SORRISO S/S LTDA**  
CEVS: 354870801-863-001544-0-7 / Atividade: Atividade odontológica  
Motivo: ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES.

#### ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO 009/11:

**6953/2001 - DROGARIA SERGIPE LTDA**  
Onde se lê: Wanderley Gomes Sanches - CRF/SP 3477  
Leia-se: Waldemir Gomes Sanches - CRF/SP 3477

SS.4, em 23 de Fevereiro de 2011.  
**Dr. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA**  
Diretor do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias  
**Dr. ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**  
Secretário de Saúde

### DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE EDITAL 00014/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS:

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL	VENCTO	NUMERO
		-INMOB/MOBI-		DO LANCAMENTO DO PROCESSO	
ABCD COMERCIO DE AGUA LTDA - ME	199.673-8	407-2561389/2011	R\$ 76,65	29032011	
ABCD COMERCIO DE AGUA LTDA - ME	199.673-8	407-2561391/2011	R\$ 460,04	29032011	
ALICE YAEKO SAKAKURA	200.092-0	407-2561605/2011	R\$ 529,48	29032011	
CAMILA GOMES DA SILVA ME	199.987-7	407-2561400/2011	R\$ 408,92	29032011	
COSTELARIA E PIZZARIA MANHATAN LTDA ME	187.559-0	407-2566668/2011	R\$ 272,60	29032011	
COSTELARIA E PIZZARIA MANHATAN LTDA ME	187.559-0	407-2566670/2011	R\$ 408,92	29032011	
COSTELARIA E PIZZARIA MANHATAN LTDA ME	187.559-0	407-2566671/2011	R\$ 408,92	29032011	
DMD PASTOR II PAES E DOCE LTDA - EPP	175.919-1	407-2561357/2011	R\$ 136,28	29032011	
DMD PASTOR II PAES E DOCE LTDA - EPP	175.919-1	407-2561358/2011	R\$ 408,92	29032011	
DMD PASTOR II PAES E DOCE LTDA - EPP	175.919-1	407-2561359/2011	R\$ 408,92	29032011	
DMD PASTOR II PAES E DOCE LTDA - EPP	175.919-1	407-2561360/2011	R\$ 408,92	29032011	
DMD PASTOR II PAES E DOCE LTDA - EPP	175.919-1	407-2561361/2011	R\$ 408,92	29032011	
FARMACIA ERINA LTDA - ME	150.849-9	407-2566711/2011	R\$ 115,01	21022011	
FELIPE BERALDO DE OLIVEIRA	200.011-3	407-2561232/2011	R\$ 264,72	29032011	
FELIPE BERALDO DE OLIVEIRA	200.011-3	407-2561235/2011	R\$ 115,01	15022011	
FRIGORIFICO MARBA LTDA	22.206-2	407-2561398/2011	R\$ 102,20	29032011	1359/2001/SB
HELO SQUEIRA		704-2561221/2011	R\$ 2.000,00	29032011	117774/2007/SB
JOSE GOMES DE ARAUJO NETO - ME	200.135-7	407-2566718/2011	R\$ 34,07	29032011	
JOSE GOMES DE ARAUJO NETO - ME	200.135-7	407-2566719/2011	R\$ 408,92	29032011	
PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	154.798-4	407-2566664/2011	R\$ 115,01	21022011	
SACOLAO BELITA LTDA - ME	187.347-4	407-2561266/2011	R\$ 357,80	29032011	
SACOLAO BELITA LTDA - ME	187.347-4	407-2561268/2011	R\$ 357,80	29032011	
SACOLAO BELITA LTDA - ME	187.347-4	407-2561269/2011	R\$ 357,80	29032011	
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	170.524-5	407-2561684/2011	R\$ 63,89	18022011	
WALISSON GOMES SARMENTO MINIMERCADO ME	200.095-4	407-2561633/2011	R\$ 408,92	29032011	

SS.4, 22 DE FEVEREIRO DE 2011  
**DR.LUIZ FRANCISCO DE SOUZA**  
DIRETOR DO DEPTO DE PROTECAO A SAUDE E VIGILANCIAS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL GABINETE DO SECRETÁRIO

### TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/CIAEIV/2011

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediado no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representado pela Diretora de Planejamento Urbano - SPU.1, CLAUDIA VIRGINIA CABRAL DE SOUZA, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança - CIAEIV, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro, LUIS GUILHERME CASSIANO, empresário, portador do RG nº 9.305.762-3 SSP/SP e CPF nº 042.322.208-28, sediado a Av. Pery Ronchetti nº 330, esquina com a Rua Princesa Januária, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo, no bojo do procedimento administrativo de emissão de alvará de funcionamento de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Loja de Conveniência, Lava-rápido e Atividades Afins, neste Município, através do processo administrativo SB nº 15.629/2010, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do PARECER TÉCNICO Nº. 002/2011, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança - CIAEIV, no artigo 136 da Lei nº. 5.593, de 05 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, com as alterações do Decreto nº 17083, de 18 de fevereiro de 2010.

1. Com base na análise das várias questões que originou o Parecer Técnico supra mencionado, ficam definidas as seguintes medidas mitigadoras, cujo atendimento vincula a emissão de Alvará de Funcionamento:

- 1.1 Na construção, respeitar o preceituado na Lei Estadual nº 12.526/07, no que se refere a captação e retenção de águas pluviais;
  - 1.2 Atender a legislação específica da atividade, particularmente a Resolução CONAMA nº 273/2000, concernente ao Licenciamento Ambiental do empreendimento;
  - 1.3 Apresentar Licença de Operação da CETESB, quando do pedido de Alvará de Funcionamento.
2. Fazer parte do presente instrumento os seguintes anexos:
- Anexo A: - Parecer Técnico nº 002/2011;
- Anexo B: - 01 jogo de plantas do projeto de construção do posto de abastecimento e serviços, desenhada do PA SB nº 15.629/10;
- Anexo C: - 01 (uma) via do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, apresentado.
- Estando o presente EIV Tipo 2 considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 03 vias, incluindo seu anexo.

São Bernardo do Campo, 17 de Fevereiro de 2011  
Pela PREFEITURA:

**CLAUDIA VIRGINIA CABRAL DE SOUZA**  
Diretora do Departamento de Planejamento Urbano - SPU.1

Pelo empreendimento:

**LUIZ GUILHERME CASSIANO**  
RG Nº 9.305.762-3 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

**DANIELA TOGUCHI RODRIGUES**  
RG nº 26.322.195-7 SSP/SP

**VANDERLEI OLIVEIRA DE MORAIS**  
RG nº 5.517.807 SSP/SP

25

NOTÍCIAS  
DO MUNICÍPIO

25 DE FEVEREIRO DE 2011

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES  
EDITAL Nº 7/2011

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b. da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 28/02/2011.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
SB-13240/2009	J. MAYNART DE MENDONÇA & CIA LTDA - EPP	4060215	238,62
SB- 5766/1999	CENTRO DE FORM. DE COND. B STYLO LTDA	4060216	238,62
SB- 8817/1996	ALBERTO MORENO DA COSTA	4060217	119,31
SB- 6435/2000	ANA ANDREIA GABRIEL MAXIMO	4060218	119,31
SB-18743/2005	TECMETRO-TECNOLOGIA EM MEDICOES LTDA	4060219	119,31
SB- 4427/1995	FILOMENA DA SILVA STRIANI	4060220	119,31
SB-14851/2010	J F BASSO & CIA LTDA	4060221	238,62
SB-13693/2000	CENTRAL ABC AGROP. COMERCIAL LTDA ME	4060222	119,31
SB-21671/2003	DEMARCHI COMERCIAL LAVANDERIA LTDA	4060223	477,24
SB-21790/2001	DISPRALOG DISTR. DE ALIMENTOS LTDA	4060224	238,62
SB-12631/1994	SHERON BAR E CAFE LTDA - ME	4060225	357,93
SB-13361/1988	NESTLE BRASIL LTDA	4060226	1.193,09
SB-13361/1988	NESTLE BRASIL LTDA	4060227	596,55
SB-13361/1988	NESTLE BRASIL LTDA	4060228	119,31
SB-13361/1988	DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA	4060229	596,55
SB-14293/2002	INTER SYSTEM SERVICOS LTDA	4060230	119,31
SB-10860/2006	PRB COMBUSTAO INDUSTRIAL LTDA	4060231	238,62
RR- 1822/1993	CONCEITO DESP. DOCUMENTALISTA LTDA - ME	4060232	119,31
SB-26528/2002	ANTONIO MANASSA EL KHOURI	4060233	596,55
SB-20463/2008	MARIA L. RUIZ DO AMARAL E ADALBERTO CARLOS ME	4060234	178,96
SB-20643/2008	LEONE JOSE ANGELI E OUTROS	4060235	357,92
SB-17103/1998	AMARILDO DA SILVA	4060236	477,24
SB-18657/2009	VEBJ CONSTRUCAO CIVIL S/S LTDA	4060237	178,96
SB- 3797/1995	CONSTRUTORA GRANDE ABC	4060238	178,96

SPU.201, 17 de Fevereiro de 2011, **Jucélia Oliveira do Carmo** - Agente de Saneamento Básico, **RODRIGO STUCHI DE ALMEIDA** - Encarregado de Expediente, **Arqtº Meire Ap. Cecato Frazão** - Chefe da SPU.201, **Arqtº Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

## EDITAL Nº 008/2011

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
27554	SB-27554/2002	LUCIANA SILVA DAS DORES
147106	SB- 3536/2005	JOSE GALVAO
147258	SB- 685/2010	FAUZE JARROUCHE ORRA
147259	SB- 685/2010	FAUZE JARROUCHE ORRA
147270	SB- 5083/1986	LEONIR EBONE
147271	SB- 5083/1986	ALBERTO BENINCASA
147272	SB- 1626/1967	JOAO JORGE DA ROSA
147273	SB- 4633/2011	PAULO OLIVEIRA DE JESUS
147274	SB- 6767/2011	EDSON LUIZ RIBEIRO
147275	SB-38472/2011	SEBASTIAO ROSA
147299	PS- 414/1998	DANIELA LEAL
147322	SB- 3995/2011	RAFAEL FERREIRA LIMA PAULO
147323	SB-17412/2008	EDUARDO OTAVIANO DE SOUZA
147385	SB-15895/2000	IVAN BAYCER
147387	SB- 2412/1987	HANS RUDOLF KITTLER
147388	SB- 5306/2010	SHIOJIMEDA
147389	SB- 8851/1981	MOUSTAFAMOURAD
147510	SB- 7383/1992	JOSE RODRIGUES LERNES
147512	SB-11484/2009	JAMES BERGAMASCO
147514	SB-16084/2007	PEREIRA BARRETO EMPREND IMOB SPE LT
147515	RG- 48/2000	ADOLF PAUL GRZYT
147516	SB-25063/2010	ELCIO JOSE LAZARETI
147517	SB- 5784/2011	ELCIO JOSE LAZARET
147518	SB-15735/2007	DOURAUD HASSAN YASSINE
147519	SB- 313/1995	PAULO VENDITTI
147520	SB- 2574/2010	ELIANA ALVARES ISSA
147521	SB-12250/2010	JOSE EDUARDO AMOROSINO
147522	SB- 5948/2011	HELENA ROSA DA CONCEIÇÃO
147523	SB- 6365/2011	NELSON VALERO
147524	SB-19156/2007	MARCOS ANTONIO FALCINO JUNIOR
147547	SB-22579/2005	BETA PARTICIPACOES LTDA
147548	SB- 8153/2009	FILIFE MARQUES CORREIA
147549	SB- 8153/2009	ANDRE DE CAMARGO RIBEIRO PONCIANO
147550	SB-15674/2005	CONSTRUTORA IPOA LTDA
147592	SB- 4407/2011	CARLOS EDUARDO BIGUZZI
147593	SB-16401/2010	JAIME FIORI
147594	SB- 5603/2011	GIDEVALDO ALVES DANTAS
147595	SB-16973/2007	NELSON SABATINI FILHO
147596	SB-16973/2007	MAURICIO BAROTTI
147597	SB-25647/2003	REJANE FRANCO DA SILVEIRA
147603	SB- 2412/1994	SABURO KUWAHARA
147604	SB-21066/2006	SAINT MORITZ INCORPORACAO SPE LTDA
147605	SB-17077/2008	ISAEI MARTINS CUSTODIO
147606	SB-28243/2002	MANOEL LUIS DE LIMA
147607	SB-16174/2008	DONIZETI APARECIDO MUSA
147630	SB- 2669/2008	MARCELO FERNANDES COSTA
147632	SB- 6129/2007	ALUCARD COMUN VISUAL LT
147633	SB-24239/2005	NELSON CORAZZA
147651	SB-15142/2002	JOSE CARLOS CORREARD
147652	SB-15094/1989	ZILDO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
147653	SB-27554/2002	LUCIANA SILVA DAS DORES
147654	SB-20243/2006	APARECIDO DONIZETI FAGIAN
147655	SB-11747/1999	PIETRO SCIANCALEPRE
147656	SB-14191/2002	LEDA ISABEL GOMES
147658	SB-13908/1985	ANTONIO SERAFIM
147660	SB- 1051/1996	JOSE LUCIANO PINTO
147661	SB-14274/1999	REGINA HELENA COSENTINO
147662	SB-12593/1996	RAIMUNDO ALVES DA CRUZ
147663	SB-16264/1998	LUZIA ROSA DE OLIVEIRA
147664	SB- 9238/2006	VERA LUCIA TEIXEIRA
147665	PS- 1987/2001	GERALDO LUCIO PEREIRA
147666	SB-17448/2002	JORGE ROBERTO DOS SANTOS
147667	SB- 1984/1987	GERDAU S/A
147668	SB-11656/2007	JANUARIO ALVES
147669	SB-11656/2007	ANDREIA GARCIA DE MENDERIOS
147677	SB-16994/2009	DANIEL FERNANDES
147678	SB-14616/2000	PATRICIA STOICOV RICARDO
147679	SB- 3923/1986	SIMON SFEIR
147680	SB- 2220/2009	JOSE WALTER TAVARES
147701	SB-14440/2010	TECHMIDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A
147702	SB- 4819/2010	GERALDO JORGE MARTINS DA SILVA
147703	SB- 3532/2007	EDINALDO MENEZES SANTOS
147704	SB-15588/2000	PERY RODRIGUES DOS SANTOS

SPU.22, em 25 de Fevereiro de 2011, **Solange Di Santoro** - , - Encarreg.de Serv. Ativ. Admin., **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Chefe de Divisão

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES  
EDITAL Nº 8/2011

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b. da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 10/03/2011.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
RR- 152/1994	THOMAS GREG & SONS GR. SERV. IND. COM. IMP. EXP.	4060239	1.193,09
SB-15369/2007	SCORPIUS EVEN EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	4060240	178,96
RR- 857/2000	ALZIRA ERMINA DA SILVA VENANCIO	4060241	536,88
SB- 9250/1990	MARCOS FLAVIO NEVES	4060242	119,31
SB-11089/1992	SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA LTDA	4060243	2.386,18
SB- 7339/1997	VIP FESTAS ARTIGOS P/FESTAS LTDA. - ME	4060244	238,62
SB- 9223/2003	HCG EQUIPAMENTOS LTDA - ME	4060245	119,31
SB-15342/1989	CENTRO EDUCACIONAL ACONCHEGO LTDA	4060246	238,62
SB-13606/1989	BRADESCO SEGUROS S.A	4060247	238,62
SB-26421/2002	ST MORITZ COM. E INDUSTRIAL LTDA - EPP	4060248	238,62
SB-19035/2007	CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SA JUDAS	4060249	357,93
SB- 8341/2010	CELLTA PROCESSOS TECNICOS LTDA	4060250	238,62
SB- 2640/1991	GALILEU ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL LTDA	4060251	119,31
SB- 2640/1991	SUPORTE CONSUL. E ADM. REC. HUMANOS LTDA	4060252	119,31
SB-11875/1988	SBF COMERCIO DE PROD. ESPORTIVOS LTDA	4060253	119,31
SB- 5366/1990	RUDGE PEDRAS PARA REVESTIMENTO LTDA EPP	4060254	357,93
SB-19405/2007	GRUPO ASSISTENCIAL BOREIA	4060255	238,62
SB-19405/2007	FRATERNIDADE ESPIRITA IRMAO PEDRO	4060256	238,62
SB-10238/1995	JOSE GETULIO DE SOUZA RAMOS	4060257	203,99
SB- 1749/2009	HUGO FELIPE RIGONATO E OUTRO	4060259	178,96
SB-11137/2010	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	4060260	178,96
SB-11975/2010	LUCILA APARECIDA BORGES RAMOS DIAS	4060261	107,43
SB-18172/2010	MAURO REQUENA DOMINISSI	4060262	253,46
SB-11133/2010	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	4060263	329,66
SB- 5085/2003	C&K ESTACIONAMENTOS DE VEICULOS LTDA - ME	4060264	119,31
SB-11121/1997	AGRISTAR CONVENIENCIA LTDA - ME	4060265	119,31
SB-13827/2006	SURTEC DO BRASIL LTDA	4060266	357,93
SB-10222/1991	MEDICINA NUCLEAR 9 DE JULHO LTDA	4060267	238,62
SB- 6226/1989	TEK PECAS SUPERM. DE AUTO PECAS E ACES.	4060268	596,55
SB-10901/2008	VOLTTTS COMERCIAL. IMP. E EXPORTADORA LTDA	4060269	238,62
SB- 7165/1997	FOTO MUNDIAL ABC LTDA - ME	4060270	238,62
RR- 1871/1999	SERGIO HIDEO VYAMOTO	4060271	119,31
RR- 1871/1999	HELEN L.M. DE S. LIMA AS. EMPRESARIAL - M	4060272	119,31
SB-22941/2007	CENTRO DE NUTRICA AV. -TER. MEDICO NUNY	4060273	119,31
SB-17554/2006	CHIARELLA CONSTR.E INC.LTDA E CAMILLO CONSTR. 4060274	4060274	178,96

SPU.201, 22 de Fevereiro de 2011, **Jucélia Oliveira do Carmo** - Agente de Saneamento Básico, **RODRIGO STUCHI DE ALMEIDA** - Encarregado de Expediente, **Arqtº Meire Ap. Cecato Frazão** - Chefe da SPU.201, **Arqtº Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - SPU.  
EDITAL Nº 008/2011

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-18750/2002	FERNANDO MARTINI	52.568
SB-18750/2002	FERNANDO MARTINI	52.667
SB-25647/2003	EDILSON TONAN D ALMEIDA	52.668
SB-14556/2006	AVENNE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	52.725
SB-18202/2007	FERNANDO MARQUES DA SILVA	52.765
SB-20404/2006	ANTONIO CARLOS TAVARES CORDEIRO	52.766
SB-19366/2005	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA	52.767
SB-19366/2005	MARCO ANTONIO RODRIGUES PINTO	52.768
SB-18740/1993	GRUPO EMPRESARIAL ROJAO S/C LTDA	52.769
SB- 1276/1995	GRUPO EMPRESARIAL ROJAO S/C LTDA	52.770
SB- 3097/2009	CELIO MARCIO FOLGADO	52.771
SB-22499/2002	EDSON HENRIQUE PEREIRA	52.772
SB- 394/1987	ZEZITO TELES DOS SANTOS	52.773
SB-20078/2010	RAIMUNDO NONATO BORGES DA SILVA	52.774
SB- 7447/1974	EURICO FERREIRA DE SOUZA	52.775
SB- 5865/2008	JOSE LUIZ CAVALARO	52.887
SB- 3532/2007	EDINALDO MENEZES SANTOS	52.888
SB- 4819/2010	GERALDO JORGE MARTINS DA SILVA	52.889
SB-10478/1990	ASDRUBAL SETTI	53.027
SB- 5049/1989	ANTONIO TARCISO DE BRITO	53.028
SB- 7670/1997	LUIS ALBERTO DOS SANTOS	53.029
SB-13260/1987	ESPOLIO DE ANTONIO RODRIGUES FERNANDES	53.031
SB-14442/1998	ERENILDO MARTINS	53.032
SB-19387/1998	EDUARDO EMILIO HAGE	53.033
SB-14963/2009	ABIMAEI ROCHA	53.034
SB-17436/2010	KAZUE SUGUMOTO	53.070
RR- 510/1978	WALDEMAR CARDOSO DE CASTRO	53.072

SPU.22, em 25 de Fevereiro de 2011, **Solange Di Santoro** - , - Encarreg.de Serv. Ativ. Admin., **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Chefe de Divisão SPU.22, **Arqtº Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

## EDITAL Nº 009/2011

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-12133/2008	CONGRGACAO CRISTA NO BRASIL	25.394
SB-23511/2003	BENEDITA ALVES MARTINS/METAL. SAKACHI LTDA	25.395
SB-23510/2003	EDITE GONÇALVES CLEMENTINO - ME	25.396
SB-10794/2008	ADEMILSON DE PAULA DAS NEVES	25.397
SB- 5863/2010	CELSO APARECIDO STROZZI	25.398
SB- 5863/2010	CELSO APARECIDO STROZZI	25.399
RR- 485/2000	MARIA APARECIDA ALVES LAMAS	25.400
SB-10705/2009	TEC ENGINEERING DO BRASIL LTDA	25.462
SB- 4091/2006	EDVALDO DIAS ROCHA - ME	25.463
SB- 4091/2006	D&M SISTEM LTDA - ME	25.464
PS-16782/1992	NHA BENTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	25.465
SB- 9751/1998	AUTO PORTO CELEBRIDADES LTDA	25.466
SB- 512/1993	CHUSMA IND. E COM. DE PLÁSTICO LTDA EPP	25.467
SB-15343/1993	ESPLENDIDA PERFUMARIA E COSMETICO LTDA - ME	25.468
SB-15345/1993	SIMIA LINGERIAS	25.469
SB-15345/1993	SMART PROJETOS E COMPUTAÇÃO GRAFICA LTDA	25.470
SB-15345/1993	DEL SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA	25.471
SB-15345/1993	JOAQUIM MONTANDON DE ARAUJO	25.472
SB-15345/1993	CAROLINA MIGUEL DE ARAUJO	25.473
SB-15345/1993	NALÍGIA CÂNDIDO DA COSTA	25.474
SB-15345/1993	PAULO REIS SOUZA COSTA -ME	25.475
SB- 7943/1993	EDER MERTINS DOS SANTOS	25.530
SB- 7943/1993	IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	25.531
SB-16450/2010	INTERGRAD O BRASIL EQUIP. ELETRONICO LTDA	25.546
SB-16450/2010	TECNOVED TECNOL.D.SERV. EM SOFTWARE LTDA	25.547
SB-17399/2008	PETRA ARTES E DECORAÇÕES LTDA ME	25.548
SB-10961/2002	IRACI SOARES MEGNA	25.549
SB-23646/2010	HENRIQUE RAMOS DE BARROS	25.563
SB- 2618/2010	SUPERMERCADO FLAQUER LTDA EPP	25.572
SB-15959/2009	TOMAZINI ARTIGOS P/FESTAS E PRESENTE LTDA ME	25.573
PS- 4301/1998	JULIO SERGIO BETHKE	25.574

SB-15169/1991	S.O.S MOTORES ELETRICOS LTDA ME	25.575
SB-16353/2002	ITAU UNIBANCO S.A.	25.644
SB-24083/2010	GRAN VITORIA COM. DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	25.656
SB- 9388/2002	ACCEDE SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS LTDA ME	25.661
SB-13806/2010	INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO	25.662
SB-64501/1999	CENTER ELETRICA LTDA	25.663
SB-12716/1991	HP HOTEIS E TURISMO LT	25.664
SB-11843/2002	AILTON FURTADO	25.665
SB-10270/1990	JOAQUIM FERNANDO ESTEVES PEREIRA	25.666
SB-24417/2002	ELENILDA GOMES FERREIRA LANCHONETE ME	25.667
SB-25670/2002	JAIR ALVES MOREIRA	25.668
PS-15342/1988	PAULO HENRIQUE POLICARRO DE ARAUJO - ME	25.669
SB-16432/2001	ROSANGELA DE OLIVEIRA PINTO -ME	25.670
SB- 1293/2010	ANTONIO LIDIONAR RODRIGUES	25.671
SB- 5065/2011	HELENA DOS SANTOS GARCIA	25.672
SB- 9053/1990	COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	25.6

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-2 EDITAL Nº 026/2011

**Processo:** SB. 17.673/97-27

**Interessado:** M. BIGUCCI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Assunto:** Alvará de Construção

**Local:** Avenida Redenção , esquina Rua Coral e Rua Caraibas - Jardim do Mar

**Inscr. Imobiliária:** 007.003.021.000

### DESPACHO DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA :

" INDEFIRO o pedido de Aprovação de Construção apresentado em 17.09.07, em instância de recurso de despacho, face ao não atendimento de " comunique-se " expedido em 14.03.08, 24.10.08, 14.11.08 e 06. 03.09 ".  
Obs. : Não cabe pedido de reconsideração ou recurso.

SPU. 2, em 18 de fevereiro de 2011. **Edna Elvira Rossi** - Encarregada de Serviços, **Arqtº Anelis N. C. Tisovec** - Diretora.

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-2 EDITAL Nº 027/2011 DESPACHO INTERLOCUTÓRIO

" Nos termos do § 4º , artigo 122 , Lei nº 2240 e artigo 51, do Decreto nº 10549/90, com alterações introduzidas por outros Decretos, fica o requerente autorizado a obter " vistas ao processo ", devendo comparecer à Rede Fácil, Paço Municipal, no dia 23.02.2011 , não cabendo pedido de reconsideração ou recurso de Despacho Interlocutório " .

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
SB. 5.108/95 - 50	AUTOLATINA BRASIL S/A	014.019.002.000

SPU.2, em 18 de fevereiro de 2011. **Edna Elvira Rossi** - Encarregada do Expediente, **Arqtº Anelis N.C. Tisovec** - Diretora.

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS GABINETE DO SECRETÁRIO

### ERRATA RESOLUÇÃO Nº 001/2011

**JOSÉ CLOVES DA SILVA**, Secretário de Serviços Urbanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XIII do artigo 59 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, e

Considerando o preceito do inciso I do artigo 355 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de Maio de 2001, que institui o Código de Posturas Municipais e da outras providências,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizado o Comércio Eventual Ambulante na área dos desfiles carnavalescos do ano de 2011, na Av. Aldino Pinotti, Bairro Baeta Neves, nos dias 05 e 06 de março de 2011.

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior abrange o Bolsão com o total de 40 (quarenta) vagas demarcadas.

**Parágrafo Único.** Nas vagas demarcadas, somente poderão ser utilizados os seguintes equipamentos: Barracas padronizadas, carrinhos de mão, no caso de pipoqueiros ou doces e salgadinhos embalados, veículos motorizados, desde que o equipamento faça parte dos mesmos, e veículos tipo trayllers, no caso do ramo de pastéis por parte dos feirantes.

**Art. 3º** As áreas de instalação terão a metragem máxima de 4m x 10m, e serão demarcadas com tinta apropriada, ficando vedado ao usuário, a utilização de área maior que a determinada.

**Art. 4º** Só será permitida a exploração da atividade eventual em causa, pelos ambulantes licenciados e feirantes permissionários que exerçam atividades no ramo de pastéis e que tenham situação regular, inclusive fiscal, com a Municipalidade.

**Art. 5º** As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias 21, 22 e 23 de Fevereiro de 2011 das 09:00 às 12:00 horas, na Secretaria de Serviços Urbanos - Fiscalização e Assentamento de Posturas, Comércio e Abastecimento SU.002.1.

**Art. 6º** As áreas demarcadas serão sorteadas no dia 02 de Março de 2011, às 09:30 horas, na Seção de Fiscalização, na Av. Caminho do Mar, nº 2795, Portaria III, Bairro Rudge Ramos, entre os interessados regularmente inscritos, sendo obrigatória a presença dos mesmos, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, ocasião em que, realizado o sorteio, receberão os comprovantes com a numeração da respectiva vaga.

**Art. 7º** Somente será permitido o acesso de veículos para carga e descarga nas áreas do Bolsão até as 16:00 hs nos dias dos desfiles.

**Art. 8º** Nenhum veículo, excetuando-se aquele que fizer parte do equipamento, poderá permanecer estacionado nas áreas dos Bolsões, além do horário determinado no artigo anterior.

**Art. 9º** Fica vedado o comércio de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro ou latas, sendo que deverão ser disponibilizadas para o consumo somente em copos descartáveis.

**Art. 10º** Caberá à Seção de Fiscalização e Assentamento de Posturas, Comércio e Abastecimento - SU.002.1, o cumprimento desta resolução, bem como, organizar e disciplinar a atividade ambulante eventual.

**Art. 11º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2011.

**JOSÉ CLOVES DA SILVA**  
Secretário de Serviços Urbanos

### EDITAL 004/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL	VENC TO	NUMERO
IGREJA EVANG PENT O BRASIL P/ CRISTO EM SBC	172.562-9	704-2561354/2011	R\$ 206,49	28032011	

SU002.2. 23 DE FEVEREIRO DE 2011  
**JOSÉ CLOVES DA SILVA**  
SECRETARIO DE SERVICOS URBANOS

## SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO EDITAL Nº 005/2011

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os municípios abaixo relacionados, NOTIFICADOS para execução de serviços, sanar irregularidades nos prazos determinados e /ou AUTUADOS por infração às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações e/ou autos de infração.

### NOTIFICADOS

Assunto: Comparecer no Setor de Fiscalização, na Av. Caminho do Mar, nº 2795 Portaria III, a fim de providenciar taxa de transferência de sua banca de jornal.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
CELIA APARECIDA SALVIANO	96.493	07 Dias

Assunto: Adequar o horário de funcionamento de seu estabelecimento comercial.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
J.R. E SANTOS ADEGA LTDA - ME	511.085	15 dias
CASA VIA BAR E CHOPERIA LTDA - ME	511.084	15 dias

Assunto: Cessar a emissão de sons e ruídos excessivos provenientes do seu estabelecimento.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
CASA VIA BAR E CHOPERIA LTDA - ME	511.083	01 dia

### AUTUADOS

**Assunto:** Por não ter executado os serviços de construção/repairs, conservação e limpeza (mato, lixo, entulho, etc.) do passeio público.

NOME	A. INFRAÇÃO
JORGINA SECAF CURY	511.081
JOSE CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI	511.082

São Bernardo do Campo, 23 de fevereiro 2011.

**Mário Antônio Margonari**  
Encarregado SU.002.2  
**José Cloves da Silva**  
Secretário de Serv. Urbanos

### EDITAL Nº 08/2011

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

#### PROCESSOS DEFERIDOS

**Assunto: Aumento de Metragens em Feira Livre**

Processo	Interessado
SB-16058/02	TAKASHI ISHII

**Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias**

Processo	Interessado
SB-17722/10	CELIO VITAL DO PRADO - ESPOLIO
SB-02912/11	MILTON JOSÉ GODINHO JUNIOR
SB-04056/11	LETICIA REGINA MAEHARA
SB-05588/11	OTAVIO JOSÉ ZANON

**Assunto: Cancelamento de Auto de Infração**

Processo	Interessado
SB-17809/10	FRANCISCO PAULO CALDEIRA

**Assunto: Cancelamento do Exercício de Atividade em Feira Livre**

Processo	Interessado
SB-14487/10	MARIA BETANIA WANDERLEY ALVES

**Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante**

Processo	Interessado
SB-15013/10	TARCISIO LUIZ GARCIA

**Assunto: Cancelamento de Notificação**

Processo	Interessado
SB-21320/08	MARIA VITORIA DIAS

**Assunto: Expedição de Certidão por Tempo de Atividade como Ambulante**

Processo	Interessado
SB-08777/07	MARISA DAMASCENO ZIGANTE

**Assunto: Expedição de Cópia de Termo de Permissão de Uso**

Processo	Interessado
SB-03880/09	GENIVAL DE SOUZA NUNES

**Assunto: Licença de Ambulante**

Processo	Interessado
RR-00599/88	SELMA FERNANDES DOS SANTOS
SB-09508/07	VALMIR RAMOS DE OLIVEIRA
SB-12550/10	ZILDA ALVES DA SILVA
SB-06005/11	HILTON RENE DA SILVA
SB-06384/11	SANDRO VAZ DA SILVA
SB-06521/11	TEREZA BATISTA DA SILVA

**Assunto: Rebaixamento de Guias**

Processo	Interessado
SB-14666/10	CLOVIS RIQUENA
SB-03901/11	JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO PELOSINI

**Assunto: Transferência de Permissão de Uso Feira Livre**

Processo	Interessado
SB-22096/02	ADILSON FAUNE GALINDO
SB-05964/11	IVANISE GONÇALVES DA SILVA

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

**Assunto: Cancelamento de Auto de Infração**

Processo	Interessado
SB-22013/10	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS O M SLTDA

**Assunto: Licença de Ambulante**

Processo	Interessado
SB-01666/11	ADAILTON BEZERRA VENÂNCIO
SB-04376/11	FATIMA ERANDI
SB-05558/11	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO
SB-05559/11	JOSÉ CARLOS BARBOSA
SB-05606/11	MARIA MARLENE SANCHES DE SOUZA
SB-05857/11	ROBERTO BEZERRA DA SILVA
SB-05924/11	JOSEFA PEREIRA RAMOS
SB-05970/11	LILIAN SANTANA DE OLIVEIRA
SB-06284/11	FLORIZA DE CAMPOS LUIZ
SB-06286/11	VALDERIS APARECIDA PAVIANI SANCHES
SB-06422/11	MARIA DO SOCORRO BEZERRA SILVA

GSU, 23 de Fevereiro de 2011.

**JOSÉ CLOVES DA SILVA**  
Secretário de Serviços Urbanos

## SERVICO DE FISCALIZACAO DE POSTURA E COMERCIO EDITAL N.00205/2011

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

**001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO**

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

**002-CONSTRUIR OU RECONSTRUIR MURO DE FECHO**

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

**003-CONSTRUIR OU RECONSTRUIR PASSEIO PUBLICO**

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

**004-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO**

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

**005-REMOCAO DE MAT. CONSTR. ENTULHO E OUTROS**

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS

**009-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR**

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

**012-LIXO FORA DO LOCAL E HORARIO**

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

**013-RAMPA IRREGULAR NA SARJETA**

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

**017-PODA DE VEGETACAO**

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

**030-REMOCAO DE TERRA**

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS

**032-REMOCAO DE GUARITA**

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ADELINO AMARAL	017.030.046.000	03
ADRIZYL RESINAS SINTETICAS S/A	013.045.005.000	04
AFONSO FERREIRA DA SILVA	007.080.011.000	01
ALCEU BUENO DA SILVA	008.039.019.000	05
ANGELINO ROSSI	008.029.037.000	01
ANSELMO NEGRO PUERTA	008.027.006.000	01
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	512.022.099.000	01
ANTONIO DA SILVA MOREIRA	512.022.069.000	01
ANTONIO RIBEIRO DE SEABRA	007.080.014.001	03
ANTONIO VINTURINI	001.060.014.000	01
ASS.COMPR.UN.AUT.COND.C.EMPR.ED.TODESCO DIVENEZ	007.083.042.000	01-03
AYRTON JUBIM CARNEIRO	001.018.015.000	12
BANCO NOROESTE S/A	001.014.066.000	04
BANCO NOROESTE S/A	001.014.097.000	04
BANS EMPREENDIMENTOS LTDA	005.065.008.000	01-02
BERNARDO LUIZ RONCARI	001.039.040.000	04
BETINA RAMALHO LOURENCO	010.028.060.000	03
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	512.022.026.000	01
CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	023.042.045.000	04
CARLOS ROBERTO CUSTODIO	512.021.056.000	01
CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	512.022.048.000	01
CARLOS VOLCOV	027.017.037.000	04
CELIO PEDRO SANTANA	512.022.125.000	01
CESAR LUIZ FAGUNDES MARQUES	007.086.010.000	03
CLAUDIONOR GABAS	019.039.008.000	01
CLORINDA AUGUSTA RATAO GRANJO	008.031.016.000	01
CLOVIS CAMINHOLA JUNIOR	017.023.032.000	03
CONSTRUBIG - CONSTR. E EMPR. IMOBIL. LTDA	008.058.088.000	01-03
CRISTIANE PEREIRA DA CRUZ	512.021.082.000	01-02-04
CYRO ARCHIMEDES CASSETARI	001.099.067.000	04
DALMIRO ANGELO LORENZONI	001.021.023.000	12
DECIO FERNANDES AFONSO	008.060.001.000	01
DEMETRIUS DE ALMEIDA CATELAN	001.060.012.000	03
DOMINGAS MARIA DOS SANTOS	017.031.009.000	03
DUILIO PISANESCHI	001.075.023.001	04
DUILIO PISANESCHI	001.075.023.002	04
DURVAL NANNI	001.016.036.001	12
EDISON APARECIDO MIZIARA	017.017.008.000	03
ELCIO CAMPEIRO MORELLI	007.084.008.000	03
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	024.019.146.000	01
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	024.019.147.000	01
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	024.019.148.000	01
ELETROPOLAUO METROP. ELETRICIDADE S.P. S/A	013.051.107.000	01
ELETROPOLAUO METROP. ELETRICIDADE S.P. S/A	026.071.038.000	01
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S. LTDA	001.060.031.000	04
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S. LTDA.	001.060.011.000	03
ERNESTO FILETTO	030.053.017.000	01
EURIPEDES IGUAL SANCHES	017.023.031.000	04
EVERTON DIAS DE SOUSA	013.024.113.000	01
EVERTON VIEIRA DE SOUZA	512.021.020.000	05
FABIO TAVARES FRANCISCO	022.010.007.000	01
FATIMA SERRALHEIRO KELLNER	005.065.011.000	01
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	001.057.005.000	04
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	001.057.005.000	17
FELIPE DOS ANJOS MARQUES	017.023.080.000	03
FERNANDO FREIRE SCATTONÉ	017.005.049.000	01
FORMIGA FREIOS PECAS E SERVICOS LTDA	001.060.003.000	01
FRANCISCO FERREIRA CLEMENTE	011.022.056.003	05
FRANCISCO JAYMES	017.011.008.000	03
GENI SERAFIM DE FREITAS	007.080.008.000	03
GIOVANNI RATTO	007.079.024.000	04
GIUSEPPE CIAMARONI	001.057.008.002	04
HELENA FERREIRA CIRERA	001.037.021.001	04
HELVIDIO ALMINO DA COSTA	512.022.114.000	01
HERTHA UBEROLL	017.031.005.000	03
ILDO CORRADI	001.024.003.000	17
INCAPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA.	001.059.004.000	04
ISAIAS DOS SANTOS	007.072.006.000	03
IVONE PANISSO	512.021.042.000	01
JACI APARECIDO MACHADO	017.040.006.000	03
JANDRYA PALMYRA CORAZZA FERREIRA	001.099.028.000	12
JESUS SANTOS DA SILVA	512.013.022.000	03
JOAO FLORIDO GUERRENRO	008.053.006.000	01
JOAO FLORIDO GUERRERO	008.053.005.000	01
JOAO SPAÇOV	007.080.073.017	04
JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	512.022.118.000	03
JONAS LOTTO	001.039.034.000	09
JORGE KOYAMA	015.054.034.000	03
JOSE ANTONIO BEZERRA	009.076.012.002	13
JOSE APARECIDO VASQUES	010.047.039.000	01
JOSE EDUARDO SAMPAIO	023.037.008.000	04
JOSE GOMES DE SOUZA FAIAS	030.022.006.000	04
JOSE GOMES DE SOUZA FAIAS	030.022.007.000	04
JOSE GOMES DE SOUZA FAIAS	030.022.014.000	04
JOSE GOMES DE SOUZA FAIAS	030.022.015.000	04
JOSE LOPES ALFREDO	007.085.016.000	04
JOSE LOPES NOBRE	512.022.063.000	01
JOSE LUIZ DAMASIO	512.021.103.000	01

27

NOTÍCIAS  
DO MUNICÍPIO

JOSE RICARDO LOTTO	024.051.010.000	05
JOSE ROBERTO FAILLA NETTO	008.034.037.000	01
JOSE ROBERTO HRDINA	017.011.010.000	03
JOSE TEIXEIRA SECKLER	018.032.164.000	01
JURACY RIBEIRO CAMPOS	017.020.053.000	03
KANKOBUS TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	017.021.046.000	03
LAFAIETE JOAO ANDRADE ALVES DE SANTANA	010.045.067.000	01-03
LAURINDO COLONHEZI	007.079.025.000	04
LAURINDO COLONHEZI	007.079.026.000	04
LAURO DE OLIVEIRA	008.060.002.000	01
LEONARDO DOS SANTOS DE ALMEIDA	512.021.063.000	01-03
LIA MARIA AGUIAR	007.081.042.000	01
LINCOLN LOPES	512.024.001.000	01-03
LUCIANO BENEDETTE RIZZO	017.020.034.000	03
LUIZ ROBERTO BATISSOCO	030.086.077.000	01
M A K 2 CONSULTONIA EMP. E EMPREEND.LTDA	020.007.004.000	01
M A K 2 CONSULTORIA EMP. E EMPREEND.LTDA	020.007.005.000	01
M A K 2 CONSULTORIA EMP. E EMPREEND.LTDA	020.007.006.000	01
M A K 2 CONSULTORIA EMP. E EMPREEND.LTDA	020.007.007.000	01
M A K 2 CONSULTORIA EMP. E EMPREEND.LTDA	020.007.008.000	01
M RUIZ PARTICIPACOES LTDA	001.014.105.000	04
MAGAZINE PIEDI LTDA	001.015.052.002	12
MANOEL MAURICIO DOS SANTOS	017.017.007.000	03
MARCELO CHAVES DA ROCHA	512.022.167.000	05
MARCO ANTONIO MASCARINI	026.059.016.000	13
MARCOS EDUARDO KLIS	007.069.034.000	04
MARIA DE LOURDES MARTIN BILCHI CALMONA	010.047.030.000	01
MARIA DO ROSARIO SANTOS - USUFRTUARIA	012.047.017.000	04
MARIA HELIA DOS SANTOS CARNEIRO	512.021.070.000	01
MARIA ISABEL ZANCHETA	010.028.026.000	03
MARIA JOSE DA MONTEIRA	007.085.040.000	03
MARIA LOPES VENTURA	512.021.069.000	01
MARINALVA SOARES DA MOTA	512.021.007.000	01
MARISA IGNEZ BATTISTINI	001.039.037.000	04
MARISTELA CARAPUNARLA	512.021.038.000	01
MARLENE GENTIL FERNANDES	010.028.003.000	01-13
MARLENE GENTIL FERNANDES	010.028.005.000	03
MARLENE GENTIL FERNANDES	010.028.008.000	03
MARLENE GENTIL FERNANDES	010.028.009.000	05
MARLENE GENTIL FERNANDES	010.028.010.000	03
MARLENE GENTIL FERNANDES	010.028.011.000	03
MAURICIO SANTOS RODRIGUES	512.022.170.000	01
MAURO D ERRICO	007.083.039.000	04
MAURO SIQUEIRA CESAR	019.006.001.000	01
MAURO SIQUEIRA CESAR	019.006.021.000	01
MISAO UENO	001.075.027.001	04
MISAO UENO	001.075.027.001	04
MITSUYOSHI ONO	012.047.016.000	13
MIYAKE KIYOKO	010.049.020.000	01
MOHAMAD DARGHAN	006.037.034.000	01
NATAL VERTAMATTI	001.014.101.000	04
NEIVA APARECIDA DA SILVA CAPITANIO	001.049.005.000	01
NEIVA APARECIDA DA SILVA CAPITANIO	001.049.005.000	17
NILO LOUSANO	001.099.056.000	04
ODAIR ANTONIO VIGATO	008.047.009.000	01
OLINDA COMERCIO E PARTICIPACAO LTDA	001.002.027.001	12
OLIVIA FAGUNDES PINZAN	023.038.016.000	04
ORLANDO LUCHESI FILHO	030.128.054.000	13
ORLANDO NAGANO	512.015.066.000	03
OSMAR ERNANI	001.012.049.000	04
P.K. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	005.065.004.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	008.033.183.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	008.034.126.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	008.035.087.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	008.037.064.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	008.037.066.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	010.037.014.000	01-03
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	010.040.064.000	01-03
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	010.049.006.000	01-03
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	013.051.106.000	01
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.023.001.000	01
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.023.002.000	02
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.023.003.000	01
RENATA MOREIRA CANCEADO	512.015.139.000	01
RESIMA BENS E IMOVELS LTDA S/C	001.017.133.000	04
RESIMA BENS E IMOVELS LTDA S/C	001.017.133.000	09
RL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	007.081.059.000	03
ROGERIO PRADO FUJIWARA	017.031.008.000	03
RONALDO CAPPELLARI	023.038.018.000	04
RUTH FUGA	012.059.010.000	32
SAN CAN EMPREEND.IMOB.E.COM.LTDA	030.018.026.000	01
SERGIO KLIS	008.049.030.000	01
SILVIA TAKESHITA DE TOLEDO	001.060.027.000	17
STEPHEN TADEU PIZSOLITTO DA PENHA	512.021.021.000	01
TELESP CELULAR S/A	008.033.181.000	01
THEREZA DELTA	001.014.095.000	04
TIBERIO ALVES RODRIGUES	024.053.021.000	13
TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULOS LTDA	023.008.033.000	04
TRIZA CONSULTORIA E EMPR. IMOB.LTDA	002.057.043.000	01-03
VERA TIMM	512.015.089.000	04
VICENTE DE PAULO SICARI	007.080.059.000	04
VIRGILIO AUGUSTO MIGUEL DOLDAN CENTURION	001.075.028.000	09
WALDEMAR SAMUEL LAZZURI	001.010.029.000	12
WILMA POTOMATI	007.072.028.000	01
YOSHIHARU MATSUDA	007.072.044.002	04
ZAMPIERI E ROSSI ADMINISTRACAO E PART. S/C LTDA	001.016.001.010	12
ZENAIDE MARIA GABRIELA SCATTONE FERREIRA	017.021.041.000	04
ZULBER LOGISTICA, TRANSP. E EQUIPAMENTOS LTD	023.052.023.000	30
ZULEICA HUM TCHENRA YANG	008.059.108.000	01

SU002.2 22 DE FEVEREIRO DE 2011

MARIO ANTONIO MARGONARI  
ENCARREGADO  
JOSE CLOVES DA SILVA  
SECRETARIO**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**  
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

## EDITAL Nº 06/2011

Conforme Decreto nº 16.920, de 13 de julho de 2009, publicamos as Ordens de Serviços que se seguem, realizadas com a empresa **LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, em consequência do PREGÃO Nº 164/08, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2009, TERMO DE ADITAMENTO 09/2010:**

**Ordem de Serviço nº 09/11 - PC 60257/08 - A184**

Readequação e Reparos no Prédio da Zoonose, conforme memorial descritivo.

Início: 15/02/11 Prazo de Execução: 120 dias

Valor Estimado: R\$ 830.298,93

**Ordem de Serviço nº 10/11 - PC 60257/08 - A140**

Manutenção no Departamento de Macrodrainagem, Aditamento da OS 19/10.

Início: 16/02/11 Prazo de Execução: 150 dias

Valor Estimado: R\$ 149.200,29

**Ordem de Serviço nº 11/11 - PC 60257/08 - A187**

Manutenção e Adequação do Centro de Referência da Mulher, conforme memorial descritivo.

Início: 16/02/11 Prazo de Execução: 120 dias

Valor Estimado: R\$ 395.733,95

A Administração do Cemitério Municipal do Bairro dos Casa (Vila Carminha), localizada à Rua Leonel Guarnieri, 01 – Bairro dos Casa, São Bernardo do Campo, Telefone 4109-771, **CONVOCA** os familiares, das pessoas abaixo relacionadas, que foram inumadas em sepulturas temporárias desta Necrópole, a comparecerem a este departamento, caso queiram requerer os Despojos Mortais de seus entes queridos, e transladá-los para outro Cemitério.

**INFORMA** que os requerimentos deverão ser protocolados com até 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para a exumação geral, conforme Cronograma abaixo.

**COMUNICA**, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na Exumação dos Despojos Mortais pela Administração do Cemitério, que os destinará ao Ossário Geral da Necrópole, local onde permanecerão em caráter perpétuo.

E, para que possa chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da Lei.

**DIA 31/03/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 25 e 26****SETOR 01****DATA**

SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
24 05 2004 JOSÉ ALEIXO DE SOUZA	19.861
25 05 2004 MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA	19.862
26 05 2004 OLAVIO HONORIO RIBEIRO	19.864
26 05 2004 FRANCISCO DE CHAGAS NETO	19.865
27 05 2004 MARIA DO NASCIMENTO LOPES	19.866
28 05 2004 JASCIARA DE SOUZA BRITO	19.868
28 05 2004 BENEDITA LUSTOSA DOS SANTOS	19.869
29 05 2004 MANOEL BERNARDO DA SILVA	19.871
29 05 2004 ANTONIA TEREZA DE JESUS MOTA	19.872
29 05 2004 JOSÉ BENEDITO SALVADOR	19.873
29 05 2004 JOSÉ HENRIQUE JORGE	19.874
29 05 2004 JULIO SERGIO FRANÇA MOREIRA	19.875
29 05 2004 MOACIR DE FIGUEIREDO MURUCI	19.876
30 05 2004 UESLEI ALEXANDRE FERNANDES	19.877
30 05 2004 BENEDITA MOREIRA LIMA	19.878
31 05 2004 KEILA DAMIANA DO PRADO GOMES	19.880

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMACÃO: 01/03/2011****DIA 01/04/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 25 e 26****SETOR 02****DATA**

SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
31 05 2004 MARINA MARIA FERREIRA DA SILVA	19.881
31 05 2004 ANTONIO LUIZ PEREIRA	19.882
01 06 2004 MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	19.883
02 06 2004 MARIA ALICE FERREIRA	19.884
02 06 2004 LAURINDA MARIA DE JESUS SANTOS	19.885
03 06 2004 DIVARDO GOMES	19.886
03 06 2004 ERETUZA ALVES DE SOUSA	19.887
03 06 2004 MARCOS VINIVUS ARTERO	19.888
05 06 2004 MARIA ROSA BONA	19.889
05 06 2004 ANTONIO ALVES DE SOUSA	19.890
06 06 2004 CARMELITA ROSA ALENCAR	19.891
06 06 2004 FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA	19.892
06 06 2004 VALDOMIRO DIAS DE OLIVEIRA	19.893
06 06 2004 CLAUDIO DE OLIVEIRA	19.895
07 06 2004 JOAQUIM MARTINS DA SILVA	19.896
07 06 2004 MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	19.897
07 06 2004 MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA	19.898
07 06 2004 VENANCIO MARCOS DE OLIVEIRA	19.899

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMACÃO: 02/03/2011****DIA 04/04/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 25 e 26****SETOR 03****DATA**

SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
08 06 2004 CLEMENTE ALVES TEIXEIRA	19.901
09 06 2004 PAULO CEZAR COELHO VIANA	19.902
09 06 2004 FELINTO PLACIDO DE LIMA	19.903
09 06 2004 JOAQUIM ONOFRE	19.904
09 06 2004 WAGNER MAIA DA SILVA	19.905
10 06 2004 JOSÉ PERES DA SILVA	19.906
10 06 2004 JOÃO ALVES DE LIMA	19.907
10 06 2004 FRANCISCO SUES OTANI	19.908
10 06 2004 MARCIANO FELIPE DE ALMEIDA	19.909
10 06 2004 WALDOMIRO CRISTÃO	19.910
10 06 2004 MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA	19.911
11 06 2004 JOSÉ ALVES DINIZ	19.912
11 06 2004 FRANCISCO EDIGLEY ALVES DINIZ	19.913
11 06 2004 CARLOS BASTOS DOS SANTOS	19.914
12 06 2004 COSME FERNANDES	19.915
12 06 2004 ADALGIZA SOUZA SILVA	19.916
12 06 2004 JOSÉ PEREIRA SOARES	19.917
13 06 2004 JOSÉ JOAQUIM GOMES DA SILVA	19.918
13 06 2004 DANIEL LEÃO DA SILVA	19.919
13 06 2004 LUIZ CARLOS MARUCHI	19.920

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMACÃO: 03/03/2011****DIA 05/04/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 25 e 26****SETOR 04****DATA**

SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
13 06 2004 SEBASTIÃO ROSA	19.921
14 06 2004 IZABEL DA SILVA PAUPERIO	19.922
14 06 2004 CARLOS FAUSTINO DE SOUSA	19.924
14 06 2004 NATALICIO PESSOA DOS SANTOS	19.925
14 06 2004 EZEQUIEL SILVÉRIO DA FELICIDADE	19.926
14 06 2004 ANTONIO CARLOS MACEDO	19.927
14 06 2004 JULIO DIAS RODRIGUES	19.928
15 06 2004 CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	19.929
15 06 2004 MAURO DIAS DE MATOS	19.930
15 06 2004 GERALDO VALENTE DE MORAES	19.931
16 06 2004 JOSÉ ALVES DA COSTA	19.932
16 06 2004 GILBERTO NOGUEIRA GALVÃO	19.933
16 06 2004 VALDOMIRO DE SOUZA	19.934
16 06 2004 LUZINETE FRANCISCA GUSMÃO	19.935
17 06 2004 MARIA JOSÉ DA SILVA	19.936

17 06 2004 AMARO PEREIRA BARBOSA	19.937
17 06 2004 ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	19.938
18 06 2004 VALDELICE MARTINS DE BARROS	19.939
19 06 2004 JOÃO VITALINO DA SILVA JUNIOR	19.940

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMACÃO: 04/03/2011****DIA 06/04/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 25 e 26****SETOR 05****DATA**

SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
19 06 2004 VALDEMAR BORGES DE OLIVEIRA	19.941
19 06 2004 AGENOR SALGUEIRO DA LUZ	19.942
19 06 2004 SEBASTIÃO RODRIGUES MACIEL	19.943
20 06 2004 ODILON GOMES DE OLIVEIRA	19.944
20 06 2004 JUSTINA SANTIN VILLA VERDE	19.945
20 06 2004 GERALDO JANUARIO DE AMORIM	19.947
21 06 2004 OSORIO SANTANA	19.948
23 06 2004 JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA	19.949
24 06 2004 JULIA DO CARMO BARBOSA	19.951
25 06 2004 EDILEUZA BENTA COSTA LIMA GOMES	19.953
25 06 2004 ALCIDES GOMES SANTANA	19.954
25 06 2004 JOÃO ALVES MARTINS	19.955
25 06 2004 GERALDO RUAS BRITO	19.956
26 06 2004 DANIEL GARAJAU DE SOUSA	19.957
26 06 2004 TEREZA PAULO DE GUSMÃO	19.958
26 06 2004 SEVERINO ALVES DA SILVA	19.959
26 06 2004 LAZARA APARECIDA ZAMENGO	19.960

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMACÃO: 05/03/2011****DIA 07/04/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 25 e 26****SETOR 06****DATA**

SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
26 06 2004 GERSON JOSÉ DOS SANTOS	19.961
27 06 2004 ANTONIO PERES FILHO	19.962
27 06 2004 BRAZ ALVES SANTA ROSA	19.963
27 06 2004 EDUARDO SOUSA DA SILVA	19.964
28 06 2004 JOEL RODRIGUES DOS SANTOS	19.965
28 06 2004 NATAL RUFINO	19.966
28 06 2004 DESCONHECIDO - BO. 5249/2004 - 3º DP	19.967
28 06 2004 RENATO OLIVEIRA	19.968
29 06 2004 DIMAS RUFINO - BO. 6415/2004	19.969
29 06 2004 CICERO JOSÉ DE OLIVEIRA	19.970
29 06 2004 ELAINE DE SOUZA SIMIÃO	19.972
30 06 2004 MARLENE DOS SANTOS COSTA	

21 07 2004	RIFANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	20.034
21 07 2004	VANESSA CONCEIÇÃO DO AMARAL	20.035
22 07 2004	CARLOS FREDERICO SCHILIMBERG	20.036
23 07 2004	"JOÃO"	20.037
23 07 2004	JOSE BARBOSA DOS SANTOS	20.038
23 07 2004	ARLINDO SAMPAIO DOS SANTOS	20.040

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 11/03/2011  
**DIA 13/04/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**  
**QUADRA 01: ALAS 25 e 26**

**SETOR 10**

DATA	SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
23 07 2004	JOSÉ MARIA JOZIMBA	20.041
24 07 2004	MANOEL JOSÉ DE ARAUJO	20.042
25 07 2004	LEONI FERREIRA LIMA	20.043
25 07 2004	MARCO AURELIO FAVERO	20.044
25 07 2004	DENIS JOSÉ DO NASCIMENTO	20.045
25 07 2004	LUIZA ALMISTATTER DE MIRANDA	20.046
25 07 2004	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	20.047
25 07 2004	MARIA INES CHAGAS	20.049
26 07 2004	JORGE VIEIRA DA SILVA	20.050
26 07 2004	MARCELO PEREIRA	20.051
26 07 2004	OLIMPIO GOMES DO CARMO	20.052
26 07 2004	HERMÍNIA DA CONCEIÇÃO ALVES	20.053
26 07 2004	ODAIR AUGUSTO DE ARAUJO	20.054
27 07 2004	JOSÉ DOS SANTOS	20.055
27 07 2004	ISRAEL BELARMINO DA SILVA	20.056
28 07 2004	ELIZABETE SOARES	20.057
28 07 2004	FRANCISCA ZEZINHA DE OLIVEIRA	20.058
29 07 2004	EDILSON DA CONCEIÇÃO SANTANA	20.060

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 12/03/2011  
**DIA 14/04/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**  
**QUADRA 01: ALAS 25 e 26**

**SETOR 11**

DATA	SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
30 07 2004	JULIA CONCEIÇÃO TORRES	20.061
30 07 2004	MAURA PASCHOAL BACCARINI	20.062
31 07 2004	OZELINA RODRIGUES DA SILVA	20.064
31 07 2004	JOSÉ INACIO DA SILVA	20.065
31 07 2004	MARA JABENCA	20.066
01 08 2004	VALMIR DUARTE DA COSTA	20.067
01 08 2004	REGINALDO DOS SANTOS	20.068
01 08 2004	RONES FERREIRA DA LUZ	20.069
03 08 2004	LEONICE NUNES DE OLIVEIRA	20.071
03 08 2004	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	20.073
03 08 2004	FRANCISCO CALISTO DOS SANTOS	20.074
04 08 2004	GILSON CARLOS RIBEIRO	20.075
04 08 2004	AUTA DIAS COELHO	20.076
04 08 2004	BENEDITO DOS SANTOS	20.077
05 08 2004	JOSÉ ESTEVAM MENDES	20.078
06 08 2004	MARIA PAIXÃO GUILHERME	20.079
06 08 2004	ANTONIO MARCOS ALMEIDA SALES	20.080

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 13/03/2011  
**DIA 18/04/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**  
**QUADRA 01: ALAS 25 e 26**

**SETOR 12**

DATA	SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
06 08 2004	ALIPIO DE OLIVEIRA DO CAMPO	20.081
06 08 2004	DESCONHECIDO - BO. 1025/2004 - 4º DP	20.082
07 08 2004	VALMIR BISPO DE OLIVEIRA	20.083
07 08 2004	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO	20.084
07 08 2004	ONOFRE JOSÉ VIDAL	20.085
07 08 2004	JOSÉ GOMES DA SILVA	20.086
07 08 2004	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	20.087
08 08 2004	FRANCISCO RAIMUNDO DUARTE	20.089
08 08 2004	JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS	20.090
10 08 2004	ROSARIO FERNANDES	20.092
10 08 2004	MANOEL FEITOSA DA SILVA	20.093
11 08 2004	MARCOS DOS SANTOS CRUZ	20.094
11 08 2004	CARLOS BORGES	20.095
11 08 2004	ANITA ALVES DUQUE	20.096
11 08 2004	JOSÉ ZUZA DA SILVA	20.097
11 08 2004	JOÃO FELICIO DE OLIVEIRA	20.098
12 08 2004	MANACEZA SOARES DE ARANDA	20.099
12 08 2004	ORLANDA SCHROT SEGURA	20.100

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 17/03/2011  
**DIA 19/04/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**  
**QUADRA 01: ALAS 25 e 26**

**SETOR 13**

DATA	SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
12 08 2004	CARLOS LAZARO DE MELLO TEIXEIRA	20.101
13 08 2004	LAURENTINO DA SILVA CAETANO	20.102
13 08 2004	FRANCISCO CHAGAS RAMOS DA SILVA	20.103
13 08 2004	NILZA HELENA DA CONCEIÇÃO	20.104
14 08 2004	FERNANDO FRANCISCO VIEIRA	20.107
14 08 2004	CEZARIA MARIA DO CARMO	20.109
14 08 2004	HELENO ALBINO DA SILVA	20.110
15 08 2004	FRANCISCO BARRENCE	20.111
15 08 2004	EDUARDO BORGUES FERNANDES	20.113
15 08 2004	MARIA DA CONCEIÇÃO	20.115
15 08 2004	JURACI FERREIRA DUARTE	20.116
15 08 2004	FRANCISCO SOARES PEREIRA	20.117
16 08 2004	VILSON DA SILVA BRITO	20.118
16 08 2004	GUILHERME PEREIRA RODRIGUES	20.119

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 18/03/2011  
**DIA 20/04/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**  
**QUADRA 01: ALAS 25 e 26**

**SETOR 14**

DATA	SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
16 08 2004	JARDEL ALVES DE OLIVEIRA	20.121
16 08 2004	LUIZA FERREIRA MARTINS	20.122
16 08 2004	JOSÉ VITOR DA SILVA FILHO	20.123
16 08 2004	GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS	20.124
16 08 2004	ROMUALDO SANTOS	20.125
17 08 2004	ESTANISLAU BERNARD DA SILVA	20.128
18 08 2004	MANOEL OLIVEIRA SANTOS	20.129
18 08 2004	JOSÉ DOCA FILHO	20.130

18 08 2004	WELLINGTON DE SOUSA CONCEIÇÃO	20.131
19 08 2004	FRANCISCO MARCIO DO NASCIMENTO	20.132
19 08 2004	THIAGO ALVES DA HORA	20.135
20 08 2004	EDEVALDO MIGUEL SILVA	20.138
20 08 2004	MANOEL ALVES DE ARAUJO	20.139
21 08 2004	PEDRO ALVES DA SILVA	20.140

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 19/03/2011  
**DIA 25/04/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**  
**QUADRA 01: ALAS 25 e 26**

**SETOR 15**

DATA	SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
21 08 2004	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA NETO	20.141
22 08 2004	ADEMIR COSTA GONÇALVES	20.142
22 08 2004	ONESIO MOTA SILVA	20.143
22 08 2004	JOSÉ GONÇALVES FILHO	20.144
23 08 2004	ANITA XAVIER DE CARVALHO DA CRUZ	20.145
23 08 2004	FERNANDA SOUSA SEREFIM	20.146
23 08 2004	JOSEFA SANTOS DA SILVA	20.147
23 08 2004	MARIA DE LOURDES R. DOS SANTOS COSTA	20.148
23 08 2004	MIRANI FERREIRA LIMA	20.150
23 08 2004	ANDRÉIA ALAIDE FERREIRA	20.151
23 08 2004	JOSIAS GOMES DA SILVA	20.152
23 08 2004	ANTONIO DE ALMEIDA FILHO	20.153
24 08 2004	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	20.154
24 08 2004	BENEDITA DIVINA DE ALMEIDA	20.155
25 08 2004	FRANCISCO VICENTE DE SOUZA	20.157
26 08 2004	JOSÉ MARIA GIORFI	20.159
26 08 2004	MARIA DA SILVA	20.160

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 24/03/2011  
**DIA 26/04/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**  
**QUADRA 01: ALAS 25 e 26**

**SETOR 16**

DATA	SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
26 08 2004	ANTONIO FLAVIO CHAVES AGUIAR	20.161
27 08 2004	MARIA SOLANGE DE LIMA CAPISTRANO	20.162
27 08 2004	JOSÉ JOAQUIM COIMBRA	20.163
28 08 2004	FRANCISCA OLIVEIRA MACHADO	20.164
28 08 2004	MARIANO MARQUES SANTANA	20.165
28 08 2004	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	20.166
29 08 2004	MANOEL BASTOS DOS SANTOS	20.167
30 08 2004	LUIZ PEREIRA DA SILVA	20.168
30 08 2004	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	20.169
30 08 2004	MARCOS ANTONIO DE LIMA	20.170
30 08 2004	ELISA LISBOA DE OLIVEIRA	20.171
30 08 2004	RANULFA APARECIDA DIAS	20.172
31 08 2004	ALEXANDER DOS SANTOS NASCIMENTO	20.173
31 08 2004	IGOR MEDEIROS CREMANESE	20.174
31 08 2004	NEIDE DE ZOTTI	20.175
31 08 2004	JÓÃO ELIAS SILVA	20.176
31 08 2004	ISRAEL LUIZ PEREIRA	20.177
01 09 2004	MARISTELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	20.178
01 09 2004	DESCONHECIDO - B.O. 7119/2004 - 3º DP	20.179

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 25/03/2011  
**DIA 27/04/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**  
**QUADRA 01: ALAS 25 e 26**

**SETOR 17**

DATA	SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
02 09 2004	ALZIRA DE OLIVEIRA COSTA	20.184
02 09 2004	LILIAN SENE	20.185
03 09 2004	JÓÃO SEVERIANO	20.186
04 09 2004	MARIA TERRA	20.188
04 09 2004	RAIMUNDO MANOEL DOS SANTOS	20.189
04 09 2004	OLAVO ALVES DO NASCIMENTO	20.190
05 09 2004	JESULINA RIBEIRO DUEÑAS	20.191
06 09 2004	AUDIR LOPES LOURENÇO	20.192
07 09 2004	GERALDA MARIA DE SOUSA	20.193
07 09 2004	NILSON VASCONCELOS RIBEIRO	20.194
07 09 2004	JOSÉ DE JESUS SANTOS	20.195
09 09 2004	JOSÉ MALVEIRO COSTA	20.198
09 09 2004	ALEX SANDRO SILVA DE SOUZA	20.199
09 09 2004	PAULO SERGIO PINHEIRO BARROS	20.200

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 26/03/2011

**DIA 28/04/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**  
**QUADRA 01: ALAS 25 e 26**

**SETOR 18**

06 03 1992	FRANCISCO EDILSON DE SÁ	061 - ESPECIAL
23 04 1992	MARIA APARECIDA VIANA	063 - ESPECIAL
28 05 1993	BENEDITO GOMES DO CARMO	065 - ESPECIAL
12 07 1993	SERGIO DE ALMEIDA MARIANO	067 - ESPECIAL
03 09 1993	JOANA FELICIANO	068 - ESPECIAL
10 07 1994	JULIETA MARTINS DA SILVA	072 - ESPECIAL
28 05 1995	MARIO SERGIO DE LIMA	073 - ESPECIAL
02 12 1995	VITALINA LAURA DE JESUS	074 - ESPECIAL
20 06 1996	JOSÉ ANACLETO DOS SANTOS	075 - ESPECIAL
22 07 1996	VLADIMIR ANTONIO RODRIGUES	076 - ESPECIAL
20 10 1997	ORIVAL CREMONEZI	077 - ESPECIAL
02 10 1998	DONIZETE RIBEIRO ALVES DOS SANTOS	078 - ESPECIAL
03 02 2001	MARIA MADALENA DA SILVA	079 - ESPECIAL
12 09 2001	JOSÉ LUIZ ROCES	080 - ESPECIAL

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 27/03/2011  
**DIA 16/05/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**  
**QUADRA 01: ALAS 27 e 28**

**SETOR 01**

DATA	SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
10 09 2004	WILSON FRANCISCO DE JESUS	20.202
10 09 2004	DESCONHECIDO BO. 1899/2004 - 6º DP	20.203
10 09 2004	CECILIA DE JESUS SENA	20.204
10 09 2004	AGOSTINHO ROSA DE OLIVEIRA	20.205
11 09 2004	MARILENA PORTO DE MORAES	20.206
11 09 2004	PAULO CESAR ALVES REIS	20.207
12 09 2004	TERESINHA LIMA DE JESUS	20.208
13 09 2004	ARMANDO PETRONILHO	20.210
14 09 2004	CIRA MARIA OLIVEIRA DINIZ	20.211
17 09 2004	CATARINA DE SOUSA NERY	20.214
17 09 2004	MARTILIO ALVES DA SILVA	20.215
18 09 2004	ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	20.217
18 09 2004	ONOFRE ALVES	20.218

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 15/04/2011  
**DIA 17/05/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**  
**QUADRA 01: ALAS 27 e 28**

**SETOR 02**

DATA	SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
18 09 2004	JOANA SANTANA RIBEIRO	20.221
18 09 2004	MOISES DA COSTA OLIVEIRA	20.222
18 09 2004	MARIA DE LOURDES SANTIAGO AGUIAR	20.223
19 09 2004	ANNULINA SOUZA LUZ	20.224
20 09 2004	JUVENAL FERREIRA	20.225
21 09 2004	ALEX SANDRO SANTANA	20.226
21 09 2004	ANTONIO CRISTIANO DA FONSECA	20.227
21 09 2004	THEREZA NUNES PINTO	20.228
22 09 2004	KAIQUE RAY PEREIRA	20.229
22 09 2004	LEOCADIA LAURENTINA TORRES	20.230
22 09 2004	JOSUÉ DA PAIXÃO NASCIMENTO	20.231
22 09 2004	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MACEDO	20.232
23 09 2004	SEBASTIÃO PROCÓPIO DOS SANTOS	20.233
25 09 2004	NIVALDO DA CONCEIÇÃO	20.234
25 09 2004	JOSÉ SEBASTIÃO DE SÁ	20.235
25 09 2004	RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA	20.236
25 09 2004	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	20.237
25 09 2004	EDSON FERREIRA DE SOUSA	20.238
26 09 2004	REGIS SOUSA MATOS	20.240

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 16/05/2011  
**DIA 18/05/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**  
**QUADRA 01: ALAS 27 e 28**

**SETOR 03**

DATA	SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
26 09 2004	ADIVALDO LIBARINO DOS SANTOS	20.241
26 09 2004	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	20.242
26 09 2004	EROLDALDO DA CONCEIÇÃO COSTA	20.244
27 09 2004	MISAEEL GONÇALVES DOS SANTOS	20.245
27 09 2004	CICERO BATISTA DA SILVA	20.246
27 09 2004	MARCIO GREICK PEREIRA DE JESUS	20.247
27 09 2004	FERNANDO FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	20.248
28 09 2004	LAFAYETEUSSIF DAU	20.249
28 09 2004	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	20.250
29 09 2004	DEMERVAL ALVES DE SOUZA	20.253
29 09 2004	VINICIUS TONIATTI	20.254
30 09 2004	SILVANO NASCIMENTO DE NOVAES	20.255
30 09 2004	SEBASTIÃO PINTO DA SILVA	20.256
01 10 2004	JOSÉ FELISBINO DE CASTRO	20.257
04 10 2004	ERNESTINA SILVA DE OLIVEIRA	20.260

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 17/04/2011  
**DIA 19/05/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**  
**QUADRA 01: ALAS 27 e 28**

**SETOR 04**

DATA	SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
04 10 2004	FERNANDO SANTOS BARROS	20.261
05 10 2004	ANTONIO CORREA	20.262
05 10		

25	10	2004	EDIVALDO SENA DE OLIVEIRA	20.316
25	10	2004	MICHELLY DE SOUZA SANTOS	20.317
25	10	2004	SILVERIO LUIS DE OLIVEIRA	20.318
25	10	2004	POLIANE BARBARA DE OLIVEIRA	20.319
25	10	2004	DESCONHECIDO BO. 1462/2004	20.320

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 22/04/2011****DIA 24/05/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 27 e 28****SETOR 07****DATA**

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA		
25	10	2004	DESCONHECIDO BO. 10.597/2004 - 1º DP	20.321
25	10	2004	EWERTON SOARES	20.322
26	10	2004	LEANDRO APARECIDO SILVA	20.323
26	10	2004	DANTE BELISÁRIO DOS SANTOS	20.324
26	10	2004	VALDI JOSÉ DE CARVALHO	20.325
26	10	2004	ODELINA LOPES RODRIGUES	20.326
27	10	2004	FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	20.327
27	10	2004	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	20.328
28	10	2004	HERMES ALVARES BARBOSA	20.329
29	10	2004	ANTONIO MARCELINO DA SILVA	20.330
29	10	2004	GILMAURICIO BARACHO	20.331
29	10	2004	LAUDO FERREIRA DOS SANTOS	20.332
29	10	2004	AVANI ALVES DE OLIVEIRA	20.333
29	10	2004	JOSÉ GERALDO CARDOSO DA SILVA	20.334
30	10	2004	WILLIAN FERNANDES PEREIRA	20.335
30	10	2004	INACIA PEREIRA DA SILVA	20.337
30	10	2004	EDSON LEANDRO RAMOS JUNIOR	20.338
30	10	2004	BERENICE ISABEL DOS SANTOS SILVA	20.339
31	10	2004	VERONICA CARDOSO DOS SANTOS	20.340

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 23/04/2011****DIA 25/05/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 27 e 28****SETOR 08****DATA**

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA		
31	10	2004	MANOEL DOS SANTOS	20.341
31	10	2004	WANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA	20.342
01	11	2004	MARIA DO CARMO SOARES GOMES	20.343
01	11	2004	EDNA SANTOS DA SILVA	20.344
01	11	2004	DOLORES CARBENTO SABIO	20.345
01	11	2004	ODETE LEMOS DOS SANTOS	20.346
01	11	2004	JOSÉ FERREIRA LIMA	20.347
03	11	2004	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA	20.349
03	11	2004	JOSÉ JERONIMO DOS SANTOS	20.350
03	11	2004	AILTON LUIZ NETO DA SILVA	20.351
03	11	2004	HENRIQUE ATTRAT	20.353
03	11	2004	HELIO RIBEIRO	20.354
03	11	2004	LINDOVAL JOSÉ DOS SANTOS	20.355
04	11	2004	JOSÉ REGINALDO DE BRITO	20.357
04	11	2004	GERALDO BARBOSA DE ANIZ	20.358
04	11	2004	JOSÉ NORBERTO AZEVEDO	20.359

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 24/04/2011****DIA 26/05/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 27 e 28****SETOR 09****DATA**

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA		
06	11	2004	JUCELINO GOMES DOS SANTOS	20.361
07	11	2004	LUIZ CARLOS FERREIRA	20.364
07	11	2004	RODRIGO CORREA	20.365
07	11	2004	ANTONIO PEREIRA GUIMARÃES	20.366
07	11	2004	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	20.367
07	11	2004	DAYANE PEREIRA DA SILVA	20.368
08	11	2004	JOSÉ FERREIRA FILHO	20.370
08	11	2004	JAHYR ARAUJO	20.371
08	11	2004	JOSÉ CUPA	20.372
08	11	2004	EDSON DA SILVA ARMINDO	20.373
09	11	2004	NEUZA MARIA MENDES DA SILVA	20.375
09	11	2004	MARCIA APARECIDA ROZENDO	20.376
10	11	2004	FELICIANO DE SOUSA	20.377
10	11	2004	FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	20.378
10	11	2004	JOSEFA SANTOS ARAUJO	20.379
11	11	2004	ADAUTO RODRIGUES	20.380

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 25/04/2011****DIA 27/05/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 27 e 28****SETOR 10****DATA**

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA		
11	11	2004	GENIVALDO MARTINS DOS SANTOS	20.381
11	11	2004	ESTER CAROLINO DE SOUSA	20.382
11	11	2004	CARMEN DA COSTA SANTOS	20.383
11	11	2004	JOSÉ CARMO ALVES	20.384
11	11	2004	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	20.385
12	11	2004	NAIARA SALES DA SILVA	20.386
13	11	2004	AMARO FÉLIX DA SILVA	20.387
13	11	2004	VICENTE MACENA DO NASCIMENTO	20.388
13	11	2004	CIVALDO MAURICIO DE SOUZA	20.389
14	11	2004	MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA GATTI	20.390
14	11	2004	INÊS NAVARRO DUARTE	20.391
15	11	2004	JOSÉ LONGO FILHO	20.393
15	11	2004	RICARDO SANTOS DA SILVA	20.394
15	11	2004	ADILSON SANTOS DE SOUZA	20.395
16	11	2004	LEONILDO BOTIA	20.396
16	11	2004	AUREA RODRIGUES FERREIRA	20.397
17	11	2004	YOLANDA DA COSTA DOURADO	20.398
17	11	2004	ADONIAS SOUSA FAUSTINO	20.399
17	11	2004	SEBASTIÃO COCHETA FILHO	20.400

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 24/04/2011****DIA 31/05/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 27 e 28****SETOR 11****DATA**

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA		
17	11	2004	DESCONHECIDO - BO. 15.241/2004 - 4º DP	20.401
17	11	2004	SEBASTIÃO SEVERO	20.402
18	11	2004	LOURIVAL ALVES DE SOUZA	20.403
18	11	2004	WILLIAN FERREIRA DA SILVA	20.404
19	11	2004	MARIA AUGUSTA RIBEIRO DOS REIS	20.405
19	11	2004	MARIA VIEIRA DE JESUS	20.406
20	11	2004	DIEGO GUILHERME PEREIRA DA SILVA	20.407

20	11	2004	QUITÉRIA LUCIO VANDERLEY	20.408
21	11	2004	CLOVIS MUNERATI	20.409
21	11	2004	WILSON SUARES DE CARVALHO	20.410
21	11	2004	FLORIPES MARIA DE JESUS	20.411
22	11	2004	TIAGO JERONIMO DOS SANTOS	20.412
22	11	2004	OSMAR ADRIANO DA SILVA	20.413
23	11	2004	NADIR FERREIRA DA SILVA	20.414
23	11	2004	DAVID ROCHA DE OLIVEIRA	20.415
24	11	2004	ANDREZA DOS SANTOS RAMOS	20.416
26	11	2004	JOSÉ DOS SANTOS	20.419
26	11	2004	DERIVAL MOREIRA DA SILVA	20.420

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 30/04/2011****DIA 01/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 27 e 28****SETOR 12****DATA**

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA		
26	11	2004	CARLOS ANDRÉ DA SILVA	20.421
26	11	2004	MARILENE GONZAGA RIBEIRO	20.422
26	11	2004	ELISA TEIXEIRA DE ARAUJO	20.423
28	11	2004	SERGIO LUIZ KERMENTZ	20.426
28	11	2004	JOSÉ VALMIR DE SOUZA	20.427
28	11	2004	DALVA DE AZEVEDO MARTINS	20.428
28	11	2004	VALDEVINA DE SOUZA	20.429
29	11	2004	GUILHERME BARBOSA DA SILVA	20.430
29	11	2004	JOSEFINA RIBEIRO SOBRAL	20.431
30	11	2004	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	20.433
30	11	2004	DJALMA DE OLIVEIRA TORRES SOBRINHO	20.434
30	11	2004	IOLANDA YAMAUCHI	20.435
30	11	2004	JOÃO DE SOUZA COUTINHO	20.437
01	12	2004	MARIA ANA DE SANTANA	20.438
01	12	2004	MARIA LUCIA MENDONÇA DOS SANTOS	20.439
01	12	2004	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	20.440

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 01/05/2011****DIA 02/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 27 e 28****SETOR 13****DATA**

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA		
01	12	2004	MARIA LUCIA MOREIRA	20.441
01	12	2004	MARLUCIO FERREIRA DA SILVA	20.442
01	12	2004	RUBENS SANTOS BUENO	20.443
02	12	2004	JOÃO BATISTA DE PAULA	20.444
02	12	2004	MANOEL RODRIGUES DE LIMA	20.445
02	12	2004	RAIMUNDA TORQUATO DE OLIVEIRA	20.446
02	12	2004	STEFANO DE CARVALHO BARRETO	20.447
03	12	2004	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	20.448
03	12	2004	MARIA APARECIDA FERRARI	20.449
04	12	2004	MANOEL PEREIRA DA SILVA	20.450
05	12	2004	MARIA DO CARMO AIRES GATTI	20.451
05	12	2004	CARLOS WILTON ALVES	20.452
05	12	2004	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA	20.453
06	12	2004	VICENTE GROSSI NETTO	20.454
07	12	2004	ANTONIO MOREIRA FILHO	20.455
07	12	2004	CRISTINA MARIA LISBOA	20.456
07	12	2004	JOÃO LUIZ CIRINO	20.458
07	12	2004	GENILDA VIRGILIA DA SILVA	20.459
08	12	2004	ITAVO BOVO	20.460

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 02/05/2011****DIA 03/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 27 e 28****SETOR 14****DATA**

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA		
08	12	2004	MARIA APARECIDA DA ROCHA	20.461
09	12	2004	JAIR RODRIGUES HERBA	20.463
09	12	2004	EUNICE DOS SANTOS OLIVEIRA	20.464
09	12	2004	MARCIO DE SOUZA SANTOS JOAQUIM	20.465
09	12	2004	PEDRO GENARI NETO	20.466
12	12	2004	SHIRLEI BARBOSA DE ASSIS	20.469
12	12	2004	IVANEIDE MARIA DA SILVA	20.470
14	12	2004	PAULO AVELINO DOS SANTOS	20.471
14	12	2004	ADRIANO ALVES DA SILVA	20.472
14	12	2004	UBALDINA CORDEIRO DE ALMEIDA	20.473
15	12	2004	NADIR APARECIDA CUSTÓDIO DA CRUZ	20.474
16	12	2004	CREUSA DA SILVA CAMARA	20.475
16	12	2004	ADONIAS JOSÉ PEREIRA DA SILVA	20.476
16	12	2004	HENRIQUE COSTA DA SILVA	20.477
17	12	2004	QUITÉRIA MARIA DA CONCEIÇÃO	20.478
17	12	2004	JEFERSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	20.479
17	12	2004	ANIZIO BENEDITO DA SILVA	20.480

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 03/05/2011****DIA 06/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 27 e 28****SETOR 15****DATA**

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA		
17	12	2004	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS NETO	20.481
17	12	2004	PEDRO GOMES DA SILVA	20.482
17	12	2004	SAMANTA SANTOS	20.483
17	12	2004	OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	20.484
19	12	2004	OSCAR DO AMARAL	20.485
19	12	2004	FABIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	20.486
19	12	2004	JOSÉ CLEMENTE JUNIOR	20.488
20	12	2004	SIDNEI DE ARAUJO SILVA	20.489
20	12	2004	CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS	20.490
21	12	2004	SANTA NEVES TRINDADE	20.492
22	12	2004	DOMINGOS DIVINO BRANDÃO	20.493
22	12	2004	IZADORA CAMPOS	20.494
24	12	2004	GERCINA FRANCISCA DO NASCIMENTO	20.496
24	12	2004	DESCONHECIDO BO. 11.828/2004 - 3º DP	20.498
24	12	2004	DESCONHECIDO BO. 11.683/2004 - 3º DP	20.499
24	12	2004	ELISEU QUIRINO DA SILVA	20.500

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 06/05/2011****DIA 07/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 27 e 28****SETOR 16****DATA**

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA		
25	12	2004	ANA LUCAS DE BARROS	20.501</

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 21/05/2011****DIA 22/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 29 e 30****SETOR 03****DATA**

DATA	SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
27 01 2005	FRANCISCO CESARIO DE SOUZA	20.601
27 01 2005	CORINA GOMES DUARTE SALDANHA	20.602
27 01 2005	EURICO FERNANDES	20.603
28 01 2005	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA	20.604
29 01 2005	ANTONIO ALVES DE ALMEIDA	20.605
30 01 2005	ANA MARIA DE JESUS SOUZA	20.607
30 01 2005	JOÃO DE DEUS SANTOS	20.608
30 01 2005	DANIEL PEREIRA GOUVEIA FILHO	20.609
31 01 2005	ROBERTO DOMINGOS	20.611
31 01 2005	DESCONHECIDA BO. 160/2005 - 3º DP	20.612
31 01 2005	ANDREIA MOREIRA DA SILVA	20.613
31 01 2005	DESCONHECIDO BO. 615/2005 - 1º DP	20.614
01 02 2005	APARECIDO QUAGLIO	20.615
01 02 2005	ALUISIO ESTEVAM DA SILVA	20.616
01 02 2005	JOAQUIM BASTOS SANTOS	20.617
01 02 2005	SILVINHA RODRIGUES	20.619
02 02 2005	ALAOR WATANABE	20.620

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 22/05/2011****DIA 27/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 29 e 30****SETOR 04****DATA**

DATA	SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
03 02 2005	MARIA FERREIRA DA SILVA	20.621
03 02 2005	CONCEPCION BRUNA TEJERO	20.622
03 02 2005	MARIA DE LOURDES	20.623
04 02 2005	LUIZ BORGES	20.624
05 02 2005	JONAS LEANDRO DE SOUZA	20.625
05 02 2005	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA	20.626
05 02 2005	ANDERSON PEREIRA SILVA	20.627
05 02 2005	LUCAS COELHO DE SOUZA	20.628
05 02 2005	JOÃO GILBERTO SANCHEZ	20.629
05 02 2005	ANTONIO MOREIRA DE SOUZA	20.630
05 02 2005	JOSE VENANCIO LEAL	20.631
06 02 2005	ANTONIO CILDEMAR PINHEIRO	20.632
06 02 2005	CARLOS ALBERTO ASSUNÇÃO MOURA	20.633
06 02 2005	MARIA DAS DORES DE ARAUJO	20.634
06 02 2005	MARIA JOSÉ DA SILVA	20.635
07 02 2005	SEVERINO BARBOSA LIMA	20.636
07 02 2005	ALESSANDRA DE MELO SANTOS	20.637
08 02 2005	LINCON LIMA MACHADO	20.638
08 02 2005	ERASMO DOS SANTOS	20.639

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 27/05/2011****DIA 28/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 29 e 30****SETOR 05****DATA**

DATA	SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
09 02 2005	DAZZILEY DAS CHAGAS RAMOS	20.642
09 02 2005	EDSON DOS SANTOS COELHO	20.643
10 02 2005	SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS	20.644
10 02 2005	MARIA DO SOCORRO RAMOS	20.645
10 02 2005	MARIA LEITE DE MELO	20.646
10 02 2005	MARIA JOSÉ MARINHO DOS SANTOS	20.647
11 02 2005	JOSÉ CARLOS VALENTIM	20.648
11 02 2005	APARECIDO NAJAR	20.649
11 02 2005	ALICE REZENDE NOBRE	20.650
11 02 2005	LEONARDO VIEIRA MOTA	20.651
12 02 2005	INES LUZ GONÇALVES	20.652
12 02 2005	JOSÉ BALBINO DE MACEDO	20.653
12 02 2005	MARCOS ELESARIRO	20.654
13 02 2005	JURANDIR PINHEIRO DA SILVA	20.655
13 02 2005	INALDO DA SILVA	20.656
13 02 2005	CLEIDE MARA MENDES DA COSTA	20.657
13 02 2005	VANDERLEI DO CARMO VIEIRA	20.658
13 02 2005	ENOQUE FERNANDES DA SILVA JUNIOR	20.659
13 02 2005	LEANDRO LUIZ DOS SANTOS	20.660

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 28/05/2011****DIA 29/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 29 e 30****SETOR 06****DATA**

DATA	SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
14 02 2005	CRISTIANO DA SILVA CONSTANTINO	20.661
14 02 2005	IRONILDO LUIZ RODRIGUES	20.662
15 02 2005	HELENA NOGUEIRA PETRI	20.663
16 02 2005	FRANCISCO LEONARDO DE BRITO	20.664
16 02 2005	GILDASIO CARDOSO CAVALCANTE	20.665
17 02 2005	GIVANILDO DA SILVA ROBERTO	20.666
17 02 2005	ROBERTO LUIZ MICHEL CHEMIN	20.667
18 02 2005	PAULO GUSTAVO GROSSO	20.668
18 02 2005	ARLINDA MARIA DE JESUS SILVA	20.670
18 02 2005	RITA TAVARES MACHADO	20.671
19 02 2005	MANOEL EUGÊNIO DE FREITAS	20.672
19 02 2005	JORGE JOSÉ DE QUEIROZ	20.673
20 02 2005	FRANCISCO XIMENES	20.674
20 02 2005	ARNALDO ALEXANDRE FERREIRA	20.675
20 02 2005	SARA FERNANDES	20.677
21 02 2005	JORGE ROBERTO	20.678
21 02 2005	IRENE DANTAS	20.679
21 02 2005	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	20.680

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 29/05/2011****DIA 01/07/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 29 e 30****SETOR 07****DATA**

DATA	SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
21 02 2005	WOLNEY BRUMERO	20.681
21 02 2005	NAIR LEITE KOGEROSKI	20.682
21 02 2005	RUBERTO MARES ROSA	20.683
22 02 2005	LOURIVAL SERGIO DOS SANTOS	20.684
22 02 2005	MARIANA GONÇALVES DAS SILVA	20.685
23 02 2005	JOSÉ CARLOS MATHIAS	20.686
23 02 2005	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA TACANHA	20.687
23 02 2005	MAALALEL MARTINS CARNEIRO	20.688
24 02 2005	JEOVANA CAVALCANTE DOS SANTOS	20.689
24 02 2005	NOÉ AGOSTINHO GRIGORIO	20.690

24 02 2005	NELSON FAVARIS	20.691
24 02 2005	FERNANDO PIMENTEL MAIA	20.692
25 02 2005	ANTONIO JOSÉ PANFLONA	20.693
25 02 2005	DERDINA MARTINS PINHEIRO	20.694
25 02 2005	MARINEIDE OLIVEIRA ARAUJO	20.695
26 02 2005	MARIA DO ROSARIO SANTOS	20.696
26 02 2005	JOSÉ NILTON DA SILVA	20.698
27 02 2005	ELIOMAR NUNES DOS SANTOS	20.699
27 02 2005	JOVINA MARIA DA COSTA	20.700

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 01/06/2011****DIA 04/07/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 29 e 30****SETOR 08****DATA**

DATA	SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
27 02 2005	EDIVALDO VIEIRA DE MELO	20.701
27 02 2005	LUIZ MARIA DE OLIVEIRA	20.702
27 02 2005	MARIA MANOELINA OYAKAWA	20.703
28 02 2005	VANIA LIMA DOS SANTOS	20.704
28 02 2005	EDIVALDO OLIVEIRA SOUZA	20.705
28 02 2005	MARIA DOS SANTOS SALVADOR	20.706
28 02 2005	NOEL RAMOS DE OLIVEIRA	20.707
28 02 2005	FLORENTINO RODRIGUES	20.708
28 02 2005	TATIANE APARECIDA OLIVEIRA	20.709
29 02 2005	JADERSON RYAN OLIVEIRA MUNIZ BARRETO	20.710
01 03 2005	MANOEL LUIS DA SILVA	20.711
01 03 2005	MARIA APARECIDA ALVES	20.712
01 03 2005	IVALDO GONÇALVES	20.713
02 03 2005	ESPEDITO APARECIDO ROCHA	20.714
02 03 2005	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	20.715
04 03 2005	BEATRIZ PEREIRA MATTOS	20.718
04 03 2005	ANA AMELIA DE ARAUJO	20.719
05 03 2005	ABEL FERREIRA DA SILVA	20.720

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 04/06/2011****DIA 05/07/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 29 e 30****SETOR 09****DATA**

DATA	SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
05 03 2005	CARLOS MANZINI	20.721
05 03 2005	LUCILIA DA CRUZ	20.722
05 03 2005	LENIVALDO MANOEL LOPES DA SILVA	20.723
06 03 2005	CARLOS MARINHO DOS SANTOS	20.724
06 03 2005	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO	20.725
06 03 2005	JOSÉ FERREIRA DO AMARAL	20.726
06 03 2005	MARCIA FERNANDES DA SILVA	20.727
07 03 2005	UILSON PEREIRA DA SILVA	20.728
07 03 2005	SEBASTIANA GOMES DA SILVA	20.729
07 03 2005	RENATO DA SILVA	20.730
07 03 2005	ANA PEREIRA DOS REIS	20.731
08 03 2005	ISMAEL CARLOS ALVES DA SILVA	20.732
08 03 2005	ARGENTINO TULIO	20.733
09 03 2005	JOSÉ ORLANDO NATALI	20.734
09 03 2005	BRENO BELLOTTI	20.735
09 03 2005	PAULO ROBERTO DA SILVA	20.736
09 03 2005	ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO	20.737
09 03 2005	ENIO EDSON DIAS	20.738
11 03 2005	SEBASTIÃO BENTO SIMÕES	20.740

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 05/06/2011****DIA 06/07/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 29 e 30****SETOR 10****DATA**

DATA	SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
12 03 2005	MOACIR LIMA DA SILVA	20.741
12 03 2005	WELLINGTON ALVES DOS SANTOS	20.743
12 03 2005	SEBASTIÃO SOARES	20.744
12 03 2005	ANDRÉ CÂNDIDO CONCEIÇÃO	20.745
12 03 2005	GESSE VIEIRA DE MATTOS JUNIOR	20.746
12 03 2005	CONCEIÇÃO TAVARES	20.747
13 03 2005	DIEGO SILVA FERREIRA	20.748
13 03 2005	CELISA VIEIRA TENÓRIO	20.749
14 03 2005	EXPEDITO BILHAR LEITE	20.750
14 03 2005	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	20.751
14 03 2005	CARLOS DONATI	20.753
15 03 2005	LUIZ DO CARMO CHAGAS	20.754
15 03 2005	RICARDO GOMES DE AZEVEDO	20.756
16 03 2005	WELLINGTON BRUNO MENDES PEREIRA	20.757
17 03 2005	DIEGO BARBOSA FIRMINO	20.758
17 03 2005	FERNANDINA FERREIRA DA SILVA	20.759
18 03 2005	DJALMA FRANCISCO VILELA	20.760

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 06/06/2011****DIA 07/07/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 29 e 30****SETOR 11****DATA**

DATA	SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
18 03 2005	JACIRA MARIA DOS SANTOS	20.761
18 03 2005	RAMON TORNIS ARRUFAT	20.762
18 03 2005	MARIA JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	20.763
19 03 2005	ANTONIO MARCOS ANTUNES	20.764
19 03 2005	JOSÉ LOPES BORGES	20.765
20 03 2005	HELIO INÁCIO DE BARROS	20.766
20 03 2005	VALDEILSON ARAUJO DOS SANTOS	20.767
21 03 2005	APARECIDO JESUS DE FRANÇA	20.768
21 03 2005	OTACILIO DE LIMA	20.770
22 03 2005	MANOEL ALVES DO NASCIMENTO	20.771
22 03 2005	MARIA VANDA BELO	20.772
23 03 2005	CELINA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	20.774
23 03 2005	JOSÉ LAUDENIR BATISTA DOMINGOS	20.775
24 03 2005	MIITSUO OGAWA	20.778
25 03 2005	GILMAR APARECIDO CAETANO	20.779
25 03 2005	ANTONIO CECILIO DA SILVA	20.780

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 07/06/2011****DIA 08/07/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 29 e 30****SETOR 12****DATA**

DATA	SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
25 03 2005	SEBASTIÃO ITAMAR SANTANA LIMA	20.781
26 03 2005	LUCIA DE DEUS FERNANDES	20.782
26 03 2005	MARIA APARECIDA CANDIDA	20.783

27 03 2005	ANALIA FRANCISCA DA SILVA	20.785
27 03 2005	MARIA DE LOURDES PINTO	20.786
27 03 2005	MARIA IDELIA RAMOS	20.787
27 03 2005	JOÃO ALVES CRUZ	20.788
27 03 2005	IZABEL AUTA DA CONCEIÇÃO	20.789
29 03 2005	ELIVAN BERNARDO LOPES	20.791
29 03 2005	DESCONHECIDA BO. 2.419/2005	20.792
29 03 2005	DANIEL CARVALHO DA SILVA	20.793
29 03 2005	DESCONHECIDO BO. 302/2005 - 4º DP	20.794
29 03 2005	DESCONHECIDO BO. 2.446/2005 - 3º DP	20.795
30 03 2005	ANTONIA PAULA DOS REIS LAGARES	20.796
30 03 2005	JOSÉ RAIMUNDO SANTOS SILVA	20.797
31 03 2005	APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	20.798
31 03 2005	FRANCISCO PEREIRA SOUZA	20.799
31 03 2005	ADOLFO LUNARO	20.800

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 08/06/2011****DIA 11/07/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 29 e 30****SETOR 13****DATA**

DATA	SEPULTAMENTO NOME	Nº SEPULTURA
01 04 2005	JOSÉ LEONCIO DA CAMARA	20.801
01 04 2005		

01 05 2005	ALOISIO OLIMPIO DOS SANTOS	20.883
01 05 2005	DULCENILDO LOPES CASIMIRO	20.884
01 05 2005	IZAELE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	20.885
02 05 2005	EDVALDO MARQUES DOS SANTOS	20.886
02 05 2005	JOSÉ GILSON DOS SANTOS	20.887
02 05 2005	CARLOS ANDRÉ DIAS MELO	20.888
03 05 2005	UMBERTO ANTONIO DA SILVA	20.889
03 05 2005	MANOEL FRANCISCO DE SOUSA	20.890
03 05 2005	JORGE DE SOUZA OLIVEIRA	20.891
03 05 2005	MAURINHO ALVES DOS SANTOS	20.892
03 05 2005	EDVAR DE JESUS RIVERA	20.893
04 05 2005	BENEDITO BERNARDO	20.895
04 05 2005	OTAVIO LECLER DA COSTA	20.896
04 05 2005	LUDMILA SIMON RAMOS	20.897
04 05 2005	MARIA RITA RIBEIRO DOS SANTOS	20.898
04 05 2005	OSWALDO VASQUES SOBRINHO	20.899
04 05 2005	SELVINA FERREIRA DA SILVA	20.900

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 18/06/2011**DIA 19/07/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 29 e 30****SETOR 18****DATA**

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
05 05 2005	EZEQUIEL VIEIRA DE TOLEDO	20.902
06 05 2005	FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA	20.903
06 05 2005	JOSELITO DE OLIVEIRA	20.904
07 05 2005	RICARDO GUIMARÃES DE JESUS	20.906
07 05 2005	ANA BEZERRA DO VALE	20.907
07 05 2005	VALDEMAR RODRIGUES DO CARMO	20.908
07 05 2005	NELSON GONÇALVES SALDANHA	20.910
08 05 2005	JOSIVALDO JOSÉ DA PAZ	20.911
08 05 2005	JOSÉ MAROTINHO FILHO	20.912
08 05 2005	VIVALDO ELIANO DOS SANTOS	20.913
08 05 2005	ADRIANA APARECIDA MORGADO	20.914
09 05 2005	DIEGO VIEIRA DOS SANTOS	20.915
09 05 2005	ASTROGILDO MAMEDE CANGUSSU	20.916
09 05 2005	CONCEIÇÃO DOS SANTOS	20.919
09 05 2005	NELSON DOMINGOS MENDES	20.920

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 19/06/2011**DIA 27/07/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 33 e 34****SETOR 01****DATA**

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
10 05 2005	LUIZ CARLOS PINHEIRO FROES	20.921
11 05 2005	MARIA DA GLORIA ESTEVES GONÇALVES	20.922
11 05 2005	CAMILLI ALVES BRESSAN	20.923
11 05 2005	EVA HUZACK	20.924
12 05 2005	DIVINO QUEIROZ DA SILVA	20.925
12 05 2005	ELZA DOS SANTOS SILVA	20.926
12 05 2005	JOSÉ JULIANO DIAS	20.927
13 05 2005	LEANDRO DE BRITO SOUSA	20.928
13 05 2005	ANA PAULA DA CRUZ SANTOS	20.929
13 05 2005	MANOEL NUNES DA COSTA	20.930
13 05 2005	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	20.931
14 05 2005	JORGE NAPOLEÃO DOS SANTOS	20.932
14 05 2005	DIOGO SILVA PACHECO	20.933
15 05 2005	CARLOS ROBERTO PINCERNO	20.934
15 05 2005	RITA FELIX DA SILVA	20.935
16 05 2005	MARIA REJANE DA SILVA BORBA	20.936
16 05 2005	PEDRO CICERO DE ARAUJO	20.937
16 05 2005	LAZARA DE AZEVEDO	20.938
16 05 2005	APARECIDA MARQUES DOMINGUES	20.939
16 05 2005	IZAURA RODRIGUES DA SILVA	20.940

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 27/06/2011**DIA 28/07/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 33 e 34****SETOR 02****DATA**

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
16 05 2005	MARIA IZABEL MENDES DE FREITAS	20.941
17 05 2005	PEDRO RAUL DA SILVA	20.942
18 05 2005	JOÃO CLAUDIO DE REZENDE	20.944
19 05 2005	AMERICO DE JESUS	20.945
19 05 2005	MARIA APARECIDA LOURENÇO MACEDO	20.946
19 05 2005	FRANCISCO XAVIER DE MORAIS	20.947
19 05 2005	VALDIVINO NAZARIO SILVERIO	20.948
19 05 2005	ALTAMIRA FERREIRA DA SILVA	20.949
20 05 2005	DESCONHECIDO BO. 543/2005 - 4º DP	20.950
20 05 2005	EDSON DA SILVA	20.951
20 05 2005	ROBERTO D'AVILA	20.952
20 05 2005	MARIA DE LOURDES SANTOS	20.953
21 05 2005	JESUINA DA SILVA ESTEVAM	20.954
21 05 2005	FERMINO HERNANDEZ	20.955
21 05 2005	MARIA ALVES DA SILVA	20.956
21 05 2005	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	20.957
21 05 2005	FRANKLIN FABIO ALEXANDRE MORENO DA SILVA	20.958
21 05 2005	CARLOS VANDERLEI DA SILVA	20.959
21 05 2005	SEBASTIÃO PORFÍRIO DA SILVA	20.960

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 28/06/2011**DIA 01/08/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 33 e 34****SETOR 03****DATA**

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
22 05 2005	MARCELO PEDRO DA SILVA	20.961
22 05 2005	JOSÉ ZEFERINO NETO	20.962
23 05 2005	CLAUDIO MENDONÇA RODRIGUES	20.963
23 05 2005	JOSÉ PEREIRA DE SIQUEIRA	20.964
23 05 2005	JOSÉ LOPES DOS SANTOS	20.965
23 05 2005	INACIO JOSÉ DE SANTANA	20.966
23 05 2005	JOSÉ GERALDO TOMAZ DE SOUZA	20.967
24 05 2005	YARA PESSOA LOURENÇO	20.968
24 05 2005	ALESSANDRO JOSÉ SILVA DE LIMA	20.969
24 05 2005	ALZIRO MARTINS DA SILVA	20.971
24 05 2005	VENINA DA SILVA	20.972
24 05 2005	JOSÉ DEOCLESIO GONÇALVES DA CRUZ	20.974
24 05 2005	JOSÉ BRITO	20.975
25 05 2005	DESCONHECIDO BO. 5154/2005 - 1º DP	20.976
25 05 2005	VAGNER ROBERTO SANTOS	20.977
25 05 2005	NELSON APARECIDO SALOMÃO	20.978
26 05 2005	ANGELA DIVINA DA SILVA	20.980

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 02/07/2011**DIA 02/08/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 33 e 34****SETOR 04****DATA**

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
27 05 2005	CARLOS ANDRÉ PEREIRA DA COSTA	20.981
27 05 2005	ELENALDO DE JESUS SANTOS	20.982
27 05 2005	SILVAN PEREIRA DE SA	20.983
27 05 2005	TIAGO DA SILVA LIMA	20.984
27 05 2005	RAILTON OLIVEIRA FONSECA	20.985
27 05 2005	PAULO MARQUES PEREIRA	20.986
28 05 2005	ROBSON DOS SANTOS FERREIRA	20.987
28 05 2005	NEUSA MARTINS GOMES	20.988
28 05 2005	GERALDO DE ALMEIDA SILVA	20.989
29 05 2005	JERONIMO DE SOUZA LEITE	20.992
29 05 2005	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	20.993
30 05 2005	MARIA ELISABETH DOS SANTOS	20.995
30 05 2005	ELAINE CRISTINA VASQUES	20.996
31 05 2005	ANTONIO DURCELINO FERREIRA	20.997
31 05 2005	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA FILHO	20.998
01 06 2005	HERMES LUIZ DOS SANTOS	20.999
01 06 2005	SEBASTIÃO GOMES DUARTE	21.000

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 03/07/2011**DIA 03/08/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 33 e 34****SETOR 05****DATA**

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
01 06 2005	VALTER DE JESUS SOUZA	21.001
01 06 2005	GILDA DE ALMEIDA SILVA	21.002
01 06 2005	LUIZ PEREIRA DE SOUSA	21.003
02 06 2005	VAMILTO PEREIRA DA SILVA	21.004
02 06 2005	DIMITRIOS FYNTANIS	21.005
03 06 2005	DESCONHECIDO BO. 5090/2005 - 3º DP	21.007
03 06 2005	MANOEL REGINO DA SILVA	21.008
03 06 2005	RITA SILVA	21.009
04 06 2005	FILOMENA MARIA FILHA	21.010
04 06 2005	PAULINA GONÇALVES BARBOSA	21.011
05 06 2005	FRANCISCA TISCAR DIAS BOVO	21.013
05 06 2005	DAMIRA MARIA DE SOUZA	21.014
05 06 2005	FLORENTINA PEREIRA DA COSTA	21.015
06 06 2005	ADEMIR VELLOZO	21.017
07 06 2005	AURORA ANIBAL DE MIRANDA	21.018
07 06 2005	IOLANDO DA SILVA SANTOS	21.019
07 06 2005	JOÃO BATISTA ALVES	21.020

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 04/07/2011**DIA 04/08/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 33 e 34****SETOR 06****DATA**

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
07 06 2005	JORGE DE FARIAS	21.021
08 06 2005	SEBASTIÃO FLORINDO DE OLIVEIRA	21.022
09 06 2005	DANIEL DO PRADO PEREIRA	21.023
09 06 2005	EDUARDO GIVAGO GRACIANO	21.024
09 06 2005	SEBASTIÃO ALVES DE MELO	21.025
10 06 2005	JOSEFA DA SILVA NOGUEIRA	21.026
10 06 2005	GIVALDO FARIAS SAMPAIO	21.027
10 06 2005	APARECIDA LEI	21.028
10 06 2005	RONALDO BELARMINO	21.029
11 06 2005	CLAUDINEI GOMES DE AZEVEDO	21.030
11 06 2005	VITORINA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	21.031
12 06 2005	VICENTINA MARTINS BORGES	21.032
12 06 2005	ALBERTINA CARNIEL MONTAGNER	21.034
13 06 2005	JANAINA FERNANDA DO AMARAL	21.036
14 06 2005	PAULO SERGIO CAPARROTI	21.037
14 06 2005	ALOISIO DO NASCIMENTO	21.038
14 06 2005	SEBASTIANA ALVES FERNANDES	21.039

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 05/07/2011**DIA 05/08/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 33 e 34****SETOR 07****DATA**

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
16 06 2005	ANTONIO SERAFIM DE SANTANA	21.042
16 06 2005	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	21.043
17 06 2005	JOVENILTON BERNARDO DE SOUZA CORREIA	21.044
17 06 2005	GERALDA LUIZA DA SILVA	21.045
18 06 2005	ADEMIR BRAZ DOS SANTOS	21.046
18 06 2005	EURIPEDES ALVES DO NASCIMENTO	21.047
19 06 2005	ANTONIO ODAIR DA CRUZ	21.049
19 06 2005	MANOEL FRANCISCO DA SILVA FILHO	21.050
19 06 2005	JOÃO AMARO DA COSTA	21.051
19 06 2005	ANANIAS COSTA PINTO	21.052
20 06 2005	GILDETE MENDES DA COSTA	21.053
21 06 2005	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	21.055
21 06 2005	MILTON DO CARMO	21.056
22 06 2005	LUIZINETE PAULINO DOS ANJOS	21.057
22 06 2005	ADÃO APARECIDO FROSINO	21.058
22 06 2005	ADELINA CARDOSO MIGUEL	21.059
22 06 2005	SAULO MURBACK	21.060

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 06/07/2011**DIA 16/08/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 33 e 34****SETOR 08****DATA**

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
22 06 2005	ISRAEL NUNES DE OLIVEIRA	21.061
22 06 2005	DALVINA PEREIRA DOS SANTOS	21.062
22 06 2005	MARIA APARECIDA DE JESUS	21.063
22 06 2005	MARIA DE LOURDES SILVA	21.064
23 06 2005	MARIA GEPPES ARROIO	21.066
23 06 2005	JOAQUIM DOS SANTOS	21.067
23 06 2005	ADILSON RICARDO	21.068
23 06 2005	VALDENI VIEIRA DE ARRUDA	21.069
24 06 2005	EVANDRO PADILHA	21.070
24 06 2005	BENEDITO LOPES	21.071
25 06 2005	IDEBRANDO JANUARIO DA SILVA	21.072
26 06 2005	MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA	21.073
26 06 2005	CLEUZA OLIVEIRA BATISTA	21.074
26 06 2005	ALAIDE GUILHERMINA DE JESUS LIMA	21.075
26 06 2005	JULIA MARIA DE JESUS	21.076

26 06 2005	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	21.077
26 06 2005	LEONIDIO LOURENÇO DOS SANTOS	21.078
27 06 2005	SEVERINO PEDRO DA SILVA	21.079
27 06 2005	MARINEIDE TIMOTEO DA SILVA	21.080

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 17/07/2011**DIA 17/08/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 33 e 34****SETOR 09****DATA**

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
27 06 2005	OSVALDO DO CARMO DE SOUZA	21.081
27 06 2005	LUIZ MENDES	21.082
28 06 2005	SEBASTIÃO ALVES DE AMORIM	21.083
28 06 2005	MARIA LUIZA MOREIRA DOS SANTOS	21.084
29 06 2005	RAIMUNDA GONÇALVES SILVA	21.085
29 06 2005	JOÃO SALUSTIANO CARDOSO	21.086
29 06 2005	MARIA DOS ANJOS FIGUEIREDO FERREIRA	21.087
30 06 2005	MARIA APARECIDA DOS REIS	21.088
30 06 2005	MARIA VIEIRA DE LIMA	21.089
30 06 2005	ARY NOVAES	21.090
01 07 2005	JOSÉ PINHEIRO MINZE	21.091
01 07 2005	DESCONHECIDO BO. 5.744/2005 - 3º DP	21.092
02 07 2005	FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE SOUSA	21.093
02 07 2005	DALILA BRANDÃO	21.095
02 07 2005	FABIO ROBERTO PINTO	21.096
02 07 2005	VALDETE AMARAL DE SOUZA	21.098
03 07 2005	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	21.0

27	07	2005	DESCONHECIDO BO. 6494/2005	21.169
28	07	2005	JOSÉ HESSEL	21.171
29	07	2005	MARIA LUIZA MACHADO	21.172
30	07	2005	CAROLINA AUGUSTA DE JESUS MORAIS	21.175
31	07	2005	JOSEPHA VERGILIO	21.177
31	07	2005	CELESTE PIRES GUIRÃO	21.178
01	08	2005	RENAN LEMES DA SILVA	21.179
02	08	2005	MARCOS CLEYTON ROBERTO	21.180

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 24/07/2011  
**DIA 24/08/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**  
**QUADRA 01: ALAS 33 e 34**

**SETOR 14**

DATA	SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA	
02	08	2005	DIMAS DE MARCENA FIGUEIREDO PEREIRA	21.181
02	08	2005	ADÃO ALVES DE ARAUJO	21.182
02	08	2005	MINERVINO JOVINIANO DA SILVA	21.183
03	08	2005	MARIA ALVES CORDEIRO	21.184
03	08	2005	RAIMUNDO ALVES PASSOS	21.185
03	08	2005	MARIA ANTONIA DE SOUSA	21.186
03	08	2005	CARMOSINA SOUZA DOS SANTOS	21.187
03	08	2005	MANOEL FELIX DOS SANTOS FILHO	21.188
03	08	2005	ELIIDE MARQUES DOS SANTOS	21.189
04	08	2005	DESCONHECIDO BO. 846/2005 - 4º DP	21.190
04	08	2005	DESCONHECIDO BO. 7042/2005 - 3º DP	21.191
04	08	2005	MARIA CREUSA DE JESUS	21.192
04	08	2005	MARIA ROSA LARANJEIRA	21.193
04	08	2005	ANA LOPES VIEIRA	21.194
04	08	2005	MARGARIDA ROSA MASCARENHAS	21.195
04	08	2005	JORDELINA LEAL GONÇALVES	21.196
04	08	2005	HILTON RODRIGUES DA SILVA	21.197
05	08	2005	DESCONHECIDO BO. 8369/2005 - 1º DP	21.198
05	08	2005	DESCONHECIDO BO. 7093/2005 - 3º DP	21.199

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 25/07/2011  
**DIA 25/08/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**  
**QUADRA 01: ALAS 33 e 34**

**SETOR 15**

DATA	SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA	
06	08	2005	GERALDA APARECIDA BATISTA	21.201
06	08	2005	INIS FATIMA DA SILVA	21.202
07	08	2005	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	21.203
07	08	2005	MARIA DE LOURDES DE JESUS	21.204
07	08	2005	JOSÉ SOARES DE JESUS	21.205
07	08	2005	MARIA DAS DORES DE BRITO	21.206
08	08	2005	JOSEFA MARIA CORREIA DA SILVA	21.208
08	08	2005	JOSÉ RIBEIRO RAMALHO	21.209
08	08	2005	RONALD MOREIRA GOUVEIA	21.210
09	08	2005	SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS	21.212
09	08	2005	FRANCISCA LIMA DE ALMEIDA	21.213
09	08	2005	ARISTIDES JOAQUIM NETO	21.214
09	08	2005	EGINALDO CRUZ PRATES	21.215
09	08	2005	SONIA MARIA FERREIRA	21.216
10	08	2005	LAURA OLIVEIRA	21.218
11	08	2005	APARECIDO GONÇALVES MAGALHÃES	21.220

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 26/07/2011  
**DIA 26/08/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**  
**QUADRA 01: ALAS 33 e 34**

**SETOR 16**

DATA	SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA	
11	08	2005	JOÃO ALVINO DA SILVA	21.221
11	08	2005	MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS	21.222
11	08	2005	ANALIA OLIVEIRA PINTO	21.223
12	08	2005	JOSÉ MORENO DOS SANTOS FILHO	21.225
13	08	2005	BENEDITO MATEUS DIAS	21.227
14	08	2005	DARIO JOSÉ DO NASCIMENTO	21.228
14	08	2005	JOÃO CARLOS MARTINS	21.229
14	08	2005	LEA ACEVILLE DOS SANTOS	21.230
14	08	2005	MARIA DA SILVA	21.231
14	08	2005	JOÃO DA CRUZ LAMIN	21.232
14	08	2005	VALDECIO JOSÉ DA SILVA	21.233
15	08	2005	DINALVA DE JESUS SANTOS	21.234
15	08	2005	JOÃO DA SILVA CAMPOS	21.235
16	08	2005	MARIO EUZEBIO CACIANO	21.236
16	08	2005	MARIA DAS DORES OLIVEIRA E SILVA	21.237
16	08	2005	MARIA OLINDA DOS SANTOS	21.238
16	08	2005	SEBASTIÃO RIBEIRO DOS REIS	21.239
17	08	2005	JORGE MARIANO FERRAZ	21.240

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 27/07/2011  
**DIA 29/08/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**  
**QUADRA 01: ALAS 33 e 34**

**SETOR 17**

DATA	SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA	
18	08	2005	JOANA MENDES MATTARUCO	21.241
18	08	2005	HIPOLITA NUNES DE OLIVEIRA	21.244
18	08	2005	AUGUSTO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA	21.245
19	08	2005	MARIA CIRINO RODRIGUES	21.246
20	08	2005	ORIVALDO CORREA	21.249
21	08	2005	LUDINEZ VITOR DE NOVAIS	21.250
22	08	2005	JOANA ALBARACIN CEREZUELA	21.251
22	08	2005	MARIA APARECIDA GARRIDO DE SOUSA	21.252
22	08	2005	ANTONIO JOVINO DE SOUSA	21.253
24	08	2005	OZEIAS PEREIRA DE ALMEIDA	21.257
25	08	2005	LOURDES DOS SANTOS	21.258
26	08	2005	ALEXANDRE HENRIQUE FAUSTINO	21.259
26	08	2005	DANIEL PINTO QUEIROZ	21.260

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 30/07/2011  
**DIA 09/09/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**  
**QUADRA 01: ALAS 35 e 36**

**SETOR 01**

DATA	SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA	
27	08	2005	EMANOEL JOSÉ PIMENTEL	21.262
28	08	2005	CLOVIS ALEXANDRE MOISES	21.264
28	08	2005	BRUNO NASCIMENTO DIACIS	21.266
28	08	2005	FLORIPES COSTA RAMOS PADEIRO	21.267
29	08	2005	JOÃO VICENTE DE FARIA	21.269
29	08	2005	ANTÔNIO JACINTO DE CAMPOS	21.270
30	08	2005	JOÃO ALVES DA SILVA	21.271
30	08	2005	SERGIO MARQUES RODRIGO OLIVEIRA	21.272

31	08	2005	ADIMILSON MARTINS DA SILVA	21.273
01	09	2005	ANEMI ALVES MODESTO	21.274
02	09	2005	FRANCISCA DE ANDRADE SILVA	21.276
03	09	2005	FRANCISCA DE MENDONÇA BEZERRA	21.277
03	09	2005	DAGMAR CELESTE PENA	21.278
03	09	2005	APARECIDA PICCOLI SPESSETTE	21.279
03	09	2005	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	21.280

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 10/08/2011  
**DIA 12/09/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**  
**QUADRA 01: ALAS 35 e 36**

**SETOR 02**

DATA	SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA	
04	09	2005	JOSÉ DANIEL DE AGUIAR	21.281
04	09	2005	GERALDO LIVINO DE SOUZA	21.282
04	09	2005	JOÃO GERALDO FERREIRA	21.283
04	09	2005	GELSON MARTINS	21.284
05	09	2005	MANOEL ESTEVÃO PROTOMARTIR	21.285
05	09	2005	JOSÉ DE JESUS DOS SANTOS DINIZ	21.286
06	09	2005	JOSIMAR DANTAS	21.287
06	09	2005	EVERALDO FERREIRA DE JESUS	21.288
07	09	2005	MARIA DIVINA DUARTE SEVERINO	21.290
07	09	2005	LUIZ CORREIA DE PONTES	21.292
08	09	2005	ANTONIO VITORIANO DA SILVA	21.293
08	09	2005	CORINA MARIA DE ALMEIDA	21.294
08	09	2005	BENEDITA FRANÇA DE MELO	21.295
09	09	2005	SUELY BATISTA MACHADO	21.296
09	09	2005	MARIA DE LOURDES FERRAZ DIAS	21.297
10	09	2005	MARIO SOARES	21.298
11	09	2005	DAIANA DOS SANTOS SOUZA	21.300

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 13/08/2011  
**DIA 13/09/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**  
**QUADRA 01: ALAS 35 e 36**

**SETOR 03**

DATA	SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA	
11	09	2005	WESLEY TORRES DA SILVA	21.301
12	09	2005	JOSÉ NUNES DE ARAUJO NETO	21.303
13	09	2005	JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA	21.304
13	09	2005	JOSÉ REGINALDO BEZERRA XAVIER	21.305
13	09	2005	RYTA DA SILVA EVANGELISTA	21.306
14	09	2005	JONAS VICENTE DE FRANÇA	21.307
14	09	2005	CLAUDIO NONATO	21.308
15	09	2005	JORGE DIEGO DE SOUZA	21.309
15	09	2005	MARIA DA SILVA	21.310
16	09	2005	CARMELIA PILA NETTO	21.311
16	09	2005	JOSÉ TOMAZ CORREIA	21.312
16	09	2005	LYDIA MAZZARO	21.313
16	09	2005	BENEDITO FAUSTINO DA SILVA	21.314
17	09	2005	LUCAS DE SOUZA SANTOS	21.315
18	09	2005	SENHORA PEREIRA DA SILVA SOUZA	21.317
18	09	2005	GERALDA ROSA	21.318
18	09	2005	JOAQUIM DOMINGOS FRANÇA	21.319
18	09	2005	MARIA ALADIA DA CUNHA ELEUTERIO	21.320

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 14/08/2011  
**DIA 14/09/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**  
**QUADRA 01: ALAS 35 e 36**

**SETOR 04**

DATA	SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA	
19	09	2005	EZIO ALVES DE OLIVEIRA	21.321
22	09	2005	JOAQUIM ABEL TORRES	21.323
22	09	2005	ANTONIO BISSOLI	21.324
22	09	2005	CACILDA VIANA ALCKMIM	21.325
23	09	2005	MARIA ALVES DE MORAIS	21.326
23	09	2005	MARTINHO JOÃO GOMES	21.327
23	09	2005	MARIA ROSILANDIA XAVIER	21.328
23	09	2005	GERALDO MAGELA PEREIRA	21.329
24	09	2005	DOUGLAS DA SILVA MATHIAS	21.330
25	09	2005	MANOEL DE FARIA	21.332
25	09	2005	JOSÉ GISLANDO DOS SANTOS	21.333
25	09	2005	EVANILDO NASCIMENTO DA SILVA	21.334
27	09	2005	AVELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	21.335
27	09	2005	AGRIPINO MOREIRA GOMES	21.336
27	09	2005	AIMIRO LOPES DE OLIVEIRA	21.337
27	09	2005	SEVERINO CONRADO DA SILVA	21.338
28	09	2005	TALITA AMARAGI PINHEIRO	21.339
28	09	2005	GABRIELA SANTIS DE PAULA	21.340

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 15/08/2011  
**DIA 16/09/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**  
**QUADRA 01: ALAS 35 e 36**

**SETOR 05**

DATA	SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA	
29	09	2005	FLAVIA ROBERTO DE JESUS	21.341
29	09	2005	FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21.342
29	09	2005	JOÃO ANIZIO BARBOSA LIMA	21.344
29	09	2005	JOSÉ GERALDO ALVES	21.345
30	09	2005	CLAUDIONOR BORGES DA SILVA	21.347
01	10	2005	EDVALDO SALES ARGOLLO	21.348
01	10	2005	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FILHO	21.349
02	10	2005	ELZA FERREIRA MARCELINO	21.350
02	10	2005	JOANA MARIA SOARES	21.351
03	10	2005	HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	21.352
03	10	2005	GERALDO MAGELA GONÇALVES DA CRUZ	21.353
03	10	2005	RYTA MARIA DO NASCIMENTO COSTA	21.354
04	10	2005	ADRIANO MINETTI GARCIA	21.355
05	10	2005	MARIA APARECIDA ROSARIO	21.356
05	10	2005	JUAN MARTINEZ SANCHEZ	21.358
06	10	2005	IRÃO DE SOUZA	21.359
06	10	2005	PAULO VINICIUS DE SOUZA	21.360

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 17/08/2011  
**DIA 19/09/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**  
**QUADRA 01: ALAS 35 e 36**

**SETOR 06**

DATA	SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA	
07	10	2005	JOSÉ NILIO	21.362
07	10	2005	SEBASTIÃO DA SILVA	21.363
07	10	2005	GERALDO MIGUEL	21.364
07	10	2005	JOÃO MENDONÇA REIS	21.365
08	10	2005	MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	21.366

09	10	2005	ADRIANA DOS SANTOS VIRTUOSO	21.367
09	10	2005	LUIS CARLOS DUARTE FILHO	21.368
09	10	2005	BRUNA VIRTUOSO DUARTE	21.369
09	10	2005	MILENA VIRTUOSO DUARTE	21.370
09	10	2005	LUIS CARLOS DUARTE FILHO	21.371
09	10	2005	VERA LUCIA DUARTE	21.372
09	10	2005	FRANCISCO JOSÉ	21.373
09	10	2005	ZELIA GOMES DE OLIVEIRA DO REAL	21.374
09	10	2005	NILZA PEREZ	21.375
09	10	2005	SERGIO DOS SANTOS	21.376
10	10	2005	CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO	21.378
10	10	2005	DESCONHECIDO BO. 8566/2005 - 3º DP	21.379
10	10	2005	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	21.380

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 20/08/2011  
**DIA 20/09/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**  
**QUADRA 01: ALAS 35 e 36**

**SETOR 07**

DATA	SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
10	10	2005	BENEDITO

**OBSERVAÇÃO:**  
**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 24/08/2011  
**DIA 26/09/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**

**QUADRA 01: ALAS 35 e 36**

**SETOR 11**

**DATA**

SEPU LTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
09 11 2005	MAURO DE OLIVEIRA	21.461
09 11 2005	JOSÉ MARIANO DE LIMA	21.462
10 11 2005	OSMARIA DE CARVALHO	21.463
11 11 2005	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MOURA	21.465
12 11 2005	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	21.466
12 11 2005	ELIZABETH BORGES DA SILVA	21.467
12 11 2005	ROMILDA CONCEIÇÃO PEREIRA	21.468
12 11 2005	MARIA LUCIA DA SILVA	21.469
13 11 2005	REINALDO FELISBINO DA SILVA	21.471
13 11 2005	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	21.472
14 11 2005	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	21.473
15 11 2005	JOSÉ LEMES ALVES	21.475
15 11 2005	JOSELITO SOUZA NASCIMENTO	21.476
15 11 2005	GABRIEL ARCANJO DA SILVA	21.477
16 11 2005	OLIVEIROS PAIAS	21.478
16 11 2005	GRÇA ISOLINA DE ARAUJO SILVA	21.479
16 11 2005	ADRIENE VERA NICE CRUZ DA SILVA	21.480

**OBSERVAÇÃO:**

**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 27/08/2011  
**DIA 27/09/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**

**QUADRA 01: ALAS 35 e 36**

**SETOR 12**

**DATA**

SEPU LTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
16 11 2005	MANOEL JOÃO DOS SANTOS	21.481
16 11 2005	JOSÉ NEVES DA COSTA	21.482
16 11 2005	EVERTON MARCIANO COSTA	21.483
17 11 2005	WILLIAMS SMITH DE PAULO	21.484
18 11 2005	MARLENE DA CONCEIÇÃO SANTOS	21.485
18 11 2005	RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS	21.486
18 11 2005	JOSÉ LIRA DE SOUSA	21.487
19 11 2005	EDILBERTO LIMA	21.488
19 11 2005	NILDA GONÇALVES MACEDO	21.489
20 11 2005	MARIA DO CARMO ALMEIDA OLIVEIRA	21.490
20 11 2005	CLAIR GUERINI ROSSI	21.491
20 11 2005	AURELINA SILVA DE SOUZA	21.492
20 11 2005	NELSON FRANCISCO ABDON	21.493
20 11 2005	OSMAIR INACIO BUENO	21.494
21 11 2005	BERENICE SABINO SOARES	21.496
22 11 2005	LEONOR SANTINA BELINASSE SIQUEIRA	21.498
22 11 2005	BENEDITO PINTO	21.499
22 11 2005	DULCINEIA ROCHA DA CONCEIÇÃO	21.500

**OBSERVAÇÃO:**

**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 28/08/2011  
**DIA 28/09/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**

**QUADRA 01: ALAS 35 e 36**

**SETOR 13**

**DATA**

SEPU LTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
22 11 2005	DARCI PEREIRA DOS SANTOS	21.501
23 11 2005	ESPEDITO FRANCISCO DA SILVA	21.502
23 11 2005	RICARDO DOS SANTOS	21.503
24 11 2005	IAGO VIEIRA DE OLIVEIRA	21.504
24 11 2005	MARIA NEUZA DE FÁRIA NASCIMENTO	21.505
25 11 2005	HERBERT SOARES DA COSTA	21.507
25 11 2005	MANOEL ADEODATO DOS SANTOS	21.508
25 11 2005	DESCONHECIDO BO. 11.062/2005 - 3º DP	21.509
25 11 2005	FAUSTO RAULINO DA COSTA	21.510
26 11 2005	BRUNO MATOS ROCHA	21.511
26 11 2005	CLARICE CANDIDA DA SILVA CHAVES	21.512
26 11 2005	ETELVINA DE SOUZA SILVEIRA	21.513
26 11 2005	VALDIVINO DOMINGOS ROSA	21.514
26 11 2005	HONORATO GONÇALVES DOS SANTOS	21.515
27 11 2005	RENATA RODRIGUES DE SOUZA	21.517
27 11 2005	ANTONIO MARCOS RAVAGNANI	21.518
28 11 2005	JOAQUIM GONÇALVES	21.519
28 11 2005	ISAAC SOUZA BRITO	21.520

**OBSERVAÇÃO:**

**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 29/08/2011  
**DIA 29/09/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**

**QUADRA 01: ALAS 35 e 36**

**SETOR 14**

**DATA**

SEPU LTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
28 11 2005	ELZA PEREIRA	21.521
28 11 2005	DESCONHECIDO BO. 11.092/2005 - 3º DP	21.522
28 11 2005	DESCONHECIDO BO. 2.733/2005 - 6º DP	21.523
28 11 2005	DESCONHECIDO BO. 13.039/2005 - 1º DP	21.524
28 11 2005	MARIA NASCIMENTO CELES	21.525
28 11 2005	TIAGO FERNANDO DE LIMA	21.526
30 11 2005	JOSÉ VICENTE FERREIRA	21.530
30 11 2005	WELLINGTON ANTONIO DE CARVALHO	21.531
01 12 2005	EVA ESPADA DE MATOS	21.532
01 12 2005	WELITON MONTEIRO DO CARMO	21.533
02 12 2005	MARIA TEREZA DE JESUS MACHADO	21.534
02 12 2005	ADELINA MARIA DE JESUS	21.535
03 12 2005	LUIZ RAIMUNDO DA FELICIDADE	21.536
03 12 2005	OSVALDO DE ALMEIDA	21.537
04 12 2005	HELENA DOS SANTOS BEZERRA	21.538
05 12 2005	AMERINO BARBOSA	21.539
05 12 2005	JORGE DOS SANTOS	21.540

**OBSERVAÇÃO:**

**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 30/08/2011  
**DIA 03/10/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**

**QUADRA 01: ALAS 35 e 36**

**SETOR 15**

**DATA**

SEPU LTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
06 12 2005	FRANCISCO JOÃO DE SÁ	21.541
06 12 2005	ANTONIO VITORINO	21.542
06 12 2005	CARLOS ALBERTO SANTOS SILVA	21.543
07 12 2005	JOVENTINA JOSÉ DA SILVA	21.544
07 12 2005	EDCARLOS GONÇALVES	21.545
08 12 2005	RAFAEL OLIVA NETO	21.546
08 12 2005	NOEME VIEIRA BISPO DOS SANTOS	21.547
08 12 2005	JOSÉ PAULO MORAIS LEANDRO	21.548
09 12 2005	NORIVAL DE MOURA	077 - E
10 12 2005	ZULMIRA DA SILVA	21.550
10 12 2005	ALVIMAR RODRIGUES DE CASTRO	21.551
10 12 2005	VERA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	21.552
11 12 2005	SEVERINO BEZERRA DA SILVA	21.553

11 12 2005	JORGE LUIS NOGUEIRA	21.554
12 12 2005	MANOEL RAMOS DA SILVA	21.555
12 12 2005	JOSÉ ORLANDO DANTAS	21.556
12 12 2005	LUIZA DO CARMO MODINA SOUZA	21.557
13 12 2005	ELIDIO DE OLIVEIRA COSTA	21.558
14 12 2005	MARIA FREIRE ALVES	21.559
16 12 2005	ALFREDO FERREIRA LIMA	21.560

**OBSERVAÇÃO:**

**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 03/09/2011  
**DIA 04/10/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**

**QUADRA 01: ALAS 35 e 36**

**SETOR 16**

**DATA**

SEPU LTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
16 12 2005	ALAN GOMES MARTINS	21.561
16 12 2005	JOSÉ GARCIA DA SILVA	21.562
17 12 2005	VALDEMAR BITENCOURT DE BRITO	21.563
19 12 2005	MARIA ROSA DE MORAES PINHEIRO	21.564
19 12 2005	MARIANO ALEXANDRE DA SILVA	21.565
19 12 2005	SANDRO TAVARES DO ESPIRITO SANTO	21.566
20 12 2005	MARIA JOSÉ DE ASSIS LEITE	21.567
20 12 2005	JORGE AUGUSTO DA SILVA	21.568
20 12 2005	IDIRLEI MACARIOS SILVA	21.569
20 12 2005	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	21.570
21 12 2005	SIDNEY ALVES DO NASCIMENTO	21.571
21 12 2005	QUITÉRIA MARIA FERNANDES	21.572
22 12 2005	TATIANE VITORINO DA SILVA FERREIRA	21.573
22 12 2005	ANA BRUN MAMORE	21.574
22 12 2005	ERNESTINA MARIA DA SILVA	21.575
23 12 2005	WALDOMIRO ANTONIO SIMÃO	21.576
24 12 2005	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	21.578
25 12 2005	RODRIGO CRISTIANO DE OLIVEIRA	21.579
25 12 2005	CLEBERSON DE MOURA RODRIGUES DA CRUZ 21.580	

**OBSERVAÇÃO:**

**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 04/09/2011  
**DIA 05/10/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**

**QUADRA 01: ALAS 35 e 36**

**SETOR 17**

**DATA**

SEPU LTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
25 12 2005	JOÃO VICENTE DE SOUZA	21.581
25 12 2005	BENEDITA MARIA DE JESUS	21.582
25 12 2005	GERALDO BORGES DA SILVA	21.583
25 12 2005	BOLIVAL VICENTE MACHADO	21.584
25 12 2005	JOSÉ CIGERO DA SILVA	21.585
26 12 2005	DAIANE AMAZONAS SANTOS	21.586
26 12 2005	ODETE MOREIRA BARTHOLÓ	21.587
26 12 2005	VALDEREZ PEREIRA DA SILVA	21.588
26 12 2005	JOSÉ ORLANDO FELIX	21.589
27 12 2005	ALEIA DE MELO ASSIS	21.590
27 12 2005	ANTONIO DE LIMA SOBRINHO	21.591
28 12 2005	THEREZINHA CORREA DOS SANTOS GALVÃO	21.592
28 12 2005	IDYLIO HONORIO PEREIRA	21.593
29 12 2005	JOSÉ MELQUIADES MILITÃO DE SOUSA	21.594
29 12 2005	ANDRÉ JOSÉ DA SILVA	21.595
29 12 2005	ANA SERAFIM	21.596
30 12 2005	AFONSO DOS SANTOS	21.597
31 12 2005	OSVALDO TRINIDADE NASCIMENTO	21.599
31 12 2005	NEYLA MARIA PEREIRA MARTINS	21.600

**OBSERVAÇÃO:**

**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 05/09/2011  
**DIA 06/10/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**

**QUADRA 01: ALAS 35 e 36**

**SETOR 18**

**DATA**

SEPU LTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
31 12 2005	VERA LUCIA APARECIDA DA SILVA	21.601
31 12 2005	RICARDO NASCIMENTO SILVA	21.602
31 12 2005	RAFAEL LEANDRO BARTILOCHI	21.603
31 12 2005	CLAUDECI COSTA E SILVA	21.604
01 01 2006	SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA	21.605
01 01 2006	MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA	21.606
01 01 2006	NAJILA DE OLIVEIRA RIBEIRO	21.607
01 01 2006	FRANCISCO ALCANTARA SOARES OLIVEIRA	21.608
01 01 2006	BENEDITA CONCEIÇÃO	21.609
01 01 2006	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	21.610
02 02 2006	ALEXANDRO JONHNY DE JESUS	21.611
02 01 2006	REGINO CORDEIRO DE SANTANA	21.613
03 01 2006	ANTONIO ANDRÉ FILHO	21.614
03 01 2006	GILDETE FELICIANO DA SILVA	21.615
04 01 2006	EDUARDO CELESTINO	21.616
04 01 2006	JOSILDO SEVERINO DE SOUZA	21.617
04 01 2006	JOSÉ ROBERTO COELHO	21.618
04 01 2006	THEREZINHA MARIA DA SILVA	21.619
05 01 2006	ANTONIO SIRINO DE SANTANA FILHO	21.620

**OBSERVAÇÃO:**

**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 06/09/2011

**DIA 16/11/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**

**QUADRA 01: ALAS 37 e 38**

**SETOR 01**

**DATA**

SEPU LTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
06 01 2006	WELINGTON SANTANA NEVES	21.622
06 01 2006	LUIZ LEOPOLDINO DA SILVA	21.623
06 01 2006	ANA RODRIGUES DOS SANTOS	21.624
07 01 2006	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	21.625
07 01 2006	ANTONIA ALBERTINA DA SILVA	21.626
07 01 2006	JUVANINA ALVES DE BRITO	21.627
08 01 2006	CARLOS ROBERTO REIS	21.628
07 01 2006	MARIA ANTONIA DA SILVA	21.629
07 01 2006	EDNALVA GOMES DOS SANTOS SILVA	21.630
09 01 2006	ROSALINA MARIA SILVA	21.631
09 01 2006	ISAC OTILIO DA SILVA	21.633
11 01 2006	JAMILIO DA SILVA MATTOS	21.634
11 01 2006	DIOMAR RODRIGUES PINA	21.636
12 01 2006	MARIA ALDENI DE ASSIS	21.637
12 01 2006	CORINA ADRIANA D' ASSUNÇÃO SANTOS	21.638
12 01 2006	GERSON FERNANDES DOS SANTOS	21.639
13 01 2006	JOSÉ NUNES PINHEIRO	21.640

**OBSERVAÇÃO:**

**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 17/10/2011  
**DIA 17/11/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**

**QUADRA 01: ALAS 37 e 38**

**SETOR 02**

**DATA**

SEPU LTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
13 01 2006	LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA	21.641
13 01 2006	DESCONHECIDO BO. 14.623/2005 1º DP	21.642

13 01 2006	ELISABETH DE SOUZA LIRA	21.643
14 01 2006	MILTON DE SOUSA OLIVEIRA	21.644
14 01 2006	ISABEL GOMES DOS SANTOS	21.645
14 01 2006	RUI PEREIRA DA COSTA	21.646
15 01 2006	PAULO BEZERRA	21.647
16 01 2006	HERCILIA LINS BATISTA	21.648
16 01 2006	LEODENIR BARBOSA DE OLIVEIRA	21.649
17 01 2006	SOFIA MARIA DE JESUS	21.650
18 01 2006	JOSÉ NICÁCIO BEZERRA	21.651
19 01 2006	RENATO BARBOSA DA SILVA	21.652
19 01 2006	CARLOS ALEXANDRE	21.653
19 01 2006	DESCONHECIDO - BO. 151/2006 - 3º DP	21.654
21 01 2006	SIRLENE RODRIGUES MARTINS	21.655
21 01 2006	ADIVALDO PEREIRA ARCANJO	21.656
21 01 2006	CASSIO SILVA VIANA	21.657
21 01 2006	MARIA JUSTINA DE JESUS	21.658
22 01 2006	MOISES SOARES	21.659
22 01 2006	IVALDO GOMES MONTEIRO	21.660

**OBSERVAÇÃO:**

**DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:** 18/10/2011  
**DIA 18/11/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS**

21	02	2006	MARIA VIEIRA DOS SANTOS	21.737
22	02	2006	LEVI DE SÁ	21.738
22	02	2006	SIDELIA DOS SANTOS SANTANA	21.739
22	02	2006	NELSON ALVES DE LIMA	21.740

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 24/10/2011****DIA 24/11/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 37 e 38****SETOR 07**

DATA	SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA	
22	02	2006	HYLDER DE OLIVEIRA	21.741
23	02	2006	EDIVALDO ROBERTO MENDES	21.742
23	02	2006	GILVANILDO ANDRÉ DA SILVA	21.743
24	02	2006	MARIA DE LOURDES LOPES DOS SANTOS	21.744
24	02	2006	SERGIO ARISTEU HAHN	21.745
25	02	2006	ERILENE DA SILVA OLIVEIRA	21.746
25	02	2006	HELIO MACIEL DE NOBREGA	21.747
25	02	2006	VITÓRIO JOSÉ DA SILVA	21.748
25	02	2006	MARIA SEBASTIANA DE LIMA SILVA	21.749
26	02	2006	FRANCISCO ZILMAR DA SILVA	21.750
26	02	2006	MARIA ELIDIA MATEUS	21.751
26	02	2006	ANGELINO CERATI RIBEIRO	21.752
26	02	2006	JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS	21.753
27	02	2006	DIOLINDO GONÇALVES DOS SANTOS	21.755
27	02	2006	ADRIANO SOUZA PEREIRA	21.756
28	02	2006	EVA APARECIDA PERES	21.757
28	02	2006	JOVINIANO GONÇALVES COSTA	21.758
28	02	2006	DANIEL DOS SANTOS ROCHA	21.759
28	02	2006	CLAUDIO SOARES BATISTA	21.760

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 25/10/2011****DIA 25/11/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 37 e 38****SETOR 08**

DATA	SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA	
01	03	2006	ISABEL DE OLIVEIRA	21.761
02	03	2006	BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	21.762
02	03	2006	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	21.763
02	03	2006	JOSÉ JORGE MOTA	21.764
03	03	2006	RICHARD LEOPOLDO TEODORO	21.765
04	03	2006	MARILENE DOS SANTOS SILVA	21.766
04	03	2006	MARIA SOCORRO PARDIM	21.767
04	03	2006	SIMONE TORRISI	21.768
06	03	2006	DESCONHECIDO B.O. 1.906/2006 - 3º DP	21.770
06	03	2006	DESCONHECIDO B.O. 178-2006 - 4º DP	21.771
06	03	2006	DESCONHECIDO B.O. 2.457-2006 - 1º DP	21.772
06	03	2006	JOAQUIM MARIANO DE MENDONÇA FILHO	21.773
06	03	2006	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	21.774
07	03	2006	RICARDO BARBOSA DOMINGUES	21.775
07	03	2006	GILBERTO RODRIGUES VICENTE	21.776
07	03	2006	GERALDO CASSIANO BARBOSA	21.777
08	03	2006	WAGNER DE SIQUEIRA CARDOSO	21.778
09	03	2006	ALICE MARIA DA SILVA	21.779
09	03	2006	ALIDIA MUNIZ POLI	21.780

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 26/10/2011****DIA 28/11/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 37 e 38****SETOR 09**

DATA	SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA	
09	03	2006	ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	21.781
10	03	2006	MARIA MADALENA DA SILVA	21.782
10	03	2006	ARTUR AMARO DA SILVA	21.783
10	03	2006	ALBERTO RAMON VALLE CAMOS	21.784
10	03	2006	JOSINETE MARIA DA SILVA FEITOSA	21.785
10	03	2006	ANTONIO DIAS CORREIA	21.786
11	03	2006	MARIA NILZA BARBOSA	21.787
11	03	2006	REGINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	21.788
11	03	2006	JOSÉ JORGE VENÂNCIO	21.789
11	03	2006	FRANCISCA VANICLEIDE DA SILVA SANTOS	21.790
12	03	2006	ARLETE DE LIMA SANTANA	21.791
12	03	2006	AMALIA DE OLIVEIRA ARAUJO	21.792
12	03	2006	MARGARETE FREITAS DA SILVA	21.794
12	03	2006	ISABEL LIMA DA SILVA	21.795
13	03	2006	EDNALVO JOSÉ DE SOUZA	21.796
13	03	2006	ANA ROSA TEIXEIRA SOUZA	21.797
13	03	2006	ANTONIO MATHEUS DE SOUZA	21.798
14	03	2006	DAMIÃO RIBEIRO DE LIMA	21.800

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 27/10/2011****DIA 29/11/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 37 e 38****SETOR 10**

DATA	SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA	
14	03	2006	VALDEMAR TERÇO DE SOUSA	21.801
16	03	2006	ORIDES OLIVEIRA	21.802
17	03	2006	BAZILIA SILVA SOUZA	21.803
17	03	2006	MARIA DAS GRAÇAS DAS GRAÇAS VENTURA	21.804
17	03	2006	NEUZA ANTONIA TEIXEIRA	21.805
18	03	2006	JOÃO SABINO DANTAS	21.806
19	03	2006	ANA CLARA RIBEIRO DE DEUS	21.807
19	03	2006	GONÇALO OLIVEIRA SANTOS	21.808
19	03	2006	FLAVIO JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO	21.809
20	03	2006	MARIA ANTONIA LAGARES	21.810
21	03	2006	EMERSON DE OLIVEIRA	21.811
21	03	2006	JOSÉ PEREIRA LACERDA FILHO	21.813
22	03	2006	ADENIR DE SOUSA SANTOS	21.814
22	03	2006	FRANCISCO C. GONÇALVES NASCIMENTO	21.815
22	03	2006	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	21.816
22	03	2006	LAURITA SOUSA SANTOS SILVA	21.817
22	03	2006	JURACY ENEDINO DA SILVA	21.818
23	03	2006	DILMA CARVALHO JOSÉ	21.819
23	03	2006	ANTONIO LOPES COSTA	21.820

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 30/10/2011****DIA 01/12/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 37 e 38****SETOR 11**

DATA	SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA	
24	03	2006	JORGE LUIZ DO NASCIMENTO	21.821
24	03	2006	DESCONHECIDO B.O. 2063-2006 - 1º DP	21.822
24	03	2006	JUSTINO BATISTA DOS SANTOS	21.823

24	03	2006	MARIA DOS SANTOS MENESES	21.824
25	03	2006	IRANA COELHO DE MORAES	21.825
25	03	2006	ANA ROSA DE JESUS SILVÉRIO	21.827
26	03	2006	BRASILINA ALVES DE JESUS	21.828
26	03	2006	ROSEVALDO SOARES DE OLIVEIRA	21.829
26	03	2006	FRANCISCO ADERBAL GOMES	21.830
27	03	2006	JOSÉ BASILIO FERRAZ	21.831
27	03	2006	JOÃO TADEU GUILHERME	21.832
27	03	2006	IVALDO GUEDES PEREIRA	21.833
27	03	2006	MAGNO ALVES DOS SANTOS	21.834
28	03	2006	ANTONIO BASILIO CAMILO	21.835
29	03	2006	MARIA JANDIRA PEDRO PEREIRA	21.836
31	03	2006	JEAN MATIAS DA SILVA	21.837
31	03	2006	SILVIA RODRIGUES FERNANDES	21.839
31	03	2006	RAFAEL DE SOUZA	21.840

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 04/11/2011****DIA 02/12/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 37 e 38****SETOR 12**

DATA	SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA	
31	03	2006	VICENTE DE PAULA MARQUES BRITO	21.841
01	04	2006	NORMA SANCHES	21.842
02	04	2006	ADILSON DA SILVA SOARES	21.843
02	04	2006	ANITA DE CARVALHO ASSUNÇÃO	21.844
02	04	2006	ROMULO ALON LOPES DA SILVA	21.845
03	04	2006	ALBERTINO ROSA DE JESUS	21.846
03	04	2006	OTAVIO CLARO DA SILVEIRA	21.847
04	04	2006	JOANITA RAMOS ESTEVES	21.848
04	04	2006	JOSÉ FERREIRA	21.849
04	04	2006	GABRIEL CESÁRIO DO NASCIMENTO	21.850
05	04	2006	VICTOR ALVES BATISTA	21.851
05	04	2006	ZEILDO SERVO DOS SANTOS	21.853
05	04	2006	SEBASTIÃO SILVIANO FILHO	21.854
06	04	2006	NATALINA DE JESUS VALLE	21.855
06	04	2006	ANTONIO RIBEIRO DE NOVAIS FILHO	21.856
06	04	2006	JOSIMAR FERREIRA BAOBOSA	21.857
07	04	2006	FRANCISCO ALEXANDRE GRACIA	21.858
07	04	2006	LUZIA MARIA FERREIRA DE SOUSA	21.859
07	04	2006	ALTIVA PEREIRA MAIA	21.860

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 04/11/2011****DIA 05/12/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 37 e 38****SETOR 13**

DATA	SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA	
08	04	2006	SEVERINO EMIDIO DOS SANTOS	21.861
09	04	2006	JOSÉ PEREIRA TENÓRIO	21.862
10	04	2006	DESCONHECIDO B.O. 2.499 - 2006 - 1	21.863
10	04	2006	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS	21.864
10	04	2006	MARLUCE BEZERRA DA SILVA	21.865
10	04	2006	ANANIAS IUSOFOVICI	21.866
10	04	2006	FRANCISCO DE OLIVEIRA	21.867
11	04	2006	DULCE CARVALHO PIRES	21.868
11	04	2006	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	21.869
11	04	2006	ALBERTO BISPO DE LIMA	21.870
12	04	2006	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	21.871
12	04	2006	MANOEL FERREIRA PRETO	21.872
13	04	2006	TEREZINHA DE JESUS QUIRINO DE SOUSA	21.873
14	04	2006	ADONIAS RIBEIRO DE BRITO	21.874
14	04	2006	GASPAR LEOPOLDINO DA MOTA	21.875
14	04	2006	JOSÉ FRANCISCO JUNIOR	21.876
15	04	2006	ANA DE SOUZA OLIVEIRA	21.877
15	04	2006	ARIANE CASSIA SOUSA	21.878
16	04	2006	RENATO DE ASSIS MELQUIORI	21.879
16	04	2006	MARIA LIDIA VAZ DOS SANTOS	21.880

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 05/11/2011****DIA 06/12/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 37 e 38****SETOR 14**

DATA	SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA	
16	04	2006	MARIA BARBOSA DE SOUZA	21.881
17	04	2006	ANTONIO GALDINO DA SILVA	21.883
17	04	2006	OSCAR QUERINO DA SILVA	21.884
17	04	2006	ADELITA ALVES DOS SANTOS	21.885
18	04	2006	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	21.887
18	04	2006	ANDERSON DA SILVA	21.888
18	04	2006	JOSÉ AZEVEDO DA SILVA	21.889
19	04	2006	CORINTO NOGUEIRA MASCENO	21.890
19	04	2006	RITA RODRIGUES SANTOS	21.891
20	04	2006	ILDA TEODORA	21.892
20	04	2006	JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	21.893
20	04	2006	LUIZ SOARES	21.894
20	04	2006	ABILIO DIVINO DA SILVA	21.895
21	04	2006	GENTIL FERREIRA	21.896
21	04	2006	GUIOMAR GONÇALVES DE LIMA PELIN	21.897
21	04	2006	AMINTAS DOMINGOS DE OLIVEIRA	21.898
21	04	2006	GERALDA FABIANA VICENTE	21.900

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 06/11/2011****DIA 07/12/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS****QUADRA 01: ALAS 37 e 38****SETOR 15**

DATA	SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA	
21	04	2006	LUIZ CALISTO DE ARUJO	21.901
21	04	2006	HELENA SOARES DE CONCEIÇÃO	21.902
22	04	2006	ANTONIO JACYNTHO	21.903
22	04	2006	MARIA DA APARECIDA BERNARDES	21.904
22	04	2006	CARLOS MANOEL DA SILVA	21.905
22	04	2006	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	21.906
22	04	2006	TIAGO RICARDO DO CARMO	21.907
22	04	2006	MARIA ESTRELA DA SILVA	21.908
22	04	2006	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	21.909
22	04	2006	EMERSON BARGHETTE CERREA	21.910
22	04	2006	ROSA MARIA DA SILVA	21.911
22	04	2006	JULIO MOCHIZUCHI	21.912
22	04	2006	MANOEL DE JESUS VIEIRA FILHO	21.913
23	04	2006	JERCI FERRARI CUNDARI	21.914
24	04	2006	RAIMUNDO DANIEL DE BRITO	21.915
24	04	2006	MANOEL SIMEÃO DE SOUSA	21.916
25	04	2006	ELPIDIO SOARES	21.917
25	04	2006	ANTONIO MENDES DE CARVALHO	21.918
26	04	2006	LUIZ FELIX DA SILVA	21.919
26	04	2006	JOSEFA CRAVARI	21.920

**OBSERVAÇÃO:****DATA LIMITE PARA RE**

Desenvolvimento (o Banco), para cobrir o custo de execução do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo (Programa BID I), e parte dos recursos desse financiamento serão destinados a efetuar pagamentos autorizados decorrentes do Contrato de Empréstimo BID 1571/OC-BR, em relação ao qual se emite este Aviso de Licitação.

4 A Licitação está aberta a Ofertantes de países elegíveis pelo Banco. A Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo (PMSBC) convida os Ofertantes elegíveis a submeterem Ofertas em envelopes fechados para a execução das obras do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo:

#### LOTE ÚNICO

Intervenção Descrição  
B01 Conexão do Anel Viário Periférico com o Anel Viário Metropolitano e Avenidas Marginais ao Ribeirão dos Couros, trecho entre a Via Anchieta e a Rua Dona Maria Fidélis.

5 Os Ofertantes elegíveis interessados poderão obter maiores informações junto ao Departamento de Materiais e Patrimônio, e examinar os Documentos de Licitação, no endereço indicado abaixo, entre 8:30 e 15:30 horas, nos dias úteis.

6 Os Ofertantes interessados poderão obter junto ao Departamento de Materiais e Patrimônio, um conjunto completo digitalizado dos Documentos de Licitação em Português devendo comparecer, no endereço indicado abaixo, munidos de acessórios de mídia para a realização de cópia dos referidos documentos.

7 As Ofertas deverão ser apresentadas no endereço indicado nos Documentos de Licitação com antecedência ou, no mais tardar, até as 09:00 horas do dia 12 de abril de 2011. As Ofertas fora de prazo serão recusadas. As Ofertas serão abertas na presença dos representantes dos Ofertantes que desejem participar do ato de abertura, no endereço, data e hora indicados nos Documentos de Licitação. Será exigido prestar Garantia de Manutenção de Oferta conforme estabelecido nos Documentos de Licitação, na Cláusula 12 da Seção I - Instruções aos Ofertantes.

8 A Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo não será responsável por quaisquer custos ou gastos nos quais o Ofertante tenha incorrido na elaboração ou entrega das Ofertas.

9 Na avaliação da documentação de habilitação serão empregados unicamente os fatores, métodos e critérios estabelecidos nos Documentos de Licitação, na Seção III - Critérios de Avaliação e Qualificação. A avaliação e julgamento das Ofertas será efetuada de acordo com o estabelecido nos Documentos de Licitação, na Cláusula 29 da Seção I - Instruções aos Ofertantes. A Licitação é do tipo menor preço.

10 Os Ofertantes serão informados, no devido tempo, sobre o resultado final da habilitação e sobre o resultado da avaliação e julgamento das Ofertas.

Departamento de Materiais e Patrimônio  
Avenida Kennedy n.º 1.100 - Bairro Anchieta  
CEP: 09726-252 - São Bernardo do Campo, São Paulo, Brasil  
Telefone: (55-11) 4336-9132 Fax: (55-11) 4336-9133  
E-mail: ucpbid@saobernardo.sp.gov.br

**TOMADA DE PREÇO - TP 02/2011 - PC.11.018/2010** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIVERSOS, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE - O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/03/2011 - 09 horas

**PC.80.234/2010 - PP.10.007/2011** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA VISANDO O GERENCIAMENTO DO PROJETO - PNAFM FASE 2 - COM ÊNFASE NA GESTÃO DE PESSOAS, NA GESTÃO TÉCNICA E NA GESTÃO FINANCEIRA. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. - Abertura da Sessão Pública: 11/03/2011 às 10:00 horas. - S. B. Campo, em 22 de fevereiro de 2011.

**PC.80.235/2010 - PP.10.008/2011** - CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM EFETIVO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO MUNICÍPIO, SEM QUALQUER CARÊNCIA OU PAGAMENTO DE QUAISQUER TAXAS ADICIONAIS E/OU DE INSCRIÇÃO, SEM QUE EXISTA LIMITAÇÃO DE IDADE PARA A ADESAO INICIAL E PARA NOVAS INCLUSÕES, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. - Abertura da Sessão Pública: 11/03/2011 às 10:00 horas. - S. B. Campo, em 23 de fevereiro de 2011.

## PREGÕES ELETRÔNICOS

**PE.0091/2011 - PEC. 60388/2010** - VACINA CANINA E FELINA. LICITAÇÃO PRORROGADA - NOVA DATA DE ABERTURA 24/02/2011 às 14:00 horas. Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.secom.saobernardo.sp.gov.br](http://www.secom.saobernardo.sp.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL - PP 20/2011 - PC.10.073/2011** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, DESTINADO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/03/2011 - 09 horas

## PREGÕES ELETRÔNICOS

**PE.125/2011 - PEC. 50064/2011** - MATERIAL DE ESCRITÓRIO. Abertura do Pregão: 03/03/2011 às 14:00 horas.  
**PE.126/2011 - PEC. 50048/2011** - MATERIAL DE MANUTENÇÃO. Abertura do Pregão: 03/03/2011 às 9:00 horas.  
**PE.127/2011 - PEC. 60041/2011** - MEDICAMENTO. Abertura do Pregão: 04/03/2011 às 9:00 horas.  
**PE.128/2011 - PEC. 20040/2009** - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TINTAS AUTOMOTIVAS. Abertura do Pregão: 04/03/2011 às 14:30 horas  
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.secom.saobernardo.sp.gov.br](http://www.secom.saobernardo.sp.gov.br).

## PREGÕES ELETRÔNICOS

**PE.129/2011 - PEC. 60033/2011** - MEDICAMENTOS DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Abertura do Pregão: 04/03/2011 às 09:00 horas.  
**PE.130/2011 - PEC. 60035/2011** - FRALDA DESCARTAVEL. Abertura do Pregão: 04/03/2011 às 14:00 horas.  
**PE.131/2011 - PEC. 60048/2011** - APARELHO DE FAX. Abertura do Pregão: 10/03/2011 às 14:00 horas.  
**PE.132/2011 - PEC. 50057/2011** - MATERIAL DE LIMPEZA. Abertura do Pregão: 10/03/2011 às 09:00 horas.  
**PE.133/2011 - PEC. 50054/2011** - RALO DE FERRO, FERRO REDONDO E CHAPA GALVANIZADA. Abertura do Pregão: 10/03/2011 às 14:00 horas.  
**PE.134/2011 - PEC. 60040/2011** - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 04/03/2011 às 14:30 horas.  
**PE.135/2011 - PEC. 50072/2011** - MATERIAL DE ESCRITÓRIO. Abertura do Pregão: 10/03/2011 às 09:00 horas.  
**PE.136/2011 - PEC. 50074/2011** - TUBO DE AÇO GALVANIZADO. Abertura do Pregão: 10/03/2011 às 09:00 horas.  
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.secom.saobernardo.sp.gov.br](http://www.secom.saobernardo.sp.gov.br).

## PREGÕES ELETRÔNICOS

**PE.137/2011 - PEC. 20035/2009** - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADITIVO E FLUÍDO. Abertura do Pregão: 11/03/2011 às 09:00 horas.  
**PE.138/2011 - PEC. 20049/2009** - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA. Abertura do Pregão: 14/03/2011 às 09:00 horas.  
**PE.139/2011 - PEC. 50070/2011** - MATERIAL DE ESCRITÓRIO. Abertura do Pregão: 14/03/2011 às 09:00 horas.  
**PE.140/2011 - PEC. 20023/2009** - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA AUTOMOTIVA. Abertura do Pregão: 14/03/2011 às 14:00 horas.  
**PE.141/2011 - PEC. 50079/2011** - MATERIAL DE MANUTENÇÃO. Abertura do Pregão: 11/03/2011 às 09:00 horas.  
**PE.142/2011 - PEC. 50069/2011** - MATERIAL DE ESCRITÓRIO. Abertura do Pregão: 11/03/2011 às 14:30 horas.  
**PE.143/2011 - PEC. 50071/2011** - MATERIAL DE ESCRITÓRIO. Abertura do Pregão: 14/03/2011 às 09:00 horas.  
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.secom.saobernardo.sp.gov.br](http://www.secom.saobernardo.sp.gov.br).

## EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS, RERRATIFICAÇÃO E ERRATAS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA. 2), os Extratos de Termos de Contratos, Aditamentos, Rerratificação e Erratas, abaixo discriminados:

**I - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 010/2011;** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.566/2010; MODALIDADE: Convite n.º 103/2010; PROPONENTES: 01; CONTRATADA: VIVO S/A; VIGÊNCIA: 12 meses prorrogáveis por mais 03 períodos iguais e sucessivos; VALOR: R\$ 6.480,00; ASSINATURA: 18/02/2011; OBJETO: Serviços de acesso a internet móvel sem fio, para a Secretaria de Educação.

**II - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 017/2011;** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 60.396/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 968/2010; PROPONENTES: 08 CONTRATADA: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - ME; VALOR: R\$ 47.540,00; VIGÊNCIA: 12 meses; ASSINATURA: 21/02/2011; OBJETO: Fornecimento de raticida e inseticidas.

**III - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 022/2011;** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.851/2010; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 148/2010; PROPONENTES: 06; CONTRATADA: PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP; VIGÊNCIA: 12 meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato VALOR: R\$ 50.000,00; ASSINATURA: 17/02/2011; OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais Volkswagen Caminhões, destinados à Secretaria de Serviços Urbanos.

**IV - TA SA. 200.2 N.º 157/2010 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 n.º 314/2009;** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.722/2009; CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO; VALOR: R\$ 190.133,70; ASSINATURA: 08/12/2010; OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supramencionado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 09/12/2010, com respaldo no disposto na cláusula 14.0 do Contrato ora aditado e no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.

**V - TA SA. 200.2 n.º 193/2010 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM. 100.1 n.º 376/2009;** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.928/2009; CONTRATADO: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA; VALOR: R\$ 26.673,24; ASSINATURA: 03/01/2011; OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 29/12/2010, com respaldo no disposto na cláusula 2.0 do contrato ora aditado.

**VI - TA SA. 200.2 n.º 020/2011 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços SA. 200.2 n.º 167/2010;** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.083/2010; CONTRATADA: FRAL CONSULTORIA LTDA - EPP; VALOR: sem custos adicionais; ASSINATURA: 31/01/2011; OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado pelo período de 60 dias, a partir de 01/02/2011, com respaldo na cláusula 3.0 do contrato ora aditado, e no inciso V, do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**VII - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SA. 200.2 n.º 001/2011 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços SA. 200.2 n.º 212/2010,** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; CONTRATADA: DIASTUR TURISMO LTDA; ASSINATURA: 17/02/2011; OBJETO: Fica incluída na cláusula 10.1 do Contrato supracitado, a dotação orçamentária n.º 08.082.3.3.90.33.00.12.365.0050.2064.01 (0545-8), no exercício de 2010 e no próximo da dotação correspondente.

**VIII - ERRATA:** Ocorrida na Edição n.º 1591, de 03 de dezembro de 2010 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 N.º 058/2010; ONDE SE LÊ: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 20.043/2010. - LEIA-SE: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 20.043/2009.

**IX - ERRATA:** Ocorrida na Edição n.º 1591, de 03 de dezembro de 2010 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 N.º 059/2010; ONDE SE LÊ: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 20.043/2010. - LEIA-SE: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 20.043/2009.

**X - ERRATA:** Ocorrida na Edição n.º 1591, de 03 de dezembro de 2010 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 N.º 060/2010; ONDE SE LÊ: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 20.043/2010. - LEIA-SE: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 20.043/2009.

**XI - ERRATA:** Ocorrida na Edição n.º 1591, de 03 de dezembro de 2010 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 N.º 061/2010; ONDE SE LÊ: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 20.043/2010. - LEIA-SE: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 20.043/2009.

SA. 2, 23 de fevereiro de 2011.  
**EDNA PEREIRA DE CARVALHO**  
Diretora - SA.2

## ANEXO ÚNICO

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 05.102/2000	Creche Jesus de Nazareth	74 (setenta e quatro) dias	Para obtenção do <b>Laudo Técnico do Corpo de Bombeiros</b> , com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).
PA/SB 13.869/2007	Creche Jesus de Nazareth II	74 (setenta e quatro) dias	Para obtenção do <b>Laudo Técnico do Corpo de Bombeiros</b> , com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).
PA/SB 13877/2007	Associação Beneficente SHEKINAH - Creche Pequenininhos do Futuro	74 (setenta e quatro) dias	Para obtenção do <b>Alvará de Funcionamento</b> , com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

### PARECER CME Nº 1/2011

**Aprova as solicitações de prorrogação do prazo da Autorização Provisória de Funcionamento de entidades conveniadas, aprovado por meio do Parecer CMED nº 1/2009.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais amparadas no disposto do art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como do art. 34, da Deliberação nº 1/2002 - CMED, e

Considerando que as entidades conveniadas possuem pedido de Autorização de Funcionamento em tramitação junto a este Conselho;

Considerando que a cada uma destas entidades já foi concedida Autorização Provisória de Funcionamento por prazos diferenciados, aprovados por meio do Parecer CMED nº 1/2009, e que as mesmas necessitam de prorrogação dos referidos prazos para cumprirem as exigências ainda pendentes;

Considerando que cada entidade assumirá o compromisso de cumprir tais exigências para a obtenção da Autorização de Funcionamento;

**APROVA**, por unanimidade de votos dos presentes, as solicitações de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO** das entidades relacionadas no Anexo Único, que integra o presente Parecer, observando-se a correspondência das exigências e prazos consignados a cada uma delas, contados a partir da publicação da autorização expedida pela Secretaria de Educação.

São Bernardo do Campo, 17 de fevereiro de 2011.  
**MAILA APARECIDA FERREIRA BORGES**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

## RESOLUÇÃO SE Nº 010/2011

**Indica membros, em substituição, para integrar a Comissão de Avaliação para o acompanhamento das atividades pactuadas no Termo de Parceria nº 001/2009-SEC, constituída pela Resolução SEC nº 18, de 8 de outubro de 2009.**

**CLEUZA RODRIGUES REPULHO**, Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 8.945/2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Indicar, para a composição da Comissão de Avaliação para o acompanhamento das atividades pactuadas no Termo de Parceria nº 001/2009-SEC, os seguintes representantes:

I - Cecília de Oliveira Prado, como representante do Município, em substituição a Virginia Gonçalves de Oliveira Marino; e

II - Vamberto Martinez, como representante do Conselho Municipal de Educação, em substituição a Elizabete Cristina Costa Renders.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de fevereiro de 2011.

São Bernardo do Campo, 14 de fevereiro de 2011.  
**CLEUZA RODRIGUES REPULHO**  
Secretária de Educação

## AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO

**CLEUZA RODRIGUES REPULHO**, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 211, § 2º, e 209, inciso II, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento das entidades conveniadas relacionadas no Anexo Único, que integra o presente, observando-se a correspondência das exigências e dos prazos consignados a cada uma delas, contados a partir da publicação deste ato, nos termos do Parecer CME nº 1/2011 do Conselho Municipal de Educação.

São Bernardo do Campo, 17 de fevereiro de 2011.  
**CLEUZA RODRIGUES REPULHO**  
Secretária de Educação

## SECRETARIA DE CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO** de abertura das inscrições para o oferecimento de propostas para a exploração de "lanchonete", que deverá funcionar nos dias de desfile do Carnaval de Rua 2011, publicado no Jornal Notícias do Município, edição nº 1.604, do dia 18 de fevereiro de 2011, para retificar os itens 3, 8 e 10; os quais passam a ter a seguinte redação:

"Item 3 - Fica vedada a venda de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro ou lata, sendo que deverão ser disponibilizadas para o consumo somente em copos descartáveis."

"Item 8 - As inscrições serão aceitas até o dia 1º de março de 2011, na Secretaria de Cultura - Rua Bauru nº 21 - Bairro Baeta Neves, de segunda a terça-feira, das 9h às 17h."

"Item 10 - O resultado será informado aos participantes no dia 2/3/2011."

Fica assegurado aos interessados que já apresentaram propostas nos termos da redação anterior do item 3, no prazo previsto, anteriormente, no item 8, o direito de refazerem suas propostas, nos termos da redação atual do item 3, no prazo fixado no item 8.

Ficam ratificados os demais itens do Edital.

São Bernardo do Campo, 23 de fevereiro de 2011.

**OSVALDO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Adjunto de Cultura

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Cultura

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO GABINETE DO SECRETÁRIO

### CHAMAMENTO Nº 003/2011 - GSDET

**JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento que o Município convida todos os interessados em participar do presente edital de chamamento.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória no Parque Estoril "Virgílio Simionato", mais precisamente nos espaços nos quais serão instalados os equipamentos objeto do presente Chamamento, conforme especificações constantes do item 2, nos dias 14 e 15 de março de 2011, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação a ser apresentada, sendo que, no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado acerca das condições deste Chamamento.

#### Do Objeto

1.0 O Edital de que se trata, visa selecionar empresa interessada em instalar, e efetuar manutenção de 04 (quatro) aspersores de ar, por prazo indeterminado no Parque Estoril, situado a Rua Portugal, s/ nº - Bairro Estoril - São Bernardo do Campo/SP, nos locais indicados. As regras de funcionamento do parque encontram-se dispostas no Regimento Interno (Anexo I).

1.1 No caso de mais de uma empresa apresentar proposta no presente chamamento será feito sorteio na presença de todos os interessados.

#### Das Especificações

2.0 - A empresa interessada deverá fornecer os equipamentos descritos no item 1.0, com as seguintes características e itens de segurança:

#### Estrutura:

Altura: entre 1500mm e 2000 mm

Largura Base: entre 600mm e 900mm

Profundidade ( painel): de 100 mm a 200mm

A estrutura deverá ter proteção contra oxidação e vedação contra chuva.

#### Painel elétrico:

O painel elétrico deverá ser montado em uma caixa plástica com grau de Proteção IP 65 que permite uma incidência direta de água e ou umidade ao mesmo. Todos os seus componentes deverão ser certificados CE e ABNT o que representa maior grau de sua qualidade.

#### Bicos aspersores deverão ser:

De latão com núcleo de aço inox. Todos os aspersores deverão possuir válvulas anti-gotejadores que bloqueiam a passagem de água quando o sistema é desligado.

#### - Disjuntor:

Deverá possuir sistema de proteção contra curto circuito através da queda do próprio circuito. Além do disjuntor interno ao equipamento, deverá também ser instalado ao sistema, um disjuntor externo no quadro de luz mais próximo para possibilitar o desligamento da rede de energia do equipamento.

#### - Aterramento:

Deverá ser realizado por meio de barramento de cobre de ½" de espessura com 2m de comprimento.

#### - Interruptor diferencial:

Deverá atuar desenergizando o circuito antes da fuga de corrente do aterramento, produzida por algum equipamento defeituoso ou por um contato acidental com algum elemento que possa provocar algum risco de acidentes, abrindo o circuito de forma instantânea (causando queda de energia no equipamento)

#### - Fixação:

O aspersor deverá ser fixado por meio de parafusos e porcas com sistema de buchas metálicas sobre o piso concretado ( quando instalado em piso concretado) ou em base de concreto de 10 cm de espessura ( quando instalado em terra) para assegurar que o equipamento estará fora de risco de queda causados por atos de vandalismo ou vento. Os parafusos e porcas devem ser fixados no interior do equipamento não possibilitando acesso dos usuários aos mesmos.

#### - Falta de água:

O aspersor deverá estar equipado com um pressostato, que funcionará com um sinal de contato "NA" que não permitirá o acionamento do sistema de névoa caso ocorra falta de água. Este equipamento deverá estar precisamente calibrado com uma pressão de água de 5 PSI, sendo assim, quando ocorrer uma incidência de pressão menor que esta, o equipamento não ligará. - A manutenção deverá ser de tal forma que permita o funcionamento dos aspersores durante todo o horário de funcionamento do parque, segundo a conveniência dos funcionários responsáveis. Caso a empresa não realize as manutenções de forma adequada, o Município providenciará comunicado expresso para a regularização das manutenções, o que deverá ocorrer, por parte da empresa, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de retirada imediata dos aparelhos, inclusive a publicidade.

- A operação diária (ligar e desligar) será realizada por funcionários do parque que deverão ser instruídos pela empresa vencedora.

- Os pontos de água e energia elétrica serão disponibilizados pelo Município, sem qualquer ônus à empresa vencedora.

#### Das Condições de Participação

#### 3.0 Quanto a HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

#### 3.1 Quanto a REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;

c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;

d) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;

e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS);

f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal";

3.2 - Os documentos indicados neste item devem ser apresentados em envelope lacrado e que deverá conter, externamente, o nome da empresa (vedado a indicação de nome fantasia), o número deste edital, bem como a inscrição "ASPERSORES DE AR".

#### Das Propostas

4.0 As propostas deverão ser entregues às 10h00min do dia 17 de março de 2011 na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, situada à Praça Samuel Sabatini, nº 50, 11º andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefones 4348 - 1050 e 4348 - 1000 ramal 2225.

4.1 As propostas serão abertas às 10h30min do dia 17 de março de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, situado à Praça Samuel Sabatini, nº 50, 11º andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefones 4348 - 1050 e 4348 - 1000 ramal 2225, na presença de representantes das empresas interessadas e analisadas no mesmo dia.

4.2 Somente as propostas entregues e registradas até 10h30min serão abertas no presente Chamamento, sendo que não serão recebidos quaisquer documentos enviados via fax, e e-mail, ou outro meio qualquer, senão a forma impressa.

4.3 Caso a empresa vencedora não seja identificada na mesma data de abertura acima designada, será dada a conhecer por meio de comunicado que será publicado no Diário Oficial do Município.

Somente as propostas entregues e registradas até 10h30min terão o direito de participar da seleção.

4.5 - A empresa declarada vencedora será orientada para a assinatura do termo de compromisso (anexo II).

#### Da Contrapartida do Município

5.0 Como contrapartida, a empresa vencedora poderá explorar publicitariamente o espaço reservado no aspersor de ar, pelo período no qual o equipamento estiver instalado e em funcionamento no Parque.

5.1 O equipamento deverá possuir um painel para publicidade com as seguintes medidas:

Largura : entre 0,3 e 0,7 m.

Altura: entre 0,8 e 1,3 m.

5.1.2 - O croqui referente ao item 5.1 será disponibilizado a empresa interessada no ato da vistoria prévia obrigatória.

5.2 No espaço reservado para publicidade deverá ser destinado 40% para o município e 60% para a empresa declarada vencedora do chamamento.

5.3 Os custos com a impressão do material publicitário incluindo o da Prefeitura ficarão a cargo da empresa vencedora.

#### Dos Prazos

6.0 A empresa vencedora deverá estar com os equipamentos instalados no Parque em até 15 (quinze) dias a partir da assinatura do termo de compromisso.

#### Dos Casos Omissos

7.0 Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo.

E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 23 de fevereiro de 2011

**Jefferson José da Conceição**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

## ANEXO I REGULAMENTO

### Parque Municipal Estoril "Virgílio Simionato"

**Art. 1º** Fica instituído o Regulamento que fixa normas para a utilização e funcionamento do Parque Municipal Estoril "Virgílio Simionato", doravante denominado Parque Estoril, o qual deverá ser observado pelos servidores e seus frequentadores.

#### CAPÍTULO I

#### DO OBJETIVO E DAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

##### Seção I

##### Do Objetivo

**Art. 2º** O Parque Estoril visa estimular o bem estar individual e coletivo, bem como promover a preservação do meio ambiente natural, de forma a melhorar a qualidade de vida da população do Município de São Bernardo do Campo.

##### Seção II

#### Das Atribuições Regimentais

**Art. 3º** A gestão e o gerenciamento do Parque Estoril ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no exercício das atribuições contidas neste Regulamento, poderá expedir:

I - resoluções;

II - ordens de serviço; e

III - portarias.

#### CAPÍTULO II

#### DO USO DAS DEPENDÊNCIAS

**Art. 4º** O funcionamento do Parque Estoril se dará nos seguintes dias e horários:

I - às segundas e terças-feiras o Parque ficará fechado ao público;

II - às quartas, quintas e sextas-feiras, bem como sábados, domingos e feriados o Parque funcionará da 09h00 às 17h00; e

III - somente será permitida a entrada de menores de 14 (quatorze) anos acompanhados de um dos pais ou por pessoa maior, desde que autorizada por um de seus responsáveis.

**Parágrafo único.** O horário de funcionamento do Parque Estoril poderá ser alterado, a qualquer tempo, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

**Art. 5º** Fora do horário de funcionamento, somente será permitido o ingresso ao Parque Estoril de:

I - prefeito, subprefeito, secretários e demais autoridades civis e militares;

II - servidores da Prefeitura do Município, permissionários e contratados pela Administração, desde que no desempenho de suas atribuições e funções, e devidamente autorizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

III - expositores, organizadores de eventos ou seus contratados, que exerçam temporariamente no Parque Estoril, atividades relacionadas à realização de mostras, festejos ou similares; e

IV - outros visitantes a critério da Administração do Parque Estoril.

#### CAPÍTULO III

#### DO USO DA REPRESA

**Art. 6º** O uso da porção da Represa Billings que margeia o Parque Estoril se dará da seguinte forma:

I - será permitido banho somente em local determinado pela Administração do Parque, conforme placa indicativa; e

II - não será permitida a entrada de nenhum tipo de embarcação, com exceção daquelas utilizadas pelos permissionários, autorizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, e com a documentação da embarcação e dos condutores devidamente regularizada.

#### CAPÍTULO IV

#### DO ZOOLOGICO

**Art. 7º** Não será permitido no Zoológico do Município:

I - entrar com alimentos;

II - jogar objetos de qualquer natureza no animais; e

III - ultrapassar as barreiras de afastamento ao público existentes, em cada recinto.

#### CAPÍTULO V

#### DA BILHETERIA

**Art. 8º** Serão cobrados ingressos, baseados no preço público:

I - para a entrada dos visitantes no interior do Parque Estoril; e

II - para a entrada e estacionamento de veículos automotores.

**Art. 9º** A devolução do valor correspondente ao ingresso no Parque somente ocorrerá em situações excepcionais, relacionadas à necessidade de fechamento emergencial ou a critério da Administração.

**Parágrafo único.** Após o devido credenciamento em local determinado pela Administração do Parque, poderá haver preços diferenciados para moradores do Município de São Bernardo do Campo.

#### CAPÍTULO VI

#### DO ESTACIONAMENTO

**Art. 10.** A cobrança de ingresso para estacionamento de veículos automotores não responsabiliza a Prefeitura, bem como a Administração do Parque, por furtos ou batidas.

**Art. 11.** A Administração não se responsabilizará por objetos de qualquer espécie deixados no interior dos veículos.

#### CAPÍTULO VII

#### DOS VISITANTES

**Art. 12.** Os visitantes, quando no interior do Parque Estoril, deverão:

??

I - respeitar as determinações dos funcionários, monitores, seguranças, guardas e vigias em serviço;

II - observar comunicações e alertas constantes de placas indicativas existentes;

III - observar e respeitar os agentes e a sinalização de trânsito existente;

IV - cumprir e zelar para que sejam obedecidas integralmente as normas deste regulamento;

V - comunicar imediatamente à Administração qualquer irregularidade observada; e

VI - preservar a flora e a fauna, bem como a limpeza e conservação do Parque Estoril, depositando detritos sempre nos recipientes específicos para a coleta de resíduos.

**Art. 13.** As escolas públicas, municipais, estaduais, federais e instituições deverão agendar visita com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por meio de ofício encaminhado à Administração do Parque.

#### CAPÍTULO VIII

#### DA DISCIPLINA

**Art. 14.** Para manutenção da ordem e da disciplina interna do Parque Estoril serão observados os seguintes critérios:

I - em caso de falta leve o usuário será advertido de modo reservado;

II - em caso de falta grave, o usuário será punido em conformidade com a legislação vigente; e

III - as penalidades cabíveis oriundas de infrações relacionadas a este regulamento, serão devidamente repassadas ao infrator ou seu responsável.

**Parágrafo único.** Consideram-se faltas graves os atos dolosos praticados em detrimento do patrimônio público ou de terceiros, da integridade física de terceiros e os que atentem contra a moralidade ou os bons costumes.

#### CAPÍTULO IX

#### AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO

**Art. 15.** O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, poderá deferir autorização para uso de espaços por terceiros no Parque Estoril e, em conformidade com os interesses do Município, a título gratuito e sem ônus para os cofres públicos.

#### CAPÍTULO X

#### DAS VEDAÇÕES

**Art. 16.** São vedados aos usuários e frequentadores da área do Parque Estoril:

I - introduzir nas dependências do Parque animais de qualquer espécie, tipo e porte, com exceção de cão-guia ou em ocasiões em que haja expressa autorização da Administração;

II - utilizar material de risco nas dependências do Parque;

III - adentrar no Parque portando armas de qualquer tipo, bem como objetos que coloquem em risco a segurança de outrem, exceto autoridades policiais;

IV - usar, sem autorização, aparelhos eletroeletrônicos, instrumentos musicais ou de percussão, alto-falantes ou outros aparelhos utilizados para amplificação de som, exceto rádios e gravadores portáteis de uso pessoal, desde que sua utilização seja totalmente inaudível, a uma distância superior a 10 (dez) metros, pelos demais usuários;

V - portar substância tóxica;

VI - utilizar a área do Parque para estacionamento de veículos automotores, ciclomotores e assemelhados, salvo nas áreas destinadas a este fim;

VII - fazer uso de qualquer tipo de fogos de artifício no interior do Parque, salvo em eventos oficiais ou comemorativos mediante autorização da Administração;

VIII - utilizar a área do Parque para comercializar produtos em geral ou desenvolver qualquer atividade que vise angariar fundos, salvo se autorizado pela Municipalidade, por meio dos seus órgãos competentes;

IX - consumir bebidas alcoólicas destiladas, na área do Parque;

X - circular, na área do Parque com patins, patinetes, triciclos, carrinhos de rolimã, skate ou qualquer item similar;

37

NOTÍCIAS  
DO MUNICÍPIO

25 DE FEVEREIRO DE 2011

XI - realizar práticas esportivas ou recreativas, individuais ou coletivas, fora de áreas reservadas, que prejudiquem a vegetação do Parque ou que incomodem os demais usuários;  
 XII - pisotear os canteiros e os gramados;  
 XIII - extrair flores, mudas, plantas e animais, a exceção de pesquisadores autorizados pela Administração do Parque;  
 XIV - subir em árvores ou danificá-las;  
 XV - acender fogueiras, velas, utilizar churrasqueiras portáteis ou o uso de quaisquer equipamentos que possam provocar incêndio no Parque;  
 XVI - trajar-se de forma que agrida a moral e aos bons costumes;  
 XVII - empinar pipas a exceção de eventos autorizados pela Administração;  
 XVIII - usar estilingue, atiradeiras, zarabatanas ou qualquer outro item similar;  
 XIX - lançar galhos, pedras, detritos ou quaisquer objetos nas dependências do Parque;  
 XX - danificar ou subtrair bens públicos; e  
 XXI - praticar atos sexuais ou libidinosos.

**Parágrafo único.** Será permitido o consumo de bebidas alcoólicas fermentadas no interior do Parque.

#### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17.** O Regulamento do Parque Estoril tem duração indeterminada e será alterado sempre que for necessário adaptá-lo às exigências da Lei e às necessidades do Município e do Parque.

#### CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18.** Para eventual dano causado ao patrimônio público será observada a legislação vigente.

**Art. 19.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no presente Regulamento serão resolvidos pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

**Art. 20.** Não será admitida, no interior do Parque, em hipótese alguma discriminação de raça, cor, sexo, religião e classe social.

**Art. 21.** Esta Portaria entrará em vigor 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 22.** Para o conhecimento dos interessados o presente Regulamento será afixado no Parque Estoril.

São Bernardo do Campo, 11 de março de 2010.  
**JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO**  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

### ANEXO II

#### TERMO DE COMPROMISSO

Por este Termo de Compromisso o \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título termo de compromisso, outorgada pelo decreto n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no edital de \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, em especial as seguintes obrigações:

I - Obedecidas as especificações contidas no item 2.0 a empresa deverá observar ainda o seguinte:

II - A manutenção do equipamento deverá ser de tal forma que permita o funcionamento dos aspersores durante todo o horário de funcionamento do parque, segundo a conveniência dos funcionários responsáveis. Caso a empresa não realize as manutenções, o que deverá ocorrer, por parte da empresa, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de retirada dos aparelhos, inclusive a publicidade.

III - A operação diária (ligar e desligar) será realizada por funcionários do parque que deverão ser instruídos pela empresa vencedora.

IV - Os pontos de água e energia elétrica serão disponibilizados pelo Município, sem qualquer ônus à empresa vencedora.

Esse termo de compromisso é outorgado a título precário, podendo ser cassado a qualquer tempo, a juízo do município, sem que com isso caiba qualquer direito da empresa, bem como nas hipóteses previstas no edital GSDT 003/2011.

E, por ser a expressão da verdade, firma este em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2011.

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

São Bernardo do Campo, 23 de fevereiro 2011  
**Jefferson José da Conceição**  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA GABINETE DO SECRETÁRIO

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões do Diretor da SEDESC-1, quanto aos pedidos de **BENEFÍCIOS FISCAIS**. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do edital.

#### PROCESSOS DEFERIDOS

**ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (REMISSÃO DE DÉBITOS LEI 3661/1991)**

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
ELIZETE SILVA FERNANDES	RR-33/2009
CARMEN AUGUSTA DE OLIVEIRA	SB-1234/2001
JOSE GERALDO FERREIRA SANTOS	SB-19228/2007
CLEIDE GROTTI ADRIANI	SB-15910/2010
LUIZA CRISTINA PINTO	SB-25112/2010
ROSA RODRIGUES DA SILVA	SB-5357/2005
VALDIR DE SOUZA AQUINO	SB-1653/2011
IDALMO DA LUZ BRANDÃO	SB-23356/2010

#### PROCESSOS DEFERIDOS (PARCIAL)

**ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (REMISSÃO DE DÉBITOS LEI 3661/1991)**

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
TEODISTA DE OLIVEIRA COUTO	SB-11758/2010

**José ferreira de Souza**  
 Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania - Gabinete SEDESC

## SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA GABINETE DO SECRETÁRIO

**FERNANDA SANT'ANA**, Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

**INQUÉRITO SUMÁRIO Nº 24/2010 CORREGEDORIA GERAL DA GCM X ADILSON DE ANDRADE**

(...) Diante de todo o exposto, CONDENO o Guarda Civil Municipal de 3ª Classe **ADILSON DE ANDRADE**, matriculado sob o número 17.031-9, à pena de **03 (TRÊS) DIAS DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES**, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao artigo 24, inciso I, da Lei Ordinária Municipal nº 4.795/1999. Segue o servidor no comportamento regular, conforme disposições dos artigos 38, inciso IV, da Lei Ordinária Municipal nº 4.795/1999 e 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.

## SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL GABINETE DO SECRETÁRIO

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL EDITAL Nº 02/2011

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, os processos que foram objeto de despacho decisório neste Departamento, sito à Rua Jacquy nº 61, 1º Andar, Rudge Ramos, seguindo os mesmos para os devidos fins.

**Assunto: Autorização para Poda/Remoção de Árvores**

#### Processos Deferidos

Processos	Interessado	Autorizado
SB 02869/2010	Venceslau Rosa Rodrigues	Remoção
SB 04577/2010	Conjunto Residencial Costa Dell Sol	Remoção
SB 05136/2005	Magnetti Marelli Cofap Companhia Fabricadora de Peças	Remoção / Poda
SB 05568/2010	Lourival Ribeiro da Silva	Carta de Anuência
SB 06790/2010	Boainain Distrib. de Alcool Ltda.	*Prorrogação de Prazo*Compensação Ambiental*até o dia 19/04/2011*

SB 06862/2010	Lucia Cavinato do Lago	Remoção
SB 09320/2010	Severina Josefina da Conceição	Carta de Anuência
SB 11812/2009	Dacunha S/A	*Prorrogação de Prazo*Compensação Ambiental*até dia 25/03/2011*

SB 16515/2010	Condomínio Âncora	Remoção / Poda
SB 16635/2010	José Luiz Alves	Poda
SB 17283/2010	Janete Sandy Cesar	Poda
SB 20812/2010	Armando Visachi	Remoção
SB 21617/2008	Tereza Gomide	Remoção / Poda
SB 21774/2006	Johnson Controls do Brasil Aut. Ltda.	*Prorrogação de Prazo*Compensação Ambiental*até o dia 10/04/2011*

SB 23259/2010	Edison Marchetti	Carta de Anuência
---------------	------------------	-------------------

São Bernardo do Campo, 23 de Fevereiro de 2011  
**Geog.ª RENATA CRISTINA FERREIRA**  
 Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

## ETCSBC - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SAO BERNARDO DO CAMPO AUTARQUIA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 006 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Exonera José Carlos dos Santos Alves do cargo de Chefe de Operação.**

**ODAIR FURTINA JUNIOR**, Diretor-Presidente em exercício da **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ETCSBC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Exonerar **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ALVES**, Reg. 4244, do cargo de Chefe de Operação - referência 30 - da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 025 de 16 de abril de 2009.

São Bernardo do Campo, 08 de fevereiro de 2011.

**ODAIR FURTINA JUNIOR**  
 Diretor-Presidente em exercício

## FACULDADE DE DIREITO DE SAO BERNARDO DO CAMPO AUTARQUIA MUNICIPAL

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE DIREITO CIVIL, POR PRAZO DETERMINADO

Considerando que transcorreu "in albis" o prazo de que trata o item 4.1, letra "b", do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2011, HOMOLOGO o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, tornando definitiva a ordem de classificação de fls. 77.

1º	Nome	Pontos
2º	Pedro Luiz Nigro Kurbhi	8,50
	André Felipe Soares de Arruda	8,17

### GFD.1 - ASSESSORIA

**RESOLUÇÃO GFD. Nº 28, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Dispõe sobre a permissão de uso de parte de área de propriedade da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

### ERRATA À PUBLICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO - LEI MUNICIPAL Nº 5475/2005, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 1604 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011, NO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO:

**ONDE SE LÊ:**

Fernando Rogério Jardim, RG nº 27.790.981-8, para lecionar a disciplina de Sociologia Geral e Jurídica, no curso de graduação, de 07/02/2011 a 31/01/2012.

**LEIA-SE:**

Fernando Rogério Jardim, RG nº 27.790.981-8, para lecionar a disciplina de Sociologia Geral e Jurídica, no curso de graduação, de 07/02/2011 a 31/07/2011.

### SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147, Lei Federal 8666/93 e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - Autarquia Municipal, faz publicar, através da SFD. 102 - Seção de Finanças, o extrato abaixo discriminado:

**PROCESSO Nº: 43/2011**

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais no curso de Especialização em Direito e Relações do Trabalho (6ª turma)

**CONTRATADA:** Priscilla Sparapani

**VALOR:** R\$ 2.947,20 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

**"RATIFICO** a contratação solicitada pela SFD.104 a ser realizada com inexigibilidade, com fundamento no art. 25, "caput" da Lei nº 8666/93." São Bernardo do Campo, 21 de fevereiro de 2011. Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad, Diretor.

**Laura Viana Garcia**  
 Chefe da Seção de Finanças

### SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

**Lei Municipal nº 5475/2005**

Roberto Ferreira Archanjo da Silva, RG nº 25.628.628-0, para lecionar a disciplina de Direito Processual Penal, no curso de graduação, de 07/02/2011 a 31/01/2012.

## FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO AUTARQUIA MUNICIPAL

### EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**2º Termo Aditivo de prazo. Processo Administrativo nº. 024/2008 - CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; CONVENIADA: SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DOS MORADORES DO JARDIM ORQUÍDEAS; Objeto: Utilização de imóvel da Conveniente para atendimento de crianças e adolescentes do Programa Integrado de Garantia de Direitos; Vigência: doze (12) meses; Assinatura: 14/02/2011; Fundamentação: O presente Termo Aditivo tem como fundamento os artigos 65 e seguintes da Lei 8.666/1993.

**Termo de Convênio. Processo Administrativo nº. 093/2010 - CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; ENTIDADE EXECUTORA: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Objeto: Execução do Projeto Contando História em, no mínimo, 50 unidades escolares que tenham biblioteca Escolar Interativa, conforme plano de trabalho; Vigência: doze (12) meses; Assinatura: 04/02/2011; Fundamentação: O presente Termo de Convênio tem como fundamento no artigo 116 e incisos da Lei 8.666/1993.

**1º Termo Aditivo de prazo. Processo Administrativo nº. 059/2010 - CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; CONTRATADA: LUCIANA ANAIA BATISTA DA LUZ; Objeto: Prestação de serviço de oficinaira na área de cinema; Vigência: até 31/12/2011; Assinatura: 23/02/2011; Fundamentação: O presente Termo Aditivo tem como fundamento os artigos 65 e seguintes da Lei 8.666/1993.

### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRA - N.º 002/2011

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO avisa aos interessados que fará realizar Carta Convite nº 002/2011, que objetiva contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos do gênero hortifrutí, conforme as especificações contidas no edital. O edital deverá ser retirado na Sede Administrativa na Rua Francisco Visentainer, 804, Bairro Assunção - São Bernardo do Campo / SP, a partir do dia 25/02/2011. Os envelopes A e B deverão ser entregues na sede administrativa no endereço supracitado, até as 09:30 horas do dia 10/03/2011.

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO avisa aos interessados que a sessão de abertura de envelopes para a Carta Convite nº 001/2011, que objetiva contratação de empresa para aquisição e instalação de arquivos deslizantes no Centro de Referência da Fundação Criança, com verba proveniente do convênio com a PETROBRAS, será adiado para o dia 04/03/2011 às 14:30. O edital com as alterações deverá ser retirado na Sede Administrativa na Rua Francisco Visentainer, 804, Bairro Assunção - São Bernardo do Campo / SP. Os envelopes A e B deverão ser entregues na sede administrativa no endereço e horário supracitado.

**ARIEL DE CASTRO ALVES**

Diretor-Presidente

**ASSUNTA HELENA MILANI**

Diretora Administrativa

**DANILO MASSINI**

Gerente de Licitações e Contratos

### ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO Nº017/2011 - SELEÇÃO DE ENTIDADE DA GESTÃO DO PROGRAMA ESPECIALIZADO PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, PERÍODO 2011-2012

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2011, reuniu-se a Comissão de análise de editais composta pelos Srs. Danilo Botecchia Massini, Dagmar Cândido, Márcia de Oliveira Urso, nas dependências da Cidade dos Direitos da Criança e do Adolescente da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, para análise do plano de trabalho e Proposta Técnica referentes ao Edital do processo nº 017/2011, para seleção de entidade para gestão do programa especializado para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica, período 2011-2012, a Comissão retomou os critérios que foram explicitados no Edital os quais: Reconhecido trabalho na temática:experiência e tempo de atuação na temática de violência doméstica em São Bernardo do Campo, 20 pontos, Adequação da proposta ao objeto do programa:atendimento a todos os itens do edital e coerência da proposta apresentada, 20 pontos, Capacidade técnica e gerencial para execução do programa:Formação e experiência dos profissionais envolvidos na temática:10 pontos, Parcerias anteriores com o Poder Público na temática e gestão de recursos públicos 10 pontos. Depois de realizada a atribuição de pontos para cada um dos itens, atingimos a somatória dos critérios, que resultou na pontuação máxima da Proposta e Plano de trabalho da Entidade CRAMI - Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD, gerando a seguinte classificação:

Nome da Entidade	Reconhecido trabalho na temática: experiência e tempo de atuação na temática de violência doméstica em São Bernardo do Campo	Adequação da proposta ao objetivo do programa	Capacidade técnica e gerencial para execução do programa	Total Pontuação
CRAMI – Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD	20	20	20	60

Diante do exposto e nada mais tendo a tratar, o trabalho foi encerrado, segue a ata assinada pelos presentes. Comissão de Seleção: Márcia de Oliveira Urso, Danilo B. Massini e Dagmar Cândido.

## IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO AUTARQUIA MUNICIPAL

### COMUNICADO

O Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, **COMUNICA** a todos os Srs. Beneficiários e Conveniados, que o funcionamento da farmácia durante o feriado de "CARNIVAL" será:

Dia 05/03/2011 (sábado) 08:00 às 13:00 horas.

Dia 07/03/2011 (segunda-feira) 08:00 às 13:00 horas.

Dia 08/03/2011 (terça-feira) fechada.

Dia 09/03/2011 (quarta-feira) das 13:00 às 19:00 horas.

São Bernardo do Campo, 18 de fevereiro de 2010.

**Valdir Erivelton Miraglia**  
Diretor Superintendente

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de aditamento de contrato: TERMO ADITIVO: nº 01/2011 - 4º (quarto) ao Termo de Contrato de Empreitada nº 07/2009 PROCESSO DE COMPRA: nº 701/2008 CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CONTRATADA: MPD ENGENHARIA LTDA. ASSINATURA: 20/01/2011 VALOR: Sem acréscimo de valor OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 22 de janeiro de 2011, ficando expressamente ratificados todos os demais termos do Termo de Contrato de Empreitada nº 07/2009, Termo Aditivo nº 07/2010, Termo Aditivo nº 13/2010 e Termo Aditivo nº 17/2010.

São Bernardo do Campo, 20 de janeiro de 2011.

**LUIZ ADEMIR GIAROLLA**  
Diretor Superintendente Interino

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de aditamento de contrato:

TERMO ADITIVO: nº 03/2011 PROCESSO DE COMPRA: 34/2009 CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CONTRATADA: ACMR FARMACOLOGIA LTDA.-ME ASSINATURA: 11/02/2011 VALOR: R\$ 66.998,40 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) OBJETO: prorrogação pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, com início em 13 de fevereiro de 2011 e término em 12 de fevereiro de 2012, reajustando-se o preço anteriormente pactuado, ou seja, R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de serviço para R\$19,77 (dezenove reais e setenta e sete centavos), que, considerando uma estimativa de 280 (duzentos e oitenta) horas mensais, totaliza, para o período a ser prorrogado, a importância de R\$ 66.998,40 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), ficando ratificados todos os demais termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2009 e Termo Aditivo nº01/2010

São Bernardo do Campo, 11 de fevereiro de 2011.

**LUIZ ADEMIR GIAROLLA**  
Diretor Superintendente

### PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363, DE 4/09/89

**A- PORTARIAS BAIXADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 4831, DE 22/12/99.**

**Nº 010-SP/2011 - CONVOCANDO** os funcionários abaixo relacionados, para prestação de serviços extraordinários, nos meses de março e abril de 2011, quando os mesmos forem imprescindíveis, nos termos do Artigo 128, inciso II, da Lei Municipal nº 1729/68.

Matr.	NOME	CARGO	REF.
198/7	Maria Cristina A.Tolentino	Telef./Recepcionista	"C-16"
213/7	Terezinha Barbosa lura	Servente I-EV	"C-09"
258/5	José Benedito Sabino	Servente	"C-09"
356/5	Váilda Carvalho A. Camilo	Servente	"C-09"
367/0	Maria Ap. Borges Lucca	Of. Administrativo II	"5/6"
378/5	Vivian Beatriz Caldeira	Recepcionista I	"C-14"
387/4	Adeeme Favares de Moraes	Servente	"C-09"
498/5	Regina Mary Gissoni	Telef./Recepcionista	"C-14"
500/4	Carlos Antonio de Almeida	Vigilante	"C-10"
509/6	Laércio Martins dos Santos	Vigilante	"C-10"
519/3	Manolo Portela Martinez	Motorista	"C-12"
536/3	Vera Lucia Bonin	Servente	"C-09"
537/1	Elizia Pereira da Silva	Servente	"C-09"
538/9	Antonio Tadeu Megiolaro	Motorista	"C-12"
551/7	Eduardo Ribeiro Pimenta	Vigilante	"C-10"

**Nº 011-SP/2011 - CONVOCANDO** as funcionárias abaixo relacionadas, para prestação de serviços extraordinários, nos meses de março e abril de 2011, quando os mesmos forem imprescindíveis, nos termos do Artigo 128, inciso II, da Lei Municipal nº 1729/68.

Matr.	NOME	CARGO	REF.
388/2	Vera Lúcia da Silva Guerrero	Visitador Social	"C-12"
395/5	Elisa Regina Batista	Recepcionista I	"C-16"

**Nº 012-SP/2011 - EXONERANDO**, a partir de 17 (dezesete) de fevereiro de 2011, ITAMAR CASTRIOTTO, servidor inativo da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, matrícula nº 9.087-8, Agente Administrativo - SF.4, ref. "19-D" com vantagem pessoal para a referência "34-E", nomeado através da Portaria nº 066/10-SP, de 21/12/10, para exercer, em comissão, as funções de Chefe da Seção de Licitações e Materiais.

**Nº 013-SP/2011 - DESIGNANDO** a funcionária LARA SECCHIERO TABET MARQUES CANIVER, matrícula nº 447/2, Visitador Social, ref. "12", tabela I - QSCNB-PS.I, carga horária de 20 (vinte)

horas semanais, para exercer, em comissão, a partir de 17 (dezesete) de fevereiro de 2011, as funções de Chefe da Seção de Licitações e Materiais, IMA-013, ref. "S", tabela II - QPT.PP.I, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Nº 014-SP/2011 - CESSANDO**, a partir de 17 (dezesete) de fevereiro de 2011, os efeitos da portaria nº 06/91-SP, de 22/04/91, que designou o funcionário ADALBERTO FILHO MARCHINI, matrícula nº 119/9, Agente Contábil III, ref. "18-A", tabela I - QPE-PP.III, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, em comissão, as funções de Encarregado de Serviço de Apropriação e Orçamento.

**Nº 015-SP/2011 - NOMEANDO ITAMAR CASTRIOTTO**, servidor inativo da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, matrícula nº 9.087-8, Agente Administrativo - SF.4, ref. "19-D", com vantagem pessoal para a referência "34-E", para exercer, em comissão, a partir de 17 (dezesete) de fevereiro de 2011, as funções de Encarregado de Serviço de Apropriação e Orçamento, IMA-012.3, ref. "P", tabela II - QPT.PP.I.

São Bernardo do Campo, 17 de fevereiro de 2011.

**VALDIR E. MIRAGLIA**  
Diretor Superintendente

### PORTARIA IMA-GDS Nº 02/2011 PROC. ADM. Nº 140/96

**VALDIR E. MIRAGLIA**, Diretor Superintendente e Presidente do 20º Conselho de Administração do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Resolução nº 555, de 21 de outubro de 1992, alterada pela Resolução nº 600, de 06 de março de 1996; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94; **CONSIDERANDO** a necessidade de renovação da Comissão de Licitações e Julgamento do IMASF, incluindo novos servidores; **CONSIDERANDO**, por fim, o quanto deliberado pelo 20º Conselho de Administração em sua 01ª Sessão Ordinária, realizada nesta data,

#### DECIDE

I- Cessar, a partir desta data, os efeitos da Portaria IMA - GDS nº 01/2010;

II - Designar para integrarem a Comissão de Licitações e Julgamento do IMASF o Sr. ERCULE ALFREDO NOTTE e o Sr. LUIZ ADEMIR GIAROLLA como representantes do 20º Conselho de Administração, titular e suplente, respectivamente, e os servidores: ALMIR ANTONIO BORIM, MAURO CÉSAR SIMONI, FÁTIMA ALBINA GIUSTI, e ADALBERTO FILHO MARCHINI, como membros titulares, e ALESSANDRA LEMOS MARTINS BASTOS, FÁTIMA MARIA XANDU DA SILVA ELENICE MARGONARI eIVALDO PESSOA DE ARAÚJO, como suplentes.

III - Atribuir ao servidor ERCULE ALFREDO NOTTE a Presidência da Comissão de Licitações e Julgamento.

IV - Atribuir à Chefia da Seção de Licitações e Materiais a secretaria da Comissão de Licitações e Julgamento.

São Bernardo do Campo, 23 de fevereiro de 2011.

**VALDIR E. MIRAGLIA**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### COMUNICADO

**A COMISSÃO MISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO COMUNICA QUE NO PRÓXIMO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 9 HORAS, NO PLENÁRIO "TEREZA DELTA" DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º, DO ARTIGO 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).**

**Vereador ANTÔNIO APARECIDO PARIS CABRERA**  
Presidente da Comissão Mista

#### RESOLUÇÃO Nº 2.782, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

(Projeto de Resolução nº 7/2011, de autoria do Vereador Hiroyuki Minami)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal, no dia 29 de abril de 2011, das 13h às 17h, para realização do 80º Fórum: "Qualidade de Vida para um Envelhecimento Saudável".

#### RESOLUÇÃO Nº 2.783, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

(Projeto de Resolução nº 8/2011, de autoria do Vereador Hiroyuki Minami)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal, no dia 27 de maio de 2011, das 13h às 17h, para realização do 81º Fórum: "Qualidade de Vida para um Envelhecimento Saudável".

#### RESOLUÇÃO Nº 2.784, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

(Projeto de Resolução nº 9/2011, de autoria do Vereador Estevão Edmar Haddad Camolesi Júnior)

A sessão solene de celebração ao "Dia de Chico Xavier", será realizada no dia 28 de abril de 2011, com início às 20h, nas dependências do Espaço Lu8x, situado na Rua Antônio Luiz Valério, 93, Centro, São Bernardo do Campo.

#### RESOLUÇÃO Nº 2.785, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

(Projeto de Resolução nº 10/2011, de autoria do Vereador Hiroyuki Minami)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal, no dia 1º de julho de 2011, das 13h às 17h, para realização do 82º Fórum: "Qualidade de Vida para um Envelhecimento Saudável".

#### DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.206, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

(Projeto de Decreto-Legislativo nº 6/2011, de autoria da Comissão Mista da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo)

Fica acolhido o Parecer nº TC-001888/026/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferido nas contas da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, relativas ao exercício de 2008, exceção aos atos porventura pendentes de apreciação por aquela Corte.

#### PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

##### PORTARIA Nº 7.715, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera o funcionário CAIO AFFONSO BIZON, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Referência "CC-23", lotado no Gabinete da Presidência, nos termos do artigo 77 da Lei Municipal nº 1.729/68, em 9 de fevereiro de 2011.

##### PORTARIA Nº 7.722, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera **MAX ANTONIO QUEIROGA DA SILVA**, Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13" da Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, lotado no Gabinete do Vereador **ANTONIO JOSE VIEIRA JUNIOR**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 28 de fevereiro de 2011.

##### PORTARIA Nº 7.723, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera **GLAUCIA SARDI RODRIGUES**, Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13" da Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, lotada no Gabinete do Vereador **ANTONIO JOSE VIEIRA JUNIOR**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 20 de fevereiro de 2011.

##### PORTARIA Nº 7.724, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera **RAFAYELLA AMORA DE MORAES MARQUEZINI**, Assessor de Suporte, Referência "CC-01" da Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, lotada no Gabinete do Vereador **ANTONIO JOSE VIEIRA JUNIOR**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 20 de fevereiro de 2011.

##### PORTARIA Nº 7.725, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia **GLAUCIA SARDI RODRIGUES**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Suporte, Referência "CC-01", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 21 de fevereiro de 2011, no Gabinete do Vereador **ANTONIO JOSE VIEIRA JUNIOR**.

##### PORTARIA Nº 7.726, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia **RAFAYELLA AMORA DE MORAES MARQUEZINI**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 21 de fevereiro de 2011, no Gabinete do Vereador **ANTONIO JOSE VIEIRA JUNIOR**.

##### PORTARIA Nº 7.727, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Concede à funcionária **ROSEMEIRE DE OLIVEIRA**, Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13", lotada no Gabinete do Vereador **WAGNER LINO ALVES**, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referentes ao quinquênio de 20/12/2005 a 11/1/2011, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

##### PORTARIA Nº 7.728, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia **EVA TORRES DA COSTA**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Suporte, Referência "CC-01", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 17 de fevereiro de 2011, no Gabinete do Vereador **FÁBIO LANDI**.

#### DELIBERAÇÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

##### PROJETO DE LEI Nº 115/2010 – PROTOCOLO GERAL Nº 8.553/2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 6ª DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.983, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER: EM 11, 14 E 15 DE FEVEREIRO DE 2011 RESPECTIVAMENTE, OS MEMBROS DA C.C.J.R., C.F.O. e C.O.S.P. EXARARAM PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 115/2010, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2011 – PROTOCOLO GERAL Nº 1.314/2011

AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS SOLICITA AO EXECUTIVO, ESCLARECIMENTOS SOBRE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A EMPRESA G8 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. PARECER: EM 7 DE FEVEREIRO DE 2011, OS MEMBROS DA C.F.C.C. REQUERERAM À PRESIDÊNCIA, NOS TERMOS REGIMENTAIS, SEJA OFICIADO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, ESCLARECIMENTOS ACERCA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A EMPRESA G8 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2011 – PROTOCOLO GERAL Nº 1.315/2011

AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS SOLICITA AO EXECUTIVO, ESCLARECIMENTOS SOBRE CONTRATO FIRMADO COM A CONSTRUTORA OAS, PARA CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DOS ALVARENGAS. PARECER: EM 21 DE JANEIRO DE 2011, OS MEMBROS DA C.F.C.C. REQUERERAM À PRESIDÊNCIA, NOS TERMOS REGIMENTAIS, SEJA OFICIADO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, ESCLARECIMENTOS ACERCA DO CONTRATO FIRMADO COM A CONSTRUTORA OAS, PARA CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DOS ALVARENGAS.

##### - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Ver. Admir Ferro; Vice-Presidente: Ver. Juarez Tudo Azul; Secretário: Ver. Dr. Gilberto França

##### - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Ver. Tunico Vieira; Vice-Presidente: Ver. Pastor Ivanildo de Santana; Secretário: Ver. Sérgio Demarchi

##### - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: Ver. Gilberto França; Vice-Presidente: Ver. Marcelo Lima; Secretário: Ver. Cabrera

##### - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Presidente: Ver. Marcelo Lima; Vice-Presidente: Ver. Ary de oliveira; Secretário: Ver. Admir Ferro

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL CONSOLIDADO

Licitação: Concorrência nº. 01/2010

Processo de Compra nº. 069/2010

Objeto: Prestação de serviços de assistência médica

Data de entrega dos envelopes: até 9h do dia 1º de abril de 2011.

Abertura dos envelopes: 9h05 do dia 1º de abril de 2011.

Exame e retirada do edital: e-mail: [suprimentos@camarasbc.sp.gov.br](mailto:suprimentos@camarasbc.sp.gov.br)

site: [www.camarasbc.sp.gov.br](http://www.camarasbc.sp.gov.br)

Praça Samuel Sabatini, 50, Centro, SBC, SP

Telefone: (11) 4331-4210 Fax: (11) 4123-5004

O edital estará disponível a partir de 01/03/11

**RICARDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Geral

# Uma academia para a Terceira Idade na Cidade da Criança

**Nova atração faz parte do processo de revitalização do parque**

A Cidade da Criança ganha mais um importante equipamento neste domingo (27/2). Com o foco na qualidade de vida aliada ao lazer, entretenimento e à prática de esportes, a Prefeitura de São Bernardo do Campo inaugura, às 10h, uma academia ao ar livre destinada prioritariamente às

pessoas da terceira idade e com deficiência. A nova atração integra o processo de revitalização da Cidade da Criança, iniciado na atual gestão e que já se encontra em sua etapa final. Na ocasião, também será entregue a *Casa Maluca*, um dos brinquedos que fazia parte da história do parque e estava desativado. Entre as atividades programadas para o dia constam a apresentação de fanfarra e tendas da Secretaria de Saúde

com distribuição de material informativo sobre algumas das ações da Pasta. A academia ao ar livre conta com 18 novos aparelhos de contornos lineares isentos de quinas e parafusos. Os assentos são arredondados, de modo a não oferecer riscos aos usuários, e resistentes às mudanças climáticas. Cada aparelho exercita um determinado grupo muscular do corpo. Nos municípios onde os

equipamentos foram instalados, já se observou uma melhora substancial na qualidade de vida das pessoas, especialmente aquelas com idade superior a 60 anos. Para os portadores de deficiência os equipamentos são adaptados, uma vez que o projeto atende às exigências ergonômicas e biomecânicas, além de colaborar com o aumento da resistência física e contribuir na inclusão social. Também haverá

aparelhos destinados ao público infantil, que proporcionam a prática de atividades físicas de maneira descontraída e inteligente, estimulando e auxiliando a coordenação motora, equilíbrio, força e censo de lateralidade. A ideia da criação desse espaço surgiu quando o Ministério da Saúde lançou a campanha *Brasil Saudável*. Foram então criadas as academias da terceira idade, que depois se

estenderam aos portadores de deficiência e ao público infantil, seguindo as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS).

## Serviço

A Cidade de Criança fica na Rua Tasman, 301, Jardim do Mar. O horário de funcionamento é de terça a domingo, **das 9h às 17h**. Informações pelos telefones **4121-9891 e 4122-1116**.

